



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul

# BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8778  
QUINTA-FEIRA • 16 DE ABRIL DE 2026





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul

# BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

## Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8778 • QUINTA-FEIRA • 16 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

### UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

Vice-Reitor

**Albert Schiaveto de Souza**

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**Hercules da Costa Sandim**

Pró-Reitoria de Graduação

**Cristiano Costa Argemon Vieira**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Fabício de Oliveira Frazílio**

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**Edilson José Zafalon**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Gislene Walter da Silva**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

**Dulce Maria Tristão**

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

**Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

**Vivina Dias Sol Queiroz**

Agência de Inovação

**João Batista Sarmento dos Santos Neto**

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Anderson Viçoso de Araújo**

Agência de Comunicação Social e Científica

**Rose Mara Pinheiro**

Agência de Educação Digital e a Distância

**Daiani Damm Tonetto Riedner**

Agência de Internacionalização

**Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**

### UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

**Claudio César da Silva**

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

**Gustavo Rodrigues Penha**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

**Luciana Miyagusku**

Faculdade de Ciências Humanas

**Cleverson Rodrigues da Silva**

Faculdade de Computação

**Liana Dessandre Duenha Garanhani**

Faculdade de Direito

**Fernando Lopes Nogueira**

Faculdade de Educação

**Milene Bartolomei Silva**

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

**Fabio Verissimo Gonçalves**

Faculdade de Medicina

**Augustin Malzac**

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

**Carlos Alberto do Nascimento Ramos**

Faculdade de Odontologia

**Fabio Nakao Arashiro**

Instituto de Biociências

**Carla Cardozo Pinto de Arruda**

Instituto Integrado de Saúde

**Nathan Aratani**

Instituto de Física

**Doroteia de Fatima Bozano**

Instituto de Matemática

**Bruno Dias Amaro**

Instituto de Química

**Carlos Eduardo Domingues Nazário**

Câmpus de Aquidauana

**Ana Grazielle Lourenço Toledo**

Câmpus de Chapadão do Sul

**Wallace da Silva de Almeida**

Câmpus de Coxim

**Silvana Aparecida da Silva Zanchett**

Câmpus de Naviraí

**Marco Antonio Costa da Silva**

Câmpus de Nova Andradina

**Paulo Cesar Schotten**

Câmpus de Paranaíba

**Andréia Cristina Ribeiro**

Câmpus de Ponta Porã

**Leonardo Souza Silva**

Câmpus do Pantanal

**Andreliza Cristina de Souza**

Câmpus de Três Lagoas

**Larissa da Silva Barcelos**

### UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

**Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 627-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008779/2026-96, resolve:

Autorizar GUMERCINDO LORIANO FRANCO, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 15 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2027, para a empresa Veredas Agronegócios Ltda, com carga horária total de duzentas e setenta horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359974** e o código CRC **19411F09**.

#### SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6359974





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 628-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.004577/2026-75, resolve:

Autorizar **LUCIANA MIYAGUSKU**, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, a prestar atividade esporádica no período de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027, para a Associação Brasileira de Proteína Animal - ABPA, com carga horária total de duzentas horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359976** e o código CRC **89FB5FEE**.

#### SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6359976





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 629-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008293/2026-58, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANDRÉ LUIS WILKEN ROSARIO, lotado na Secretaria de Cerimonial da Diretoria de Gabinete da Reitoria, para realizar a Solenidade de Posse do Diretor do Câmpus de Naviraí, em Naviraí, Mato Grosso do Sul, no dia 22 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359980** e o código CRC **9BBFD104**.

#### SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 630-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006821/2023-91, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de SIMENE SILVA MODENEIS RIGAZZO, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 16 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Inovação e Pós-Graduação do Câmpus de Três Lagoas, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 10,00 (Dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359987** e o código CRC **3798426C**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 631-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001683/2026-14, resolve:

Autorizar AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, lotado no Câmpus de Três Lagoas, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026, para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com carga horária total de dezesseis horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359994** e o código CRC **610EEB2B**.

#### SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6359994





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 632-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23452.000291/2026-61, resolve:

Autorizar EDWARD SEABRA JÚNIOR, lotado no Câmpus de Nova Andradina, a prestar atividade esporádica remunerada no dia 4 de maio de 2026, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com carga horária total de quatro horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360011** e o código CRC **1D5E6F3C**.

#### SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6360011





PORTARIA Nº 633-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008332/2026-17, resolve:

Autorizar GUILHERME AUGUSTO DEFALQUE, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 20 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2027, para a Empresa Veredas Agronegócio LTDA, com carga horária total de duzentas e setenta horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360021** e o código CRC **AA453C72**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 634-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021287/2025-13, resolve:

Autorizar PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO, lotado na Faculdade de Educação, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 22 a 24 de maio de 2026, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com carga horária total de dezesseis horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360026** e o código CRC **FAC69E0E**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 635-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.018482/2022-13, resolve:

Autorizar o afastamento de ANDRÉ RODRIGO BRITES DE ASSUNÇÃO, Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental, para participar do 60º Fórum Nacional de Auditoria Interna - FONAItec, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 28 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360037** e o código CRC **F882BBF7**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6360037





PORTARIA Nº 636-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.002737/2026-41, resolve:

1. Dispensar LUCIANE CANDELORO da Função Gratificada de Assistente em Gestão (FG4) da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a contar de 8 de abril de 2026.

2. Designar WILLY ALVES DE OLIVEIRA SOLER para exercer a Função Gratificada de Assistente em Gestão (FG4) da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a contar desta data.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360045** e o código CRC **F40D98BE**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 637-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019906/2023-30, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de MARIANA KLEIN MARCONDES, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 1º de junho de 2023, lotada na Secretaria de Empreendedorismo da Agência de Inovação, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,93 (nove vírgula noventa e três).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360066** e o código CRC **B84BD52C**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 638-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.010170/2026-87, resolve:

1. Dispensar JEOVA QUEIROZ DE VILHENA FILHO da Função Gratificada de Coordenador (FG4) do Setor de Contratação de Produtos Especiais da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura.
2. Designar DIONE DE BARROS JARA para exercer a Função Gratificada de Coordenador (FG4) do Setor de Contratação de Produtos Especiais da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360068** e o código CRC **1AC2C469**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 639-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.010217/2025-21, resolve:

Autorizar o afastamento de ANDREIA COSTA MALDONADO, Auditora, lotada na Auditoria Interna Governamental, para participar do 60º Fórum Nacional de Auditoria Interna - FONAItec, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 29 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360247** e o código CRC **913605D7**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 640-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.022281/2025-55, resolve:

1. Integrar o servidor CAMILO HENRIQUE SILVA à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, constituída pela Portaria nº 1.735-RTR/UFMS, de 1º de dezembro de 2025, em substituição ao servidor Ronaldo José Moraca.

2. Reconduzir, por trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360358** e o código CRC **ECE61520**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 641-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.036873/2025-54, resolve:

Reconduzir, por trinta dias, a contar de 19 de abril de 2026, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.858-RTR/UFMS, de 19 de dezembro de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360378** e o código CRC **17461331**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 642-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos Processos nº 23104.013975/2024-11 e 23104.013227/2024-38, resolve:

Tornar sem efeito, por desistência da vaga, a nomeação de JOSE MARIANO DA SILVA para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para Campo Grande, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0968050, conforme Portaria nº 451-RTR/UFMS, de 16 de março de 2026, publicada no DOU de 18 de março de 2026, objeto do Edital UFMS/Progep nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU de 7 de maio de 2024 e retificado pelos Editais UFMS/Progep nº 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU de 13 de maio de 2024 e nº 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU de 22 de maio de 2024.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360768** e o código CRC **B2E12345**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 643-RTR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU de 7 de maio de 2024, retificado pelos Editais UFMS/Progep nº 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU de 13 de maio de 2024 e nº 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU de 22 de maio de 2024, e o contido nos Processos nº 23104.013975/2024-11 e 23104.013227/2024-38, resolve:

Nomear ALEXANDRE YUITI FERNANDES SHIMIZU para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para Campo Grande, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0968050, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 372-RTR/UFMS, de 04 de março de 2026, publicada no DOU, de 06 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360787** e o código CRC **25BCBABE**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 37-PROGRAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23104.005920/2026-07, resolve:

Autorizar o deslocamento Intercâmpus de HELOISA LAURA QUEIROZ GONCALVES DA COSTA, Professora do Magistério Superior, lotada na Diretoria de Ingresso, Regulação e Avaliação- Prograd, para acompanhamento da preparação para o processo de visita de avaliação do INEP, para Autorização do Curso de Direito do Campus de Ponta Porã/CPPP, em Ponta Porã, MS, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6355140** e o código CRC **8584F115**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 35-PROGRAD/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão de Acompanhamento e Criação do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado do Câmpus de Ponta Porã da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, (Presidente), CPTL;

CÉLIO EDER MIRANDA ARRUDA (CPPP);

CARLOS EDUARDO PEREIRA FURLANI (CPTL);

DAVID FERNANDO RAMOS (CPPP);

LEONARDO SOUZA SILVA (CPPP); e

TIAGO ANDREOTTI E SILVA (CPCX).

2. Fixar o prazo até 31 de julho de 2026 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353709** e o código CRC **694263E2**.



16/04/2026  
Nº 8778  
Pg. 1/9

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 6353709





PORTARIA Nº 36-PROGRAD/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Direito do Câmpus de Ponta Porã/CPPP da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, (Presidente) - (CPTL);

LEONARDO SOUZA SILVA (CPPP);

CARLOS EDUARDO PEREIRA FURLANI (CPTL);

TIAGO ANDREOTTI E SILVA (CPCX);

PATRICIA HELENA MIRANDOLA GARCIA (CPTL); e

DAVID FERNANDO RAMOS (CPPP).

2. Os membros componentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do CPPP, terão mandato de dois anos.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353788** e o código CRC **E647871E**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.015196/2021-15

SEI nº 6353788





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 50-CPAQ/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000513/2026-65, resolve:

Autorizar o afastamento de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para participar como membro da Banca Examinadora do "Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior", na Universidade Estadual de Maringá, na cidade de Umuarama, Paraná, no período de 11 a 16 de maio de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357276** e o código CRC **9E53A838**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA**

Rua Oscar Trindade de Barros, 740  
Fone: (67) 3241-0410  
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 52-CPAQ/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000522/2026-56, resolve:

Autorizar o afastamento de ONILDA SANCHES NINCAO, Professora de Magistério Superior, para realizar atividades de "Tempo Comunidade - Pedagogia da Alternância, do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena", na Aldeia Ofaye, na cidade de Brasilândia, Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 24 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359415** e o código CRC **EFCAFF01**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





PORTARIA Nº 39-CPNV/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000301/2025-77, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora SIBELLY RESCH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no dia 29 de abril de 2026, para participação no 3º Desafio de Empreendedorismo e Encontro FRONTEIRA, a ser realizado nos municípios de Eldorado e Itaquiraí - MS, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357420** e o código CRC **EC38C149**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ**

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



PORTARIA Nº 35-CPAR/UFMS, 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000341/2026-70, resolve:

Autorizar o deslocamento de Ana Luiza Bossolani Martins, Professora do Magistério Superior, para participar de Atividade técnico científica/Colaboração em Projeto de Pesquisa, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 30 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360858** e o código CRC **FAAA2231**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA**

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 167-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001821/2026-57, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 3 a 9 de maio de 2026, para participar de "Reunião Técnica da Comissão Assessora de Geografia do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade Licenciaturas) e da Prova Nacional Docente (PND)", em Brasília, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357916** e o código CRC **FF411DC1**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 168-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001859/2026-20, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ UBIRATAN HEPP, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 6 a 8 de maio de 2026, para participar da "Disciplina: 'Deliamento amostral e análise de dados'", em Dourados, Mato Grosso do Sul, com ônus limitado para a UFMS sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358172** e o código CRC **4A0C6240**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 169-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001869/2026-65, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus da servidora HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 22 a 25 de abril de 2026, para realizar "visita técnica preparatória do Curso de Direito do CPPP", em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359431** e o código CRC **6E368B25**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 171-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001766/2026-03, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **DANILO GRUNIG HUMBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 15 a 20 de maio de 2026, para participar do evento "55ª Reunião Anual da SBBq – *Symposium 1: Neuropathological Hallmarks of Age-Related Neurodegenerative Diseases*", em Águas de Lindóia, São Paulo, com ônus limitado para a UFMS sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359667** e o código CRC **8452EE60**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 172-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23104.016557/2024-85, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) do servidor JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, lotado na Coordenação Administrativa do Câmpus de Três Lagoas, constituída pela Portaria nº 119-CPTL/UFMS, de 12 de junho de 2024, substituindo o servidor REINALDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA pela servidora NATALIA TANO PORTELA, passando a vigorar com a seguinte composição:

NATALIA TANO PORTELA, como presidente,  
LEANDRO DUTRA DE CASTRO ALVES; e  
LARISSA DA SILVA BARCELOS.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360545** e o código CRC **CB0E3E5A**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484  
Fone: (67) 3509-3750  
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 170-CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso III, da Resolução nº 270-CD/UFMS, de 2 de junho de 2022, e considerando o disposto no processo 23448.001270/2025-41, resolve:

Designar o servidor LEANDRO HECKO para exercer a função de Responsável Técnico (RT), no Núcleo de Estudos Interdisciplinares de História das Antiguidades (NEIHA).

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359497** e o código CRC **7C7ED173**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 96 - GAB/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000682/2026-34, resolve:

1. Autorizar o deslocamento no país da servidora Luana Cristina da Silva Campos, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 22 a 25 de abril de 2026, para participar de " Seminário de Auto Avaliação do PPGAS ", na Cidade de Campo Grande/MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360173** e o código CRC **5D290D43**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 97 - GAB/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000664/2026-52, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Núbia Ketyllen Zeferino, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 25 a 29 de maio de 2026, para participar de " Grupo de Pesquisa Currículo crítico, educação transformadora: políticas e práticas ", na Cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360227** e o código CRC **7280CB74**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 31-FAALC/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009933/2026-47, resolve:

1. Fica autorizado o afastamento, no País, da Professora PRISCILLA DE PAULA PESSOA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "Bienal de Arquitetura Brasileira", no período de 24 a 29 de abril de 2026, a ser realizado na cidade de São Paulo, SP, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359579** e o código CRC **FCF9DD62**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



PORTARIA Nº 78-FAED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026. (\*)

A **DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Resolução nº 706-Cograd/UFMS, de 8 dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23104.008247/2025-78, resolve:

Constituir a Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, para o mandato de dois anos, composta pelos seguintes membros:

- SHEYLA CRISTINA ARAUJO MATOSO - Presidente;
- BRUNO ROBERTO NANTES ARAUJO;
- KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS; e
- RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

(\*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.777, de 15 de abril de 2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358342** e o código CRC **FADEF696**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 53-INBIO/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.010438/2026-81, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor FRANCISCO DE PAULA SEVERO DA COSTA NETO, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para participar como Consultor “ad hoc” da Avaliação de Mérito dos projetos da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Identidade Brasil - Recuperação e Preservação de Acervos 2025, em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, de 3 a 9 de maio de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360944** e o código CRC **3147D813**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 27 - GAB/INFI/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.010379/2026-41, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do Professor do Magistério Superior CICERO RAFAEL CENA DA SILVA, lotado no Instituto de Física, para participar como palestrante convidado da XII Semana da Física na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) em Alegre - ES, no período de 19 a 20 de maio de 2026, com trânsito e ônus limitado para a UFMS, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 17 da Resolução nº 549/2025 - CD/UFMS.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359536** e o código CRC **83F3370F**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







PORTARIA Nº 49-ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Regulamentar o uso da Sala de Convivência Social dos Estudantes ESAN

Art. 1º A Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN dispõe de mesas, cadeiras, sofás, frigobar, televisão, videogame, instrumentos musicais, jogos, entre outros, para atender às necessidades de descanso, interação e integração social, tendo como público-alvo os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Administração e Negócios - ESAN/UFMS e ficará sob a responsabilidade das Atléticas representativas da ESAN, juntamente com a Direção.

Art. 2º A Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN funcionará no horário pré estabelecido das 8:00 às 22:00, de segunda a sexta-feira, conforme calendário acadêmico.

I - A Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN, no período de férias, funcionará das 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira;

II - A Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN, eventualmente e com aviso prévio, ficará fechada para a manutenção;

III - Sempre que houver necessidade de reunião das atléticas para planejamento e organização de suas atividades, a Sala poderá ser reservada e fechada por um período de até 2 (duas) horas, mediante comunicado a ser informado aos estudantes e afixado na porta de entrada da Sala.

IV - Sempre que houver necessidade de reunião ou realização de atividade aos finais de semana, as reservas poderão ser solicitadas pela diretoria das atléticas, diretamente à Coordenação Administrativa da ESAN, presencialmente ou pelo email [coad.esan@ufms.br](mailto:coad.esan@ufms.br), mediante fundamentação do pedido e responsabilidade pela reserva.

Art. 3º A utilização da televisão e videogame será de uso livre pelos estudantes para fins de entretenimento, lazer e difusão de informações acadêmicas, devendo os usuários entrar em comum acordo sobre a utilização.

Art. 4º O frigobar destina-se exclusivamente ao armazenamento de lanches e bebidas de consumo rápido e diário dos estudantes.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva de cada usuário a identificação, conservação e retirada de seus pertences.

§ 2º Para manter a higiene do local, itens deixados por mais de 24 horas ou em estado de perecimento poderão ser descartados pela equipe de limpeza.

Art. 5º Fica permitido o consumo de alimentos e bebidas de qualquer natureza no interior da Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN.

Parágrafo único - É dever e responsabilidade de todos os usuários manter a sala limpa, descartando corretamente os resíduos nas lixeiras adequadas e zelando pela higienização das mesas, cadeiras e sofás após o uso.

Art. 6º Por se tratar de um ambiente de socialização, é permitida a conversação. No entanto, os usuários devem manter o bom senso e a moderação quanto ao volume do som da televisão de aparelhos sonoros e das próprias conversas, a fim de não prejudicar as atividades das salas de estudos adjacentes.



Art. 7º O mobiliário (sofás, mesas e cadeiras) deve ser utilizado de forma rotativa e compartilhada, visando atender ao maior número possível de estudantes, não sendo permitida a reserva de lugares.

Art. 8º O usuário que desrespeitar as regras referentes ao uso dos equipamentos, do frigobar ou do espaço físico terá seu direito de uso suspenso no momento da constatação da ocorrência. A ocorrência será registrada em um controle próprio, além da possibilidade de aplicação de penalidade, conforme o Regimento Disciplinar dos Estudantes no âmbito da UFMS em vigência.

Art. 9º Este regulamento será fixado em local de acesso à Sala de Convivência Social dos Estudantes da ESAN e publicado digitalmente no Boletim de Serviço e site da ESAN, para que os usuários não aleguem o seu desconhecimento.

Art. 10º O usuário que desrespeitar as normas estabelecidas nesta Portaria, ou agir com desrespeito e falta de urbanidade com as pessoas, poderá responder de acordo com o Regimento Disciplinar Discente da UFMS, desde que o fato seja formalmente comunicado à Direção da ESAN.

Art. 11º Este regulamento entra em vigência na data de sua publicação.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354850** e o código CRC **CD91F4D8**.

## GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 491-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a Política de Atenção Integral à Saúde dos estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso III, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033162/2019-80, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Atenção Integral à Saúde dos Estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Política de Atenção Integral à Saúde dos Estudantes da UFMS será coordenada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e tem como finalidade promover a qualidade de vida no ambiente acadêmico.

Art. 3º A Política é destinada a todos os estudantes com vínculo institucional ativo, incluindo graduação, pós-graduação, programas especiais, mobilidade acadêmica nacional e internacional.

Art. 4º Além de princípios éticos e humanitários, serão consideradas:

I - a promoção de saúde, como o processo de orientação para melhoria da qualidade de vida e saúde individual e da comunidade acadêmica; e

II - a prevenção em saúde, que engloba ações realizadas para diminuir a ocorrência de doenças e agravos à saúde, com estratégias voltadas para a proteção aos fatores de risco.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A atuação profissional no âmbito da assistência à saúde estudantil na UFMS tem como objetivos:

I - oferecer orientações sobre acesso aos serviços disponíveis na rede pública de saúde e de assistência social do município; e

II - realizar ações preventivas e atendimentos breves de psicologia e serviço social.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS



Art. 6º Serão oferecidas ações de atenção à saúde aos estudantes pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids e pelas Unidades da Administração Setorial.

§1º Compete aos setores responsáveis na UFMS:

I - realizar ações de prevenção e promoção de saúde;

II - realizar encaminhamentos a outros serviços de saúde oferecidos pela UFMS e pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e

III - divulgar as ações de saúde desenvolvidas.

## CAPÍTULO IV

### DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS ESTUDANTES

Art. 7º A atenção à saúde dos estudantes da UFMS será compreendida a partir dos eixos:

I - situações de urgência e emergência;

II - atendimentos em Psicologia;

III - atendimentos do Serviço Social; e

IV - atendimentos de orientação em saúde.

### Seção I

#### Das situações de urgência e emergência

Art. 8º Em situações de urgência e emergência caberá a qualquer servidor ou estudante da UFMS, ou colaborador contratado ou terceirizado, contatar o serviço de atendimento adequado a cada situação:

I - Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu do município, para situações em que a pessoa precise de atendimento médico, por indício de intoxicação, ferimentos, perda ou comprometimento de consciência, ou dificuldades respiratórias;

II - Corpo de Bombeiros, para situações em que a pessoa esteja com comportamento suicida ou com atitudes que sugiram risco de vida, ou em situações em que a pessoa apresente comportamento de agitação intensa, agressividade física ou verbal em que precise ser contida; ou

III - Polícia Militar, para situações como de uma pessoa armada, que pretenda atentar contra a própria vida ou de terceiros.

§ 1º Em situações de urgência e emergência, ou em situação de risco de vida, a família do estudante ou a pessoa cadastrada no contato de emergência do Sistema Acadêmico deverá ser contatada imediatamente.

§ 2º Nas situações em que a urgência ou emergência tenha ocorrido por necessidades socioeconômicas, o Assistente Social da Unidade poderá intervir para que o estudante seja atendido pelas ações de assistência disponíveis, internas ou externas à UFMS.

§ 3º Caberá ao servidor da UFMS, ou colaborador contratado ou terceirizado, informar, uma das Unidades descritas no art. 6º, as situações de urgência ou emergência ocorridas



dependências da UFMS, após acionado o atendimento adequado definido nos incisos I a III do *caput*, para fins de registro e acompanhamento.

## **Seção II**

### **Do atendimento psicológico**

Art. 9º Os atendimentos psicológicos, individuais e de grupos, serão conduzidos exclusivamente por profissionais Psicólogos, por Residentes ou por estagiários graduandos em Psicologia, de acordo com legislação vigente.

Art. 10. Os atendimentos psicológicos ocorrerão na Cidade Universitária e nos Câmpus e, considerando a demanda e a infraestrutura, poderão ser realizados de maneira remota.

Art. 11. Os atendimentos psicológicos individuais serão organizados para contemplar duas modalidades de atenção à saúde mental:

I - atendimento psicológico de intervenção imediata: caracterizado pela oferta de atendimentos em dias e horários regulares, com duração de até uma hora, realizados por ordem de chegada ou por agendamento prévio, no limite de vagas estipuladas semanalmente; ou

II - atendimento psicológico contínuo, durante período breve e determinado, para tratar de demanda específica, identificada nos atendimentos psicológicos individuais de intervenção imediata e de grupo, a partir de uma lista de espera.

§ 1º As condições de duração e desligamento do atendimento psicológico individual serão definidas por profissional de Psicologia, os quais serão informados ao estudante.

§ 2º Nos casos em que a complexidade da situação exigir atendimento especializado, sob risco de agravamento do quadro, o atendimento deverá ser encaminhado para a Rede de Atenção Psicossocial - Raps do Município.

Art. 12. Os atendimentos em grupos com finalidade terapêutica serão realizados em encontros contínuos e de duração determinada ou indeterminada, acerca de um tema relevante para a saúde mental.

§ 1º Nesse tipo de atendimento será necessária a participação de profissionais psicólogos, facultada a colaboração de profissionais de outras áreas.

§ 2º Os encontros serão realizados de acordo com referenciais teóricos específicos, com formatos e objetivos diversos, previamente definidos de acordo com a demanda e os recursos materiais e humanos disponíveis.

## **Seção III**

### **Dos atendimentos em Serviço Social**

Art. 13. Os atendimentos em Serviço Social se organizam por meio do conhecimento da realidade e dos sujeitos, a partir do qual são definidos os objetivos, a escolha das abordagens e instrumentos apropriados às demandas apresentadas, com objetivo de:

I - orientar o estudante quanto aos seus direitos sociais e serviços disponíveis;



II - encaminhar o estudante para os serviços disponíveis na rede pública e privada; e

III - elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, para subsidiar a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos Serviços Sociais, de saúde, de alimentação, de esporte, e outros disponíveis na instituição e na rede de serviços.

Art. 14. Os atendimentos podem ser individuais ou coletivos e têm duas principais abordagens:

I - abordagem socioassistencial: destinada à superação de situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais, os quais são determinantes para a saúde; e

II - abordagem socioeducativa: destinado à socialização de informações e a reflexão desenvolvida na trajetória da relação estabelecida entre profissionais e usuários.

#### **Seção IV**

#### **Dos atendimentos de educação em saúde**

Art. 15. Os atendimentos de educação em saúde consistem em orientações, desenvolvimento de habilidades e socialização de informações aos estudantes, realizadas por meio de abordagens individuais ou coletivas, a respeito das ações que são pertinentes às temáticas de saúde.

§ 1º Serão elaborados e divulgados materiais como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços de saúde oferecidos e aos direitos sociais em geral.

§ 2º Os atendimentos visam sensibilizar os estudantes acerca dos direitos sociais, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, rotinas institucionais, promoção de saúde e prevenção de doenças, como princípio de democratização e acesso às políticas públicas.

§ 3º Os atendimentos de educação em saúde podem se vincular a outras atividades desenvolvidas pela UFMS, nos atendimentos voltados aos servidores e nas campanhas institucionais.

Art. 16. Os atendimentos de educação em saúde podem ser ministrados ou organizados por:

I - servidores dedicados à Assistência Estudantil ou Assistência aos Servidores;

II - servidores de outras áreas de atuação com capacidade técnica para o desenvolvimento da atividade ou tema pretendido; ou

III - profissionais não vinculados à instituição com capacidade técnica para o desenvolvimento da atividade ou tema pretendido, com organização de servidores da UFMS.

Art. 17. Com a finalidade de educação em saúde, poderão ser realizadas as seguintes atividades, de forma contínua ou pontual:

I - oficinas: encontros periódicos, contínuos e de curta duração com objetivo de desenvolver e aprimorar habilidades específicas;

II - palestras: de caráter eventual e pontual, para apresentação de um tema com relevância social para um público-alvo;

III - rodas de conversa: de caráter eventual e pontual com debate a respeito de um tema com relevância social, realizado de forma ampla e envolvendo a participação do público-alvo; e



IV - campanhas: eventos temáticos realizados com parcerias internas e externas e com mobilização de toda a Comunidade Acadêmica.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todos os setores relacionados à atenção à saúde dos estudantes da UFMS deverão registrar, sob supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, as atividades desenvolvidas com intuito de acompanhar o contingente beneficiado, bem como estabelecer estratégias de *feedback* para avaliar e planejar os serviços prestados.

Art. 19. Sem prejuízo das ações institucionais em saúde, será divulgado cadastro de grupos de apoio organizados pelos estudantes, com objetivo de divulgar e fortalecer a integração acadêmica e a permanência na Universidade.

Art. 20. Esta Política possui caráter educativo, preventivo e de promoção da saúde, voltado ao acolhimento, orientação, acompanhamento e articulação em rede, não se configurando como serviço de atenção clínica especializada, de reabilitação em saúde ou substitutivo das políticas públicas de saúde.

§ 1º As ações desenvolvidas na UFMS não substituem os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS nem da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

§ 2º Não constitui atribuição da Política a realização de tratamentos clínicos, terapias de caráter continuado, processos de reabilitação física ou mental, internações ou procedimentos médicos especializados.

§ 3º A articulação com as Redes Públicas de Saúde e Assistência Social deverá ser permanente, assegurando a continuidade do cuidado quando necessário.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

Art. 22. Fica revogada a Resolução nº 126, de 31 de agosto de 2021.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,  
Presidente.

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.431-COGRAD/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso VI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.010980/2024-71, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da nomenclatura do Curso Superior de Tecnologia da Informação, da Agência de Educação Digital e a Distância, para **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353802** e o código CRC **74149AA9**.

### CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51

SEI nº 6353802





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 651-CAS/CPCS/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado: "Bioestimulante à base de *Chlorella vulgaris* na produção e qualidade de sementes de culturas agrícolas e florestais", Protocolo BQWFO.140426, submetido ao Edital UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 56/2024, sob a coordenação da docente Charline Zaratin Alves, com início previsto em 18 de maio de 2026 e duração de 48 meses.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358488** e o código CRC **C2CA9830**.

### CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6358488





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 653-CAS/CPCS/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS** do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, e o disposto no art. 26, *caput*, inciso II, da Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da Ação de Extensão intitulada: "Horta escolar sustentável", submetida ao Edital nº 38/2026 - UFMS/PROECE, sob a coordenação de Cassiano Garcia Roque, com duração de 33 meses, a partir de 25 de abril de 2026 (Sigproj CIWEO.100426)

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358611** e o código CRC **C27F0D07**.

### CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6358611





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 428 - CGB-EPR/CPNA/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd nº 430/2021, na Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, e de acordo com o contido no Processo SEI nº 23452.000279/2026-56, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar **DANILO FERNANDES CALDEIRA** - RGA 2026.1409.035-0, estudante do curso de Engenharia de Produção/CPNA, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, na forma do Anexo a esta Resolução.
2. Enquadrar o estudante no 1º semestre do referido curso.
3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

RENAN MITSUO UEDA

#### ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 428 - CGB/EPR/CPNA/UFMS, de 15 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA	60	1404.000.669-6
LEGISLAÇÃO, ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	30	1404.000.640-8
METODOLOGIA E REDAÇÃO CIENTÍFICA	30	1404.000.634-6

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Renan Mitsuo Ueda, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6347060** e o código CRC **29268ABE**.

---

## COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

---

Referência: Processo nº 23452.000279/2026-56

SEI nº 6347060



RESOLUÇÃO Nº 238-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Lucas Caetano da Silva, RGA nº 2024.0904.018-4, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 7º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353562** e o código CRC **6819061D**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 239-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Caik Araujo Campos, RGA nº 2022.0904.014-8, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 7º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353808** e o código CRC **5D0C9C52**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 240-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Eduarda Katrine de Souza Guimarães, RGA nº 2023.0904.013-1, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 7º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353810** e o código CRC **D4F139A2**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725  
Fone: (67) 3669-2531  
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 241-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Tayla Monique Moreira Silva, RGA nº 2022.0904.015-6, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 6º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353814** e o código CRC **CED89565**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 242-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Lethicia Zeoli Silva, RGA nº 2023.0904.030-1, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 6º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353832** e o código CRC **A299463C**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 243-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Juciene Pinheiro de Assis, RGA nº 2023.0904.017-4, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353834** e o código CRC **AF342791**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 244-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Marcos Vinicius Domingos de Araujo, RGA nº 2024.0904.013-3, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353841** e o código CRC **DC58FFE2**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 245-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Luzinete do Carmo Oliveira, RGA nº 2024.0904.003-6, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353856** e o código CRC **44559C9F**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS



RESOLUÇÃO Nº 246-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Luciene do Carmo Oliveira, RGA nº 2024.0904.004-4, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 4º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353859** e o código CRC **64C4865A**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 247-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Bruno Yura Morita, RGA nº 2024.0904.015-0, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

- Empreendedorismo e Inovação;
- Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353866** e o código CRC **558B8C65**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 248-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar o acadêmico Gustavo Wenceslau Silva de Souza, RGA nº 2023.0904.004-2, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-o no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353868** e o código CRC **57E6E00D**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 249-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Gabrielly de Araujo Dias, RGA nº 2024.0904.006-0, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 5º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353879** e o código CRC **649E4813**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 250-CGL-MAT/CPAR/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 8º da Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 102 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 430 - Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23456.000275/2026-38, resolve *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Jessyca Fernanda Dias dos Santos, RGA nº 2024.0904.007-9, de cursar, devido a alteração da Estrutura Curricular do Curso, enquadrando-a no 4º período do curso de Matemática – Licenciatura (0904), as seguintes Componentes Curriculares Institucionais de Formação Cidadã, de cargas horárias de 30h:

Empreendedorismo e Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 14/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354013** e o código CRC **B5AF252C**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 251-CGL-MAT/CPAR, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11 da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e no Art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23456.000313/2026-52, resolve, *ad referendum*:

1. DEFERIR o pedido de Regime Especial da acadêmica Luciene Porto Vasco, RGA 2026.0904.023-4, no período de 31 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

0904.001.027-8 Elementos para o Ensino de Números e Operações

0904.001.035-8 Fundamentos para o Ensino de Geometria, Grandezas e Medidas

0904.001.039-4 Políticas Educacionais

0904.000.997-4 Raciocínio Lógico na Educação Básica

2. INDEFERIR o pedido de Regime Especial da acadêmica Luciene Porto Vasco, RGA 2026.0904.023-4, no período de 31 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, para a seguinte componente curricular:

0904.000.966-0 Prática de Ensino de Matemática I

RAILDO SANTOS DE LIMA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359258** e o código CRC **08B42BDD**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-2531

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 898-CAS/CPAR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, a Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, o disposto no Art.15 da Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23456.000862/2022-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação da Ação de Extensão, na modalidade Projeto, intitulada "Pop Vet", Protocolo Sigproj nº JGALV.010323, coordenado pelo docente Gustavo Gomes de Oliveira, até 20 de dezembro de 2027.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360218** e o código CRC **B4AF93F9**.

#### CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 189-CGL-LPI/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no Art. 11º da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23448.001779/2026-74, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de Regime Especial a estudante **EVILYN CAROLLINI NASCIMENTO SILVA**, RGA: 2026.0745.025-7, por 30 dias, do dia 8 de abril de 2026 até o dia 7 de maio de 2026.

2. A estudante cumprirá no período citado a atividade acadêmica em Regime Especial nas seguintes disciplinas:

0709.003.342-8 - Introdução aos Estudos Linguísticos

0709.003.520-8 - Língua Inglesa I

0709.003.389-4 - Metodologia do Ensino de Literatura Infanto-juvenil

0709.002.619-2 - Políticas Educacionais

0709.003.381-1 - Prática de Leitura e de Produção de Textos I

0709.003.373-1 - Prática de Normas Gramaticais da Língua Portuguesa

0709.003.390-0 - Teoria da Literatura I

SHEYLA CRISTINA ARAUJO MATOSO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357708** e o código CRC **1E32D076**.



# COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3720

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.001779/2026-74

SEI nº 6357708





RESOLUÇÃO Nº 459-CGL-PED/CPTL/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23448.001819/2026-88, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de Regime Especial a estudante STEFANE VITORIA MARIANO DOS SANTOS, RGA: 2026.0728.020-3, por 76 dias, do dia 13 de abril de 2026 até o dia 27 de junho de 2026.

2. A estudante cumprirá no período citado a atividade acadêmica em Regime Especial nas seguintes disciplinas:

0709.003.281-4 - Educação e Relações Étnico-raciais

0709.003.322-1 - Filosofia da Educação

0709.003.259-2 - História da Educação I

0709.003.320-3 - Sociologia da Educação

0709.003.298-6 - Trabalho Acadêmico

TARCÍSIO LUIZ PEREIRA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Luiz Pereira, Presidente de Colegiado**, em 13/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353621** e o código CRC **020D13B2**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3720

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 272-CGL-BIO/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA E BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no processo n.º 23448.003752/2025-35, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante NICOLLY VERISSIMO DE PAULA, RGA: 2022.0788.010-6, enquadrando-a no 7º período e dispensando-a de cursar a disciplina Leitura e Produção de Texto - 30h - OBR.

JOSUE BISPO DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Josue Bispo da Silva, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357770** e o código CRC **184B5A82**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3704

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003752/2025-35

SEI nº 6357770





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 350-CGB-ENF/CPTL/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, Parágrafo 1º e art. 9º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFMS, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.000383/2026-18, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a constituição de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso para avaliar trabalhos publicados em periódico na forma de artigo, conforme consta a seguir:

1. **Título:** ONDE O SABER GANHA VIDA: BASTIDORES DE UM ANO NO PET ENFERMAGEM;

**Autora:** Mirelly Campos Rodrigues;

**Orientadora:** Catchia Hermes Uliana;

**Avaliador 1:** Juliano Yasuo Oda;

**Avaliadora 2:** Beatriz Maria Jorge.

**Revista:** Revista Eletrônica do Programa de Educação Tutorial – Três Lagoas-MS (REPET-TL), ISSN: 2675-1003.

**Indexadores da revista:** A Revista RePET está indexada no LivRe, Sumários.org, Portal de Periódicos CAPES e Latindex, além de ser recuperável pelo Google Acadêmico.

2. **Título:** CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES EM PRIMEIROS SOCORROS NO AMBIENTE ESCOLAR: RELATO DE EXPERIÊNCIA.

**Autora:** Giovana Buranello Giovanetti;

**Orientadora:** Catchia Hermes Uliana;

**Avaliador 1:** Juliano Yasuo Oda;

**Avaliadora 2:** Mayara Caroline Ribeiro Antonio Viegas.

**Revista:** Revista Eletrônica do Programa de Educação Tutorial – Três Lagoas-MS (REPET-TL), ISSN: 2675-1003.

**Indexadores da revista:** A Revista RePET está indexada no LivRe, Sumários.org, Portal de Periódicos CAPES e Latindex, além de ser recuperável pelo Google Acadêmico.

BIANCA MACHADO CRUZ SHIBUKAWA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Machado Cruz Shibukawa, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356186** e o código CRC **C63D79DD**.

## COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3772

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000383/2026-18

SEI nº 6356186



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2458-CAS/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 da Resolução nº 430-Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000189/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração na Lista de Oferta de Disciplinas dos Cursos de Graduação do Câmpus do Pantanal, referente ao período Regular 2026.1, conforme anexo a esta Resolução.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359884** e o código CRC **23B7E222**.

### CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6359884





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO

### RESOLUÇÃO Nº 2458-CAS/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

#### Cancelamento das ofertas listadas abaixo:

- 0510.002.242-0 Bases de Ensino de Química - P03
- 0510.002.266-3 Biologia e Taxonomia de Criptógamas - P03
- 0510.003.033-3 Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Psicanalítico II - T00
- 0510.002.191-5 Metodologia do Trabalho Científico I - T01
- 0510.002.293-0 Morfologia Vegetal - P02
- 0510.002.985-1 Pesquisa em Contabilidade - P01
- 0510.002.501-0 Programação para Web - T01
- 0510.002.178-2 Tópico de Leitura e Produção Textual - T01
- 0510.002.132-5 Tópicos de Gramática Normativa I - T01
- 0510.002.983-3 Tópicos em Temas Emergentes na Contabilidade II - T01
- 0510.002.524-4 Tópicos Especiais em Computação I - T01

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	ALTERAÇÃO		
			CAMPO	ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR:



0510.0 02.683 -1	Teoria da Literatura I	T01	Docente	Wellington Furtado Ramos	Professor substituto Wanderley Renan Carmo dos Santos
00510. 002.21 8-0	Teoria da Literatura III	T01	Docente	Wellington Furtado Ramos	Professor substituto Wanderley Renan Carmo dos Santos

Corumbá, 15 de abril de 2026

**CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6359918





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 677-CGB-DIR/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000002/2026-82 resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante WASHINGTON GALDINO LIMA DOS SANTOS, Rga 2025.0541.021-3 do curso de Direito - Bacharelado, (0541) para o período letivo de 2026.1.

2- Dispensar o referida estudante, após análise curricular, da disciplina relacionada abaixo:

- Introdução à Metodologia Científica - 30h - Obr

Ricardo Matos de Souza

Coordenador do curso de Direito/CPAN

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360307** e o código CRC **8640ABFA**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000158/2025-82

SEI nº 6360307





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 678-CGB-DIR/CPAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000203/2026-80 resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante, ANDRÉ SILVA DE ARAÚJO Rga 2026.0541.032-0 do curso de Direito - Bacharelado, (0541) para o período letivo de 2026.1.

2- Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas relacionadas abaixo:

- Sociologia e Direito - 30h - Obr
- História do Direito - 30h - Obr
- Filosofia Geral e Jurídica - 60h - Obr
- Introdução à Metodologia da Pesquisa - 30h - Obr
- Antropologia e Direito - 30h - Obr

Ricardo Matos de Souza  
Coordenador do curso de Direito/CPAN

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360443** e o código CRC **51140692**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)**

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 276 -CGL-GEO/CPAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000310/2026-16, resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante GABRIEL DA SILVA BORGES , RGA: 2019.0549.038-0 do curso de Geografia - Licenciatura, (0549) para o período de 2026.1.

2 - Dispensar o referido estudante, após análise curricular da disciplina relacionada abaixo nesta resolução.

Geografia da Fronteira - 60h - OBR

MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Lanza de Barros, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6284012** e o código CRC **994E28BD**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)**

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000029/2026-75

SEI nº 6284012





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1625-CAS/FAALC/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026.1, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico	Vigência
KGJRK.090426	2901.001.608-1 Percepção Musical I	2906 - Música	T01	LETICIA DIAS DE LIMA	2024.2906.022-9 FELIPE MARTINES SAKIMOTO DE MIRANDA	30/04/2026 a 27/06/2026

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359598** e o código CRC **0E66D539**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6359598





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 1624-CAS/FAALC/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 61-Progep/UFMS, de 5 de junho de 2023, e na Resolução nº 1.035-Copp/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido nos Processos nº 23104.007375/2026-85 e nº 23104.010240/2026-05, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento, bem como pela aprovação do Projeto de Pesquisa, do servidor docente Max Packer, para realização do Estágio Pós-Doutoral - Bolsa CAPES - Pesquisador Visitante Junior - Programa CAPES/COFECUB - 08/2024, junto à Université Paris 8 - na cidade de Paris, França, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356598** e o código CRC **EFBC6694**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6356598





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1272-CAS/FACFAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão intitulado "Alimentação de verdade: Aprender, Praticar e Viver Melhor", protocolo X8VC3.070426, sob coordenação do docente Paulo Sergio Loubet Filho.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359580** e o código CRC **A5396922**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6359580





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 299-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009041/2026-46, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao requerimento do(a) acadêmico(a) LIA RUTH MENDES DE AMORIM, RGA 2026.3004.048-5, referente ao semestre 2026/1, que solicita a compensação das atividades acadêmicas realizadas em dia de guarda religiosa, na seguinte disciplina:

2901.001.807-7 Língua Estrangeira Moderna

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356858** e o código CRC **FA27FB71**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002456/2020-01

SEI nº 6356858





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 593-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, resolve:

Homologar as Resoluções nº 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591 e 592, emitidas *ad referendum* entre 24 de fevereiro e 06 de abril de 2026.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358301** e o código CRC **E2C13CF1**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6358301





RESOLUÇÃO Nº 594-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, resolve:

Propor a Lista de oferta de disciplinas para o curso de Mestrado em Antropologia Social para o segundo semestre de 2026, conforme segue:

Disciplina	Tipo	CH	C	Docentes	Horário	Vagos	Observação
Teoria Antropológica II	OBR	60	4	Priscila Lini	4ª feira 14h-18h	30	-
Antropologia das Relações de Gênero	OPT	60	4	Aparecido Francisco dos Reis	4ª feira 7h30-11h30	15	Linha de Pesquisa 1
Antropologia do Crime e da Violência	OPT	60	4	Asher Grochowalski Brum Pereira	2ª feira 8h-12h	15	Linha de Pesquisa 1
Memórias, Biografias e Fronteira	OPT	60	4	Álvaro Banducci Júnior	3ª feira 7h30-11h30	15	Linha de Pesquisa 2
Educação Intercultural e estudos pós-coloniais	OPT	60	4	Joelma Boaventura da Silva	4ª feira 7h30-11h30	15	Linha de Pesquisa 2
Povos Tradicionais e Meio Ambiente no Pantanal	OPT	60	4	Mara Aline dos Santos Ribeiro	5ª feira 7h30-11h30	15	Linha de Pesquisa 2
Seminário II - Materiais Arqueológicos e Tecnologias aplicadas às Humanidades Digitais	OPT	60	4	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	5ª feira 13h30-17h30	15	Linha de Pesquisa 3
Disciplina	Tipo	CH	C	Docentes	Horário	Vagos	Observação
Seminário III - Estágio em Campo Arqueológico	OPT	60	4	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	-	15	Linha de Pesquisa 3
				Luana Cristina da Silva Campos			Período de Inverno

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358340** e o código CRC **A6B7BDFD**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6358340





RESOLUÇÃO Nº 595-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, resolve:

Aprovar o descredenciamento, a pedido, dos Professores Colaboradores ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA e JANE FELIPE BELTRÃO do curso de Mestrado em Antropologia Social da Faculdade de Ciências Humanas.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358610** e o código CRC **CA50C056**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6358610





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 596-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e processo n. 23104.024219/2025-06, resolve, *ad referendum*:

Deferir, excepcionalmente, o pedido de prorrogação de prazo para qualificação da discente ALETEIA PATRICIA SORNAS MOCHI DE MIRANDA , RGA 202401955, até 22 de maio de 2026, sem direito a nova solicitação de prorrogação.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358716** e o código CRC **F82AFD17**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6358716





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 1311-CAS/FACH/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos projetos de extensão vinculados ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, conforme abaixo:

Proposta: O trabalho do psicólogo na área de Psicologia do Trabalho: reflexões críticas; Coordenadora: BRANCA MARIA DE MENESES; Protocolo Sigproj: H6RPE.310326.

Proposta: Grupo de Estudo sobre a Teoria da Subjetividade na perspectiva cultura-histórica em Mato Grosso do Sul; Coordenadora: ALEXANDRA AYACH ANACHE; Protocolo Sigproj: MD4KI.120426

Proposta: SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA; Coordenador: ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA; Protocolo Sigproj: V3OE4.110226

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358773** e o código CRC **CEC4E5F4**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6358773





RESOLUÇÃO Nº 915-CAS/FACOM/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XVI do Art. 10 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação da proposta de Monitoria Voluntária intitulada "Algoritmos e Programação I", protocolo SigProj: EWGE3.230326, EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, sob coordenação do docente Amaury Antonio de Castro Junior.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Presidente de Conselho**, em 14/04/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356401** e o código CRC **60A591A8**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 916-CAS/FACOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 6º e 7º da Resolução nº 678-CD/UFMS, de 31 de março de 2026, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Laboratório de Ensino 0 - LAB 0, do Laboratório Tecnológico de Eletrônica e Informática - LATEI, e do Pantanal.dev, da Faculdade de Computação.

Art. 2º Fica aprovada a desativação do Laboratório de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado), da Faculdade de Computação.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções nº 192, de 30 de abril de 2021 e 193, de 30 de abril de 2021.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358304** e o código CRC **6F287448**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75

SEI nº 6358304





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 917-CAS/FACOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 678-CD/UFMS, de 31 de março de 2026, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovada a lista de laboratórios da Faculdade de Computação, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 551, de 21 de fevereiro de 2024.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI



## LABORATÓRIOS DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

LABORATÓRIO	SIGLA
1) Laboratório da Infraestrutura de Redes e Servidores	SERVIDOR
2) Laboratório de Bioinformática	LABIO
3) Laboratório de Conexões e Extensão	LACEX
4) Laboratório de Educação em Computação	LEC
5) Laboratório de Engenharia de Software	LEDES
6) Laboratório de Ensino 0	LAB 0
7) Laboratório de Ensino 1	LAB 1
8) Laboratório de Ensino 2	LAB 2
9) Laboratório de Ensino 3	LAB 3
10) Laboratório de Experimentação Algorítmica	LEXA
11) Laboratório de Inteligência Artificial	LIA
12) Laboratório de Redes e Eletrônica	LAB REDES
13) Laboratório de Sistemas Computacionais de Alto Desempenho	LSCAD
14) Laboratório do Programa de Educação Tutorial - Sistemas	PET SISTEMAS
15) Laboratório do Programa de Educação Tutorial - Ciência da Computação	PET COMPUTAÇÃO
16) Laboratório Tecnológico de Eletrônica e Informática	LATEI
17) Núcleo de Práticas em Engenharia de Software	NES
18) Pantanal.dev	<pantanal.dev>

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359250** e o código CRC **16D954DD**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 918-CAS/FACOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso IV do Art. 10 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e demais documentos contidos no processo nº 23104.034537/2025-77, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente pela alteração do Currículo, aprovado pela Resolução nº 526-COEX/UFMS, de 19 de dezembro de 2025, do Curso de Especialização em Engenharia de *Software* Inteligente, com área de concentração em Métodos e Técnicas de Computação (Engenharia de *Software* e Inteligência Artificial), da Faculdade de Computação, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 857, de 5 de dezembro de 2025.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 918-CAS/FACOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Currículo do Curso de Especialização em Engenharia de *Software* Inteligente, com área de concentração em Métodos e Técnicas de Computação (Engenharia de *Software* e Inteligência Artificial), da Faculdade de Computação

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	TIPO
Introdução à Inteligência Artificial	15	1	Obrigatória
Introdução à Engenharia de Software Inteligente	15	1	Obrigatória
Especificação Ágil e UX de Sistemas Inteligentes	15	1	Obrigatória
Banco de Dados e Arquitetura de Software	15	1	Obrigatória
Gerência de Configuração de Software Inteligente	15	1	Obrigatória
Desenvolvimento Web Moderno	15	1	Obrigatória
Introdução às Redes Neurais	15	1	Obrigatória
Ciência de Dados	15	1	Obrigatória
Gestão e Governança de Dados	15	1	Obrigatória
Construção de Modelos de Aprendizagem de Máquina	15	1	Obrigatória
Arquitetura de Sistemas Inteligentes	15	1	Obrigatória
Segurança e Privacidade em Engenharia de Software Inteligente	15	1	Obrigatória
Testes e Implantação de Sistemas Inteligentes	15	1	Obrigatória
Grandes Modelos de Linguagem	15	1	Obrigatória
Prática em Engenharia de Software Inteligente 1	75	5	Obrigatória
Prática em Engenharia de Software Inteligente 2	75	5	Obrigatória

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359773** e o código CRC **8C313C85**.

# CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75

SEI nº 6359773





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 906-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e o Protocolo de Intenções nº 10/2025-UFMS através do Processo nº 23104.018166/2025-86, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela celebração de acordo de cooperação visando a dupla titulação de graduação em Direito entre a Faculdade de Direito (FADIR) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Università degli Studi di Camerino (UNICAM) Scuola di Giurisprudenza e a participação do Programa de Internacionalização de Dupla Diplomação da Graduação (PIDDG).

Natália Pompeu

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360929** e o código CRC **C17EB332**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6360929





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 550-CGL/PED/FAED/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA** da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.009909/2026-16, resolve:

Conceder o Regime Especial à acadêmica ANNA CAROLYNA GOMES DE OLIVEIRA, RGA: 2026.3101.014-8, de 06 a 16/04/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.1: (3101.000.834-2) Filosofia da Educação 60h (OBR); (3101.000.917-0) História da Educação I 60h (OBR); (3101.000.907-2) Psicologia da Educação 60h (OBR); (3101.000.904-5) Sociologia da Educação 60h (OBR); e (3101.000.831-5) Trabalho Acadêmico 60h (OBR).

Marta Costa Beck

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358964** e o código CRC **B4487E9D**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6358964





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 551-CGL/PED/FAED/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA** da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.010334/2026-76, resolve:

Conceder o Regime Especial à acadêmica ANA LUCIA RODRIGUES GOMES, RGA: 2024.3101.054-3, de 06 a 20/04/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.1: (3101.000.878-1) Educação de Jovens e Adultos 60h (OBR); (3101.000.865-6) Educação Especial 60h (OBR); (3101.000.828-0) Estudo de Libras 60h (OBR); (3101.000.597-7) Estágio Obrigatório I 100h (OBR); (3101.000.862-9) Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia 60h (OBR); (3101.000.905-4) Gestão Escolar 60h (OBR); (3101.000.857-6) Práticas Pedagógicas em Educação Infantil I 60h (OBR).

Marta Costa Beck

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359027** e o código CRC **AB4F55DA**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6359027





RESOLUÇÃO Nº 640-CPOS-TAM/FAENG/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Designar a Banca de qualificação da discente **Camila Bolognes Couto Pahl** do curso de doutorado em Tecnologias Ambientais com o trabalho intitulado: “INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA”, que será realizada no dia 07 de junho de 2026 via videoconferência como segue:

Prof. Dr. Dulce Buchala Bicca Rodrigues (Presidente)

Prof. Dr. André Almagro (FAENG/UFMS)

Prof. Dr. Jamil Alexandre Ayach Anache (EESC/USP)

Prof. Dr. Paulo Tarso Sanches de Oliveira

Prof. Dr. José Marcato Junior (FAENG/UFMS)

Prof. Dr. Marc Árpád Boncz

Presidente do Colegiado

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marc Arpad Boncz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6338455** e o código CRC **9060A008**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 641-CPOS/TAM/FAENG/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Desligar o discente Rodrigo Maranhão Filho, RGA: 202200748 por exceder o prazo máximo para a conclusão do curso à contar de 05/03/2026:

Prof. Dr. Marc Árpád Boncz  
Presidente do Colegiado

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marc Árpád Boncz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/04/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6350676** e o código CRC **2390D923**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000002/2021-79

SEI nº 6350676





RESOLUÇÃO Nº 642-CPOS-TAM/FAENG/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Homologar a solicitação de inclusão como coorientador da discente Virginia Ly Lito Pinto a Profa. Dra. Heidrun Steinmetz.

Prof. Dr. Marc Arpad Boncz  
Presidente do Colegiado

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marc Arpad Boncz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 22:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353197** e o código CRC **ED037533**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000002/2021-79

SEI nº 6353197





RESOLUÇÃO Nº 364 -CGB/AUD/FAENG/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Indeferir a solicitação da acadêmica BARBARA SALLES DA SILVA, RGA 2021.2101.055-3 de cursar a disciplina Planejamento da Paisagem (2101.002.140-7) concomitantemente com a Componente Curricular Não Disciplinar (CCND), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em razão da impossibilidade de quebra de pré-requisito.

Gutemberg dos Santos Weingartner  
Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357094** e o código CRC **B69FBE79**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 365 - CGB-AUD/FAENG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a matrícula do acadêmico **WESLEY GEOVANE ARAUJO MEDEIROS**, RGA 2024.2101.034-6, na disciplina **Representação e Criação Digital III (2101.002.218-2) TURMA P4**, referente ao período letivo de 2026/1, por requerimento do discente.

Gutemberg dos Santos Weingartner  
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357352** e o código CRC **8A071FAD**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010253/2026-76

SEI nº 6357352





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 366 - CGB-AUD/FAENG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a matrícula da acadêmica **ISIS GREGOLIN SANCHEZ**, RGA 2023.2101.043-3, na disciplina **Resistência dos Materiais (2101.002.142-5) TURMA T1**, referente ao período letivo de 2026/1, por requerimento da discente.

Gutemberg dos Santos Weingartner  
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357391** e o código CRC **040C13C8**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010258/2026-07

SEI nº 6357391





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 367 - CGB-AUD/FAENG, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a matrícula da acadêmica **ANY TCHELLY SOUZA LIMA**, RGA 2024.2101.029-0, na disciplina **Representação e Criação Digital III (2101.002.218-2) TURMA P4**, referente ao período letivo de 2026/1, por requerimento da discente.

Gutemberg dos Santos Weingartner  
Presidente de Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg dos Santos Weingartner, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357411** e o código CRC **4780396C**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7812

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010257/2026-54

SEI nº 6357411





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 493 - CGL/BIO/INBIO/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Aprovar o plano de Estudo e Dispensa de cursar Disciplina (DC)."

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, e no processo SEI nº 23104.009853/2026-91, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) as disciplinas relacionadas: **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0), Inteligência Artificial: Fundamentose Práticas (Cód. 0100.000.001-1), Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0)**; Por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura (2703), de acordo com o plano de estudo elaborado para a estudante relacionada abaixo:

RGA	Nome do Acadêmico	Processo SEI	Período do enquadramento
2022.2703.041-8	Barbara Alves Antunes	23104.009853/2026-91	9º período

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6352374** e o código CRC **015EE51E**.



**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7321

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000027/2026-87

SEI nº 6352374





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 606-CPOS-BIV/INBIO/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 23, inciso XIV, da Resolução nº 1.035 (COPP/UFMS), de 23 de junho de 2025, e em observância ao contido no processo SEI nº 23104.004002/2026-52; resolve, *ad referendum*:

Deferir, a pedido, o desligamento da mestranda ISIS ROSA PENTEADO, RGA nº 2026.01879, do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV/INBIO/UFMS), ingressante no primeiro semestre letivo de 2026, com efeito a partir da data do requerimento, protocolado em 11 de abril de 2026.

GECELE MATOS PAGGI.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359588** e o código CRC **52B3AB4F**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000902/2026-21

SEI nº 6359588





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 805 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o requerimento de convalidação de créditos.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as convalidações de créditos cursados como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pelo estudante de doutorado EDUARDO CERQUEIRA E SILVA, RGA 202601880, conforme segue:

Oferta	Disciplina	CH	Conceito	Equivalência	CH	Conceito
2024/1	Comunicação Científica	60	A	Comunicação Científica	60	A
2023/2	Biologia da Conservação	45	A	Bases ecológicas para a conservação	45	A
2024/1	Ecologia de Ecossistemas	45	A	Ecologia de Ecossistemas	45	A
2024/1	Ecologia de Indivíduos e Populações	45	A	Ecologia de Indivíduos e Populações	45	A
2023/2	Ecologia de Campo I	240	A	Ecologia de Campo I	240	A
2024/1	Tóp. Esp. em Ecologia I: Introdução ao SIG aplicado à Conservação	45	A	Tóp. Esp. em Ecologia I: Introdução ao SIG aplicado à Conservação	45	A

RUDI RICARDO LAPS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rudi Ricardo Laps, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6351680** e o código CRC **076D2816**.

---

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000922/2026-00

SEI nº 6351680





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 806 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Realizar, a pedido, o desligamento do discente DOUGLAS THIERRY DE MELO NEVES, RGA 202601876, do curso de Doutorado em Ecologia e Conservação.

RUDI RICARDO LAPS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rudi Ricardo Laps, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 14/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6351815** e o código CRC **F90016B9**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000922/2026-00

SEI nº 6351815





RESOLUÇÃO Nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026. (\*)

Estabelece as normas para a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 137 e 149/2021 - COUN/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que regerão a escolha de dois membros docentes do Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programas de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para complementação do mandato 2025-2027.

### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações previstas nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares e o professor visitante.

§ 2º Não participam da consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 3º Caso as eleições resultem em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 4º O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

§ 1º Os aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus e-mails institucionais (@ufms.br).

§ 2º No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292.



Art. 5º A organização, realização e apuração do resultado das eleições ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: Carla Cardozo Pinto de Arruda, que a presidirá; Lucas Rodrigues Nascimento e Matheus Mendes Tavares.

## II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 6º Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso os docentes portadores do título de doutor ou equivalente, integrantes da carreira do magistério superior da UFMS, pertencentes ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 7º O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso é composto pelos professores da Carreira do Magistério Superior da UFMS do Quadro Permanente do curso, em efetivo exercício.

Art. 8º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em dois candidatos.

Art. 9º Os interessados em concorrer ao Colegiado de Curso deverão inscrever-se até as 13h de 24 de abril de 2026 (sexta-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo I destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico gab.inbio@ufms.br.

Art. 10. A eleição dos membros dos Colegiados de Curso realizar-se-á em 30 de abril de 2026 (quinta-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic).

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 11. Os nomes dos docentes eleitos serão encaminhados à Direção do Inbio até 4 de maio de 2026.

## III - DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Art. 12. Poderão candidatar-se para Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso, lotados no Inbio.

Art. 13. O Colégio Eleitoral para escolha dos Coordenador de Curso será composto por docentes do quadro permanente dos Cursos e pelos estudantes nele matriculados, de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da UFMS.

Art. 14. O voto será direto, uninominal e obedecerá ao peso de 70 % (setenta por cento) para os docentes, 30 % (trinta por cento) para os discentes.

§ 1º Para fins de cálculo Índice de Votos do Candidato (Vci) de cada candidato será utilizada a equação:

$$Vci = [70,0(Vd/Nd) + 30,0(Va/Na)]\%$$

Nesta expressão:

I - Vd é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria docente;

II - Nd é número de servidores docentes com direito a votar;

III - Va é o número de votos válidos obtido pelo candidato na categoria discente; e

IV - Na é o número de discentes com direito a votar.

§ 2º Proceder-se-á no cálculo do Índice de Votos do Candidato o arredondamento na segunda casa decimal.



Art. 15. Os interessados em concorrer a Coordenação do Curso deverão inscrever-se até as 13h de 7 de maio de 2026 (quinta-feira), mediante o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição (Anexo II destas Normas), e seu respectivo envio para o endereço eletrônico [gab.inbio@ufms.br](mailto:gab.inbio@ufms.br).

Art. 16. A eleição do Coordenador de Curso realizar-se-á em 14 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 17h, por meio eletrônico providenciado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Será disponibilizada a utilização do Laboratório de Informática do Inbio, com computadores e acesso à Internet, para uso dos eleitores que estejam com dificuldades de acesso, no dia e no horário da votação.

Art. 17. O nome do docente eleito será encaminhado à Direção do Inbio até 6 de maio de 2026, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### IV - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto de Biociências.

MALSON NEILSON DE LUCENA

(\*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial nº 8.774, de 10 de abril de 2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359226** e o código CRC **9BCD6E6B**.

#### CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6359226





**Anexo I da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO  
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o complementação do mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou integrante da carreira do magistério superior da UFMS, pertencente ao quadro permanente do curso, em efetivo exercício.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6360464





**Anexo II da Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - COORDENADOR DE CURSO  
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
solicito minha inscrição para concorrer a Coordenador(a) dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação do Instituto de Biociências, para o mandato 2025-2027, conforme Normas contidas na Resolução nº 1.358-CAS/INBIO/UFMS, de 9 de abril de 2026.

Informo adicionalmente que sou membro do Colegiado de Curso e que estou lotado(a) no Inbio.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6360468





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 679-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS** do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a solicitação de inclusão do **Prof. Dr. Alexandre José de Souza Peres** como coorientador da doutoranda **Fabiana Souza Pedraza**, RGA 2025.08811, em projeto orientado pelo **Prof. Dr. Cícero Rafael Cena da Silva**.

DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carvalho Barbosa Alves, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359104** e o código CRC **72B15ACF**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005839/2026-19

SEI nº 6359104





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.338-CAS/INISA/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o processo eletrônico SEI nº 23104.000426/2026-48, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio do Siscad para ajuste de vagas, turmas P6 e P7, da disciplina 28010002333 - Fundamentos de Enfermagem, e para ajuste de docente e carga horária da disciplina 2801.000.253-0 - Enfermagem em Saúde Coletiva, ambas, ofertadas no primeiro Período Letivo de 2026, do Curso de Graduação em Enfermagem.

NATHAN ARATANI

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357805** e o código CRC **14D32CBD**.

### CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6357805





## RESOLUÇÃO Nº 303-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TURISMO, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo da estudante Renata dos Santos Fernandes, RGA 202625030442, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-la no 1º semestre e dispensá-la de cursar as disciplinas, em anexo.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 303-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
2501.000.382-7	Fundamentos Geográficos do Turismo	60	OBR
2501.000.352-2	Gestão Estratégica	60	OBR

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 06:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356026** e o código CRC **2682AB5E**.

### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3917

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025766/2022-58

SEI nº 6356026





RESOLUÇÃO Nº 304-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TURISMO**, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo do estudante Daniel Gomes Pacheco Marques, RGA 202625030094, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-lo no 1º semestre e dispensá-lo de cursar as disciplinas, em anexo.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 304-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
25010003765	Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade	60	OBR
2501.000.370-0	História Contemporânea do Turismo	60	OBR
2501.000.358-7	Pesquisa em Turismo I	60	OBR
2501.000.350-4	Gestão de Carreira no Turismo	60	OBR
2501.000.393-4	Turismo e Sustentabilidade	60	OPT
2501.000.395-2	Turismo no Espaço Rural	60	OPT
2501.000.390-7	Turismo, Cinema e Literatura	60	OPT
2501.000.361-1	Turismo em Areas Naturais	60	OBR
2501.000.360-2	Turismo, Cultura e Sociedade	60	OBR
2501.000.363-0	Introdução a Economia	60	OBR
2501.000.369-4	Marketing Turístico	60	OBR
2501.000.394-3	Segmentação do Mercado Turístico	60	OBR
2501.000.344-2	Pensamento Empreendedor em Turismo	60	OPT
2501.000.356-9	Planejamento e Organização do Turismo I	60	OBR
2501.000.352-2	Gestão Estratégica	60	OBR
2501.000.385-4	Planejamento e Organização do Turismo II	60	OBR
2501.000.374-7	Eventos	60	OBR
2501.000.371-0	Agenciamento e Roteirização	60	OBR
2501.000.357-8	Gestão Pública do Turismo	60	OBR
2501.000.364-9	Meios de Hospedagem	60	OBR
25010003872	Patrimônio Cultural no Turismo	60	OBR
2501.000.372-9	Sistemas de Informação Para Gestão	30	OBR
2501.000.365-8	Turismo e Alimentação	60	OBR
2501.000.375-6	Plano de Negócios em Turismo	60	OBR
2501.000.381-8	Mídias Para o Turismo	30	OBR



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 15/04/2026, às 06:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356100** e o código CRC **C695EDF6**.

## COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3917

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025766/2022-58

SEI nº 6356100





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 881-CAS/ESAN/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

Homologar as resoluções ad referendum de números 829 a 880 emitidas no ano de 2026.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6352935** e o código CRC **FF4102EF**.

### CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6352935





RESOLUÇÃO Nº 882-CAS/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

Manifestar-se favoravelmente ao apoio na oferta de duas disciplinas para o curso de graduação em Agronomia da Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEZ.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354455** e o código CRC **102EE7FC**.

### CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 883-CAS/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento dos procedimentos institucionais necessários ao encerramento do curso de Administração Pública - Bacharelado EAD da Escola de Administração e Negócios.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354482** e o código CRC **54B28E98**.

### CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 884-CAS/ESAN/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, Inciso XVIII e Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e tendo em vista o disposto no Art. 20º, da Instrução Normativa Prograd nº 77, de 11 de janeiro de 2024, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Ensino "Visita técnica para participação na Conferência Anual do Banco Central 2026", protocolo V2NRK.200326, coordenado pelo professor Carlos Roberto Gabriani.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6355840** e o código CRC **39BCB347**.

### CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 961-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO** da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a homologação da Ata de Defesa de Tese do aluno abaixo relacionado:

Nome: Oséias Freitas de Oliveira Junior

RGA: 202201372

Data da defesa: 24/03/2026

Orientador(a): Elcio Gustavo Benini

Título: "Educação libertária, tecnociência solidária e política cognitiva: uma proposta paraeconômica a partir de práticas extensionistas em comunidades tradicionais do Mato Grosso do Sul."

Resultado: Aprovado.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358477** e o código CRC **E47DB734**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 962-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO** da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a constituição da Banca de Defesa da tese intitulada "Operacionalização do Food Choice Process Model aplicado a escolhas alimentares saudáveis", da doutoranda Rafaela Flores Kuff Paiva, RGA 202200319, sob a orientação do Prof. Dr. Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, para o dia 30 de abril de 2026, com a seguinte composição:

- Prof. Dr. Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva - Presidente;
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thelma Lucchese Cheung - Membro Titular Interno;
- Prof. Dr. Leonardo Vils - Membro Titular Externo;
- Prof. Dr. Otávio Bandeira De Lamônica Freire - Membro Titular Externo;
- Prof. Dr. Leandro Sauer - Membro Suplente Interno;
- Prof. Dr. Evandro Luiz Lopes - Membro Suplente Externo.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358572** e o código CRC **659C2AAB**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6358572





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



RESOLUÇÃO Nº 963-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO** da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a indicação da Tese “PUBLIC POLICY FOR THE MANAGEMENT OF PHOTOVOLTAIC WASTE IN RURAL BRAZIL”, de autoria da Dr.<sup>a</sup> Vanessa Souza, orientada pelo Prof. Dr. Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo, defendida em 09/09/2025, para o Prêmio Prof. Evaristo Marzabal Neves, da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) de 2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360672** e o código CRC **6F90EAE7**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009469/2026-99

SEI nº 6360672





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 344-COED/AGECOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria 1.429-RTR/UFMS, de 9 de dezembro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a publicação da proposta "Ensaio sobre tectônica e desenho de monumentos arquitetônicos", organizada por Mirandulina Maria Moreira Azevedo, submetida ao Edital UFMS/AGECOM nº 03/2024 - Seleção de Propostas de Materiais de Divulgação Técnico-Científica para publicação pela Editora UFMS - Fluxo Contínuo.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6335928** e o código CRC **E1175CDB**.

### CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003114/2021-81

SEI nº 6335928





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 345-COED/AGECOM/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria 1.429-RTR/UFMS, de 9 de dezembro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a publicação da proposta "Lilith na Literatura de Moacyr Scliar", organizada por Lemuel de Faria Diniz, submetida ao Edital UFMS/AGECOM nº 03/2024 - Seleção de Propostas de Materiais de Divulgação Técnico-Científica para publicação pela Editora UFMS - Fluxo Contínuo.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353363** e o código CRC **F49CB346**.

#### CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003114/2021-81

SEI nº 6353363





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 370-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.009231/2026-63, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) ÍTHALO CASSIANO SANTOS OLIVEIRA, RGA 202632926227, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Algoritmos e Programação I	75h	OBR
Algoritmos e Programação II	75h	OBR
Estrutura de Dados	60h	OBR
Pensamento Computacional	60h	OBR
Cálculo I	60h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h	OBR
Gerência de Projetos	60h	OBR
Engenharia de Software	60h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
Sistemas Computacionais	60h	OBR
Introdução a Conceitos de Computação	45h	OBR
Programação Orientada a Objetos	60h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30h	OBR
Governança de Tecnologia da Informação	60h	OPT
Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação	60h	OPT
Comportamento Organizacional	60h	OPT
Melhoria de Processos de Software (1919.000.545-6)	30h	OPT
Atividades Complementares	105h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6345044** e o código CRC **21E195FD**.

## COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6345044





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 197-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.009229/2026-94, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) INGRID KAMILA DURE QUIÑONEZ, RGA 2026.3294.405-5, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.528-0 3201.000.595-0 Fundamentos da Administração EAD e Sistemas de Informação da Ufms	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OPT

FERNANDO THIAGO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358190** e o código CRC **D6841FBF**.

**COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 47/2026-PROAES/UFMS

Empréstimo de Equipamento Tecnológico aos Estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado da UFMS - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 40-Proaes-UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado final da seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em vulnerabilidade socioeconômica da UFMS para receber, por empréstimo, Equipamento Tecnológico (Chromebook e Notebook), objeto do Edital Proaes/UFMS nº 21, de 11 de março de 2026.

### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I (Graduação) e Anexo II (Pós-graduação) deste Edital.

1.2. A situação do estudante no resultado final se faz conforme a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CLASSIFICADO	O estudante teve sua documentação validada e será contemplado com o empréstimo de equipamento tecnológico.
LISTA DE ESPERA	O estudante teve a sua documentação validada e se encontra em lista de espera caso haja mais equipamentos disponíveis no mês seguinte.

### 2. RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O período para retirada dos equipamentos na unidade em que o estudante está matriculado é de até 10 dias após a publicação deste Edital.

2.2. Transcorrido o prazo para entrega do equipamento, e este não ter sido retirado, o estudante perderá o direito de empréstimo do equipamento.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360498** e o código CRC **DC4D90A5**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6360498





ANEXO I – RESULTADO FINAL  
EMPRESTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (GRADUAÇÃO)  
(Edital Proaes/UFMS Nº 47, de 15 de abril de 2026.)

Nº	RGA	CURSO	UNIDADE	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO
1º	2019.3107.017-2	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
2º	2025.0781.073-1	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
3º	2022.3004.005-4	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
4º	2022.0562.027-1	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
5º	2022.0781.015-9	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
6º	2022.0413.017-3	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
7º	2017.2601.039-2	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
8º	2021.2111.049-3	Engenharia Civil	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
9º	2023.0552.005-8	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
10º	2019.1201.057-7	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
11º	2021.2601.044-6	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
12º	2023.0805.013-3	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
13º	2023.3101.049-5	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
14º	2021.0443.010-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
15º	2021.2101.043-0	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
16º	2020.3004.006-9	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
17º	2021.1702.035-3	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
18º	2023.2506.004-4	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
19º	2024.0783.004-8	História	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
20º	2021.2002.127-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
21º	2021.0903.031-0	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
22º	2023.1704.027-7	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
23º	2020.2104.049-3	Engenharia Ambiental	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
24º	2023.2907.043-5	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
25º	2023.0549.007-8	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
26º	2022.0806.028-5	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
27º	2023.2901.008-4	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
28º	2019.1201.041-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
29º	2023.3103.022-4	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
30º	2020.1201.039-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
31º	2019.1201.007-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



32º	2023.0798.014-5	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
33º	2023.0798.022-6	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
34º	2023.0446.041-8	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
35º	2019.0552.007-7	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
36º	2023.2103.010-8	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
37º	2022.1102.023-0	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
38º	2023.0804.020-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
39º	2023.0541.028-7	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
40º	2025.3293.349-3	Gestão Comercial	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
41º	2022.2103.006-8	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
42º	2025.0466.020-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
43º	2025.3296.286-8	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
44º	2023.1405.041-7	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
45º	2025.3295.009-6	Gestão de Mídias Sociais Digitais	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
46º	2022.3202.017-4	Ciências Interdisciplinar	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
47º	2024.2202.028-0	Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
48º	2024.0903.004-9	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
49º	2022.0447.016-0	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
50º	2023.0562.023-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
51º	2022.2701.007-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
52º	2024.1703.025-7	Administração	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
53º	2022.2901.023-6	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
54º	2025.0447.007-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
55º	2023.2402.010-3	Física	INFI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
56º	2023.1409.036-2	Engenharia de Produção	CPNA	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
57º	2023.2701.038-9	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
58º	2023.0781.005-3	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
59º	2024.0446.013-4	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
60º	2024.0569.006-0	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
61º	2024.0447.007-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
62º	2024.0553.015-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
63º	2022.0569.033-4	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
64º	2024.0728.029-3	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
65º	2026.2703.006-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
66º	2024.0798.030-9	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
67º	2024.3003.048-6	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



68º	2024.0562.044-5	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
69º	2024.1702.027-8	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
70º	2024.3298.342-1	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
71º	2024.0781.011-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
72º	2025.3290.503-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
73º	2024.3003.044-3	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
74º	2024.3297.318-3	História	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
75º	2024.2001.002-4	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
76º	2024.0447.021-0	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
77º	2024.0804.037-7	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
78º	2024.0806.057-2	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
79º	2024.0728.018-8	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
80º	2024.1409.015-1	Engenharia de Produção	CPNA	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
81º	2024.0793.037-9	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
82º	2024.1201.035-5	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
83º	2024.0467.021-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
84º	2025.1702.043-1	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
85º	2025.2505.065-4	Processos Gerenciais	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
86º	2024.0547.012-5	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
87º	2025.0907.002-6	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
88º	2024.0439.004-7	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
89º	2025.2101.052-6	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
90º	2025.2602.035-0	Nutrição	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
91º	2024.0547.039-7	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
92º	2022.1904.037-0	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
93º	2025.2701.002-1	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
94º	2023.1407.056-6	Ciências Contábeis	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
95º	2024.2001.061-0	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
96º	2025.1906.037-6	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
97º	2024.0907.026-1	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
98º	2025.1904.004-9	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
99º	2025.0548.030-0	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
100º	2025.0572.027-1	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
101º	2025.3008.008-6	História	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



102º	2024.2106.078-5	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
103º	2025.1907.041-0	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
104º	2023.2104.091-0	Engenharia Ambiental	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
105º	2025.1907.073-8	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
106º	2024.1102.054-3	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
107º	2025.1801.019-7	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
108º	2025.0572.026-3	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
109º	2025.3101.043-0	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
110º	2025.1904.009-0	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
111º	2025.0562.038-2	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
112º	2025.2907.013-7	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
113º	2025.2907.011-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
114º	2025.1904.027-8	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
115º	2024.1905.001-8	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
116º	2025.1405.036-4	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
117º	2025.0525.036-4	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
118º	2025.1905.024-9	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
119º	2025.1905.038-9	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
120º	2024.2103.054-1	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
121º	2024.0744.075-4	Medicina	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
122º	2025.0728.035-0	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
123º	2024.0549.037-1	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
124º	2025.1704.005-0	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
125º	2025.0793.046-0	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
126º	2025.0450.045-6	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
127º	2025.1303.010-6	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
128º	2024.2701.040-2	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
129º	2025.3298.182-0	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
130º	2023.1203.046-0	Zootecnia	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
131º	2025.1702.041-5	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
132º	2025.1702.042-3	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
133º	2025.1702.045-8	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
134º	2025.2801.036-0	Enfermagem	INISA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
135º	2025.0739.052-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



136º	2025.0447.007-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
137º	2025.0447.011-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
138º	2025.1704.023-8	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
139º	2023.0552.044-9	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
140º	2025.0562.020-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
141º	2025.0562.017-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
142º	2025.0793.047-8	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
143º	2025.0739.036-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
144º	2025.0739.056-2	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
145º	2025.0447.010-7	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
146º	2025.2912.042-8	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
147º	2025.2504.059-4	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
148º	2025.2907.039-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
149º	2025.0804.009-3	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
150º	2024.0439.033-0	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
151º	2025.3004.058-0	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
152º	2025.0549.039-0	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
153º	2024.0728.039-0	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
154º	2025.1201.041-1	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
155º	2025.1303.049-1	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
156º	2025.1002.080-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
157º	2025.2911.017-1	Audiovisual	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
158º	2025.0739.020-1	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
159º	2025.2501.052-0	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
160º	2025.0805.007-2	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
161º	2025.1002.032-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
162º	2025.2601.038-9	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
163º	2025.2904.024-6	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
164º	2025.1002.062-2	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
165º	2025.0722.001-2	Letras - Português e Espanhol	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
166º	2026.3290.254-9	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
167º	2024.1801.013-6	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
168º	2025.1002.065-7	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
169º	2025.1002.055-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
170º	2025.1002.075-4	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
171º	2022.2601.023-5	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
172º	2025.0432.015-6	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
173º	2025.0439.038-3	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



174º	2025.0552.028-0	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
175º	2025.2604.008-3	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
176º	2025.2102.036-0	Engenharia Civil	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
177º	2025.1801.024-3	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
178º	2026.1201.050-2	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
179º	2025.0804.023-9	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
180º	2024.0446.025-8	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
181º	2025.2913.047-4	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
182º	2025.3298.125-0	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
183º	2025.2002.022-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
184º	2025.2604.060-1	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
185º	2025.2301.026-4	Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
186º	2025.2301.042-6	Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
187º	2026.1002.007-1	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
188º	2026.0804.008-7	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
189º	2025.0466.009-7	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
190º	2025.1904.042-1	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
191º	2025.0740.024-0	Letras - Português e Literatura	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
192º	2026.0804.001-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
193º	2026.0740.018-7	Letras - Português e Literatura	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
194º	2025.3005.063-2	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
195º	2025.1303.028-9	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
196º	2025.2002.040-4	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
197º	2025.2504.021-7	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
198º	2026.1201.013-8	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
199º	2025.1905.016-8	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
200º	2026.2408.011-0	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
201º	2026.0432.008-5	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
202º	2026.0467.006-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
203º	2026.2701.003-1	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
204º	2026.1702.034-4	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
205º	2026.0467.049-3	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



206º	2026.3296.160-0	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
207º	2026.3296.155-3	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
208º	2026.0796.024-7	Geografia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
209º	2026.1702.008-5	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
210º	2026.3294.398-9	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
211º	2026.1702.024-7	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
212º	2026.3004.012-4	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
213º	2026.0525.018-8	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
214º	2026.0443.010-7	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
215º	2026.1829.041-8	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
216º	2026.2507.046-0	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
217º	2026.0525.035-8	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
218º	2026.0796.028-0	Geografia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
219º	2026.0904.012-9	Matemática	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
220º	2026.2408.022-5	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
221º	2026.1704.001-9	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
222º	2026.0550.018-4	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
223º	2026.2913.044-1	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
224º	2026.0795.038-1	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
225º	2026.3005.018-9	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
226º	2026.0553.020-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
227º	2026.0467.045-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
228º	2026.2604.050-6	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
229º	2026.0465.028-0	Licenciatura Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
230º	2026.0550.021-4	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
231º	2025.1829.014-9	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
232º	2026.0553.034-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
233º	2026.1002.067-5	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
234º	2026.0457.048-0	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
235º	2026.0547.009-9	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
236º	2026.2508.037-7	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



237º	2026.2703.040-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
238º	2026.0465.012-3	Licenciatura Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
239º	2026.3292.145-4	Tecnologia da Informação	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
240º	2026.1304.026-0	Administração	CPCS	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
241º	2026.1829.013-2	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
242º	2026.0447.002-8	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
243º	2026.3108.003-0	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
244º	2026.3294.103-0	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
245º	2026.0571.038-3	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
246º	2026.2913.030-1	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
247º	2026.0439.021-0	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
248º	2026.3295.034-9	Gestão de Mídias Sociais Digitais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
249º	2026.0901.023-8	Administração	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
250º	2026.0525.023-4	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
251º	2026.2701.037-6	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
252º	2026.0550.020-6	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
253º	2026.2914.043-9	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
254º	2025.2503.059-9	Turismo	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
255º	2026.0439.032-6	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
256º	2026.0907.020-6	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
257º	2026.3290.266-2	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
258º	2026.0541.049-5	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
259º	2026.2601.056-9	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
260º	2026.2507.006-1	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
261º	2026.3292.266-3	Tecnologia da Informação	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
262º	2026.0447.009-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
263º	2026.0550.007-9	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
264º	2026.2504.037-5	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
265º	2026.0803.023-5	Sistemas de Informação	CPCX	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
266º	2026.3296.082-4	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
267º	2026.3004.048-5	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
268º	2026.0553.004-0	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



269º	2026.0805.031-7	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
270º	2026.0572.018-4	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
271º	2026.2106.045-2	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
272º	2026.0781.032-6	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
273º	2026.0562.025-2	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
274º	2026.1305.032-0	Engenharia Florestal	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
275º	2026.0798.038-8	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
276º	2026.0572.030-3	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
277º	2026.0467.017-5	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
278º	2026.2002.048-1	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
279º	2026.2106.053-3	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
280º	2026.0457.014-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
281º	2026.3102.048-8	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
282º	2026.1002.022-5	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
283º	2026.0457.030-8	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
284º	2025.0457.030-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
285º	2026.0553.010-5	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
286º	2026.3290.163-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
287º	2026.2106.006-1	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
288º	2026.3296.100-6	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
289º	2025.0799.018-7	Engenharia de Produção	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
290º	2026.0573.040-6	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
291º	2026.0805.034-1	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
292º	2026.1703.010-2	Administração	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
293º	2026.0728.037-8	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
294º	2026.0562.036-8	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
295º	2026.0798.034-5	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
296º	2026.2914.040-4	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
297º	2026.0552.017-7	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
298º	2026.0804.027-3	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
299º	2026.3107.050-7	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
300º	2026.0743.004-3	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
301º	2026.0457.032-4	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
302º	2026.0446.048-0	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
303º	2026.2408.007-1	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



304º	2026.1829.008-6	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
305º	2026.0439.010-5	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
306º	2026.3107.023-0	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
307º	2026.0573.053-8	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
308º	2025.1829.021-1	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
309º	2026.0439.009-1	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
310º	2026.0806.013-4	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
311º	2026.2914.048-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
312º	2026.2507.030-4	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
313º	2026.0550.006-0	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
314º	2026.3294.387-3	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
315º	2026.3004.021-3	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
316º	2026.3003.036-6	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
317º	2026.0450.013-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
318º	2026.1303.057-4	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
319º	2026.2502.036-6	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
320º	2026.0447.020-6	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
321º	2026.0806.025-8	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
322º	2026.0541.022-3	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
323º	2026.2109.027-0	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
324º	2026.0432.026-3	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
325º	2026.1905.059-3	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
326º	2026.0457.052-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
327º	2026.2403.028-7	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
328º	2026.0795.023-3	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
329º	2026.0413.006-5	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
330º	2026.0788.003-0	Ciências Biológicas	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
331º	2026.0796.024-7	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
332º	2026.0571.014-6	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
333º	2026.1407.007-3	Ciências Contábeis	CPNA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
334º	2026.0793.045-3	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
335º	2026.0739.046-7	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
336º	2026.0722.009-0	Letras - Português e Espanhol	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
337º	2026.0457.004-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
338º	2026.0798.022-1	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
339º	2026.0907.029-0	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



340º	2026.0450.004-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
341º	2026.2101.011-0	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
342º	2026.1906.019-0	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
343º	2026.1904.036-9	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
344º	2026.0804.041-9	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
345º	2026.3290.325-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
346º	2026.1906.012-2	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
347º	2026.0728.015-7	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
348º	2026.2301.010-0	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
349º	2026.0806.019-3	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
350º	2026.0450.011-3	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
351º	2026.1906.041-6	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
352º	2026.0806.044-4	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
353º	2026.1002.056-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
354º	2026.1702.017-4	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
355º	2026.0743.042-6	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
356º	2026.0804.015-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
357º	2026.0805.015-5	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
358º	2026.3009.035-0	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
359º	2026.0781.058-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
360º	2026.0553.016-4	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
361º	2026.1002.024-1	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
362º	2026.2302.014-8	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
363º	2026.0739.023-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
364º	2026.0450.044-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
365º	2026.2001.048-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
366º	2026.0799.024-3	Engenharia de Produção	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
367º	2026.0432.006-9	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
368º	2026.0547.020-0	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
369º	2026.3003.013-7	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
370º	2026.0450.043-1	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
371º	2026.0450.041-5	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
372º	2026.2802.018-9	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
373º	2026.0466.012-9	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
374º	2026.0552.007-0	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
375º	2026.0457.031-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



376º	2026.0450.021-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
377º	2026.0550.030-3	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
378º	2026.0739.037-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
379º	2026.0562.028-7	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
380º	2026.3102.018-6	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
381º	2026.0447.011-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
382º	2026.0541.005-3	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
383º	2026.2703.021-0	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
384º	2026.3009.002-4	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
385º	2026.2502.062-5	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
386º	2026.0571.011-1	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
387º	2026.1906.054-8	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
388º	2026.1702.016-6	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
389º	2026.2103.031-6	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
390º	2026.0562.007-4	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
391º	2022.1906.013-3	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
392º	2022.0805.037-9	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
393º	2023.3298.234-2	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
394º	2023.2103.021-3	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
395º	2022.1704.014-3	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
396º	2023.0798.015-3	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
397º	2023.0549.021-3	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
398º	2022.0569.021-0	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
399º	2024.2504.055-0	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
400º	2025.2505.019-0	Processos Gerenciais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
401º	2024.3003.023-0	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
402º	2024.2502.062-1	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
403º	2024.1907.041-8	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
404º	2025.1829.008-4	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
405º	2025.3108.010-1	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
406º	2024.2109.007-2	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
407º	2024.0552.037-8	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
408º	2026.2001.014-1	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
409º	2025.2703.021-9	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
410º	2025.3005.048-9	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



411º	2025.0745.022-0	Letras - Português e Inglês	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
412º	2025.2911.027-9	Audiovisual	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
413º	2025.0788.015-2	Ciências Biológicas	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
414º	2025.1405.050-0	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
415º	2025.0795.006-1	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
416º	2024.2103.057-6	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
417º	2025.3004.026-2	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
418º	2025.1702.029-6	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
419º	2025.2802.032-2	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
420º	2025.2913.025-3	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
421º	2025.1704.010-6	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
422º	2025.1802.006-0	Sistemas de Informação	CPPP	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
423º	2025.0548.047-5	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
424º	2025.1002.072-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
425º	2025.1002.045-2	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
426º	2025.1201.033-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
427º	2026.2602.015-7	Nutrição	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
428º	2025.2301.002-7	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
429º	2024.0743.032-5	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
430º	2025.0450.011-1	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
431º	2026.3009.006-7	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
432º	2026.0466.016-1	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
433º	2026.2509.036-4	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
434º	2026.3009.011-3	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
435º	2026.0904.005-6	Matemática	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
436º	2026.3108.008-1	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
437º	2026.2508.031-8	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
438º	2026.3290.549-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
439º	2026.0548.056-6	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
440º	2026.0443.015-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
441º	2026.2801.022-1	Enfermagem	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
442º	2026.1802.031-3	Sistemas de Informação	CPPP	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
443º	2026.0439.022-9	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
444º	2026.3294.128-5	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



445º	2026.2912.035-7	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
446º	2026.0907.045-1	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
447º	2026.0443.025-5	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
448º	2026.0447.022-2	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
449º	2026.3290.219-0	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
450º	2026.0903.047-6	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
451º	2026.3290.576-9	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
452º	2026.2901.032-2	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
453º	2026.0907.030-3	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
454º	2026.1906.066-1	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
455º	2026.2509.034-8	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
456º	2026.1908.010-7	Inteligência Artificial	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
457º	2026.2913.050-6	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
458º	2026.1829.017-5	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
459º	2026.0457.035-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
460º	2026.2504.005-7	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
461º	2026.2109.028-9	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
462º	2026.0548.038-8	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
463º	2026.2912.045-4	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
464º	2026.0901.037-8	Administração	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
465º	2026.1102.056-3	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
466º	2026.1905.005-4	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
467º	2026.3101.039-3	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
468º	2026.2912.012-8	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
469º	2026.2913.012-3	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
470º	2026.0907.040-0	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
471º	2026.0806.039-8	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
472º	2026.1905.007-0	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
473º	2026.2914.051-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
474º	2026.0550.011-7	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
475º	2026.2302.011-3	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
476º	2026.0447.026-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
477º	2026.0446.045-6	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



478º	2026.3009.049-0	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
479º	2026.1201.038-3	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
480º	2026.3294.395-4	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
481º	2026.2508.060-1	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
482º	2026.0562.013-9	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
483º	2026.0450.010-5	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
484º	2026.0804.026-5	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



ANEXO II – RESULTADO FINAL  
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (PÓS-GRADUAÇÃO)  
(Edital Proaes/UFMS Nº 47, de 15 de abril de 2026.)

Nº	RGA	CURSO	UNIDADE	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO
1º	202401545	Mestrado em Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
2º	202401954	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
3º	202501152	Mestrado em Administração	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
4º	202501489	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
5º	202602502	Mestrado em Educação Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
6º	202603278	Mestrado em Educação Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
7º	202602059	Mestrado em Educação	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
8º	202602272	Mestrado Ensino De Ciências	INFI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
9º	202602498	Mestrado em Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
10º	202602953	Mestrado em Estudos Culturais	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
11º	202603203	Mestrado em Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
12º	202603142	Doutorado em Educação	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
13º	202508997	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
14º	202603111	Mestrado em Educação	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
15º	202601508	Mestrado em Computação Aplicada	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
16º	202602386	Mestrado em Educação	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
17º	202602506	Mestrado em Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
18º	202602089	Mestrado em Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 48/2026-PROAES/UFMS

Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes).

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Edital Proaes/Aginter/UFMS nº 49, de 25 de abril de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes).

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) encontr-se no Anexo I deste Edital.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Para solicitar revisão da sua inscrição o estudante deve preencher o Anexo II, assinar, incluir o documento no Sistema de Seleção na aba "Documentos" e na aba "Inscrições", e finalizar a inscrição.

2.2. O prazo para solicitação do recurso será até 17 de abril de 2026.

2.3. Será aceito apenas um recurso por candidato.

2.4. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros candidatos.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360547** e o código CRC **A5FCBDF7**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6360547





**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR – PROMISAES**  
(Edital Proaes/UFMS nº 48/2026, de 15 de abril de 2026.)

**RESULTADO PRELIMINAR**

**1. UFMS DE CAMPO GRANDE – CIDADE UNIVERSITÁRIA**

**1.1. Inscrições deferidas:**

#	RGA	Pontuação
1	202530050470	2,22222
2	202525040594	1,88889
3	202511020642	1,88889
4	202431010616	1,88889
5	202528020470	1,88889
6	202430050380	1,88889
7	202525060471	1,88889
8	202511020502	1,88889
9	202526040180	1,88889
10	202519060589	1,88889
11	202519060830	1,88889
12	202410020884	1,88889
13	202510020754	1,88889
14	202519060600	1,77778
15	202510020789	1,77778
16	202410020850	1,77778
17	202210020864	1,77778
18	202410020809	1,77778
19	202411020632	1,77778
20	202411020659	1,77778
21	202411020586	1,77778
22	202426020455	1,77778



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23	202310020645	1,77778
24	202411020640	1,77778
25	202528020420	1,77778
26	202411020667	1,77778
27	202511020510	1,77778
28	202511020529	1,77778
29	202110021133	1,66667
30	202521030675	1,55556
31	202629140579	1,55556
32	202611020580	1,55556
33	202519050524	1,55556
34	202629140480	1,55556
35	202628010523	1,44444
36	202521060493	1,22222

1.2. Inscrições indeferidas:

<b>RGA</b>	<b>Motivo (Edital Proaes/Aginter 17/2026)</b>
202512030323	Item 4.1, a
202626020220	Item 4.1, a
202530030453	Item 4.3.a
202519060724	Item 4.3.a
202528010122	Item 4.3.a
202611020598	Item 4.3.a
202611020601	Item 4.3.a. e 5.1.1
202527030499	Item 4.3.a
202430030117	Item 4.1, a
202626010569	Item 4.3.a
202627010511	Item 4.1, a
202530040580	Item 4.1, a
202621020248	Item 4.1, a
202623040491	Item 4.3.a
202410020876	Item 4.3.a
202210020856	Item 4.1.b



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202519060384	Item 4.1, a
202510020770	Item 4.3.a
202310020653	Item 4.1.b
202529040246	Item 4.1, a

## 2. UFMS DE CHAPADÃO DO SUL – CPCS

### 2.1. Inscrições deferidas:

#	RGA	Pontuação
1	202513030343	1,77778

### 2.2. Inscrições indeferidas:

RGA	Motivo (Edital Proaes/Aginter 17/2026)
202613030060	Item 4.1, a

## 3. UFMS DE COXIM – CPCX

### 3.1. Inscrições deferidas: Não houve

### 3.2. Inscrições indeferidas:

RGA	Motivo (Edital Proaes/Aginter 17/2026)
202608040036	Item 4.1, a
202608040419	Item 4.3.a
202308040227	Item 4.1, a
202208060137	Item 4.3.a
202608030235	Item 4.1, a

## 4. UFMS DE CORUMBÁ – PANTANAL – CPAN

### 4.1. Inscrições deferidas: Não houve

### 4.2. Inscrições indeferidas:

RGA	Motivo (Edital Proaes/Aginter 17/2026)
202405490037	Item 4.1, a
202605720460	Item 4.1, a
202605250188	Item 4.3.a
202605720435	Item 4.1, a
202605620384	Item 4.1, a
202605500214	Item 4.1, a



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5. UFMS DE TRÊS LAGOAS – CPTL

5.1. Inscrições deferidas:

#	RGA	Pontuação
1	202507440594	1,66667
2	202407440754	1,66667
3	202407440800	1,66667
4	202507440560	1,55556
5	202307440604	1,55556
6	202307440515	1,55556
7	202307440507	1,55556
8	202307440531	1,55556
9	202407440703	1,33333
10	202407440819	1,33333
11	202107440678	1,22222

5.2. Inscrições indeferidas:

RGA	Motivo (Edital Proaes/Aginter 17/2026)
202507880144	Item 4.3, a
202607980388	Item 4.3, a
202407440797	Item 4.1, b
202607440634	Item 4.3.a
202207220181	Item 4.1, a
202507450220	Item 4.1, a
202607950268	Item 4.1, a
202507810731	Item 4.1, a



**ANEXO II - RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – PROMISAES**  
(Edital Proaes/UFMS nº 48/2026, de 15 de abril de 2026.)

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:
RGA:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO**

(especificar cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



### EDITAL Nº 228/2026-PROGRAD/UFMS.

#### CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024 e Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital PROGRAD nº 6 de 10 de janeiro de 2025 (\*\*), o Edital nº 120, de 27 de fevereiro de 2025 e o Edital nº 58, de 11 de fevereiro de 2026, torna público a **convocação de estudantes da graduação de cursos de licenciatura da UFMS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS.**

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados e classificados encontram-se no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A convocação observa a ordem de classificação constante no Resultado Final do Edital nº 112/2025 – PROGRAD/UFMS, e Editais de Resultado Final subsequentes, restringindo-se aos candidatos com matrícula ativa no semestre letivo de 2026.1.

2.2. O estudante que desistir de participar do Pibid deverá preencher a Carta de Desistência conforme **Anexo II** e enviar para o Coordenador de Área até 22/04/2026 **com cópia para o e-mail pibid.prograd@ufms.br.**

2.3. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não se apresentar no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste edital.

2.4. A Coordenação de Área do Subprojeto para o qual o candidato foi convocado entrará em contato com o candidato selecionado, por meio do e-mail informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**  
(Edital nº 228/2026-PROGRAD/UFMS)

<b>Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras - Português/Espanhol</b> <b>Coordenação de Área: Alcione Maria dos Santos</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
BB1PW.030325	ELLEN DA SILVA ARRUDA	30º

<b>Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras - Português/Inglês</b> <b>Coordenação de Área: Cristiane Schmidt</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
HXUI.301125	ELOIZA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO ALVES	41º

<b>Faed - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física</b> <b>Coordenação de Área: Philippe Rocha de Camargo</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
SIG9H.310125	FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	35º

<b>Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral)</b> <b>Coordenação de Área: Sandra Novais Sousa</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
YVWVG.171125	ANA CAROLINA SANTOS RIBEIRO	38º
YSVWW.171125	MARIA EDUARDA SOARES ARAUJO	39º

<b>Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno)</b> <b>Coordenação de Área: Marta Costa Beck</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
S8LPT.070825	PRICIELLY DE SOUZA LOPES	42º
BOYS4.190825	GIOVANA ASSUNÇÃO LOPES	43º
RMKHG.300925	ANA BEATRIZ RAMOS DO NASCIMENTO	44º

<b>Fach - SubProjeto: História - Curso: História</b> <b>Coordenação de Área: Renato Jales Silva Júnior</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
UIWM8.270125	MARIANA COSMO DE ARRUDA	37º

<b>Inma - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b> <b>Coordenação de Área: Luzia Aparecida de Souza</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
OSLVN.260226	MELISSA LIMA DOS SANTOS	39º

<b>Cpaq - SubProjeto: História - Curso: História</b> <b>Coordenação de Área: Miguel Rodrigues de Sousa Neto</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
HLOXS.290925	CEDNELSON LEITE GABRIEL	35º
XT1RU.301125	ERIKA ROZENDO CEDREIRA	36º



QZFBR.080725	LIA MARA SOARES DOS SANTOS	37º
SE0SA.191125	HOLMES LUIZ CRISTALDO CHIMENEZ	38º

<b>Cpaq - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia</b> Coordenação de Área: Eva Teixeira dos Santos		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
H3KG7.240326	PAULA PORTELA DE ANDRADE	34º

<b>Cpaq - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b> Coordenação de Área: Juliana Alves de Souza		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
IT01S.110326	TAIANE DA SILVA MOREIRA	43º
ZJHCO.200226	CAROLINNY VITÓRIA SOARES VIEIRA	44º

<b>Cpaq - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês</b> Coordenação de Área: Diana Milena Heck		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
POUQS.301025	GABRIELA APARECIDA SANTANA DIAS CUNHA	38º

<b>Cpaq - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas</b> Coordenação de Área: Tatiane Nascimento Lima		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
VRZ6S.231125	MARCILIO FRANCISCO CAETANO	39º

<b>Cpan - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas</b> Coordenação de Área: Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
URKKO.030426	MAYARA HENRIQUE MONTEIRO DA COSTA	40º
BLIJA.010426	JOÃO ESDRAS SOARES FERNANDES	41º

<b>Cpan - SubProjeto: História - Curso: História</b> Coordenação de Área: Marco Aurélio Machado de Oliveira		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
N5R1I.041125	GABRIELA CRISTINA DE BRITO VILAGRA	34º
3IYMF.150226	ELISA OSORIO KULTEMBERG	35º

<b>Cpan - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b> Coordenação de Área: Marcelo Dias de Moura		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
HHG9J.100925	RENEÊ LIMA JARDIM	30º

<b>Cpar - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b> Coordenação de Área: Thiago Donda Rodrigues		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
J34WE.100326	ALEXANDRE DO CARMO SANTANA	29º
YDNUO.190326	DANILO CRUZ FONSECA DA SILVA	30º



<b>Cpna - SubProjeto: História - Curso: História</b> <b>Coordenação de Área: Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
ARSVN.171125	CARLOS EDUARDO FELIPPE DA SILVA	36º
WP2EW.140226	LUANA SILVA FLÔRES	38º

<b>Cpnv - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia</b> <b>Coordenação de Área: Roseli Maria Rosa de Almeida</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
BIZOV.301125	TAYENE COSTA DOS SANTOS	31º

<b>Cppp - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia</b> <b>Coordenação de Área: Mara Lucineia Marques Correa Bueno</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
FDHWT.190226	LUIZ MIGUEL QUEIROZ PEREIRA	46º
VJQ9Q.170326	MAXILAINE OJEDA MEDICES	47º

<b>Cptl - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas</b> <b>Coordenação de Área: Climbiê Ferreira Hall</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
LIL97.200125	SARA DE MELO RIBEIRO	31º
7EEVH.210125	VIVALDO FRANCISCO DA SILVA	32º
HSX1G.130325	LUIZ WANDERLEY LOURENZONE FILHO	34º

<b>Cptl - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia</b> <b>Coordenação de Área: Patrícia Helena Mirandola Garcia</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
GYCBD.270326	DANILA PENNA ARAUJO	35º

<b>Cptl - SubProjeto: História - Curso: História</b> <b>Coordenação de Área: Henry Marcelo Martins da Silva</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
3IP8O.130326	VICTORIA CAROLINE DOS SANTOS FLAUSINO	39º
ULQ9G.250326	GUILHERME SALVATIERRE BATISTA	40º
R1T27.160326	LUCAS NAVES VIEIRA KRAN	41º
H8YVU.160326	RAFAELA PASSOS COSTA	42º

<b>Cptl - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura</b> <b>Coordenação de Área: Adriana Viana Postigo Paravisini</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
Y16EB.240226	MIRELA CRISTINA MIGUEL PEREIRA	43º

<b>Cptl - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês</b> <b>Coordenação de Área: Fabricio Tetsuya Parreira Ono</b>		
<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>

RHCP0.180326	BEATRIZ DA SILVA SANTANA CARDOZO	69º
KOO1S.010426	JAMILLY NASCIMENTO VIEIRA	70º
P6JIV.250326	MARIANE ELIZA TEIXEIRA RAMOS DE LIMA	71º

**Cptl - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês**  
**Coordenação de Área: Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira**

<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
XXOM3.160326	THAYNARA DANIELE ARAÚJO GULARTE	68º

**Agead - Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História**  
**Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB)**  
**Coordenação de Área: Stella Sanches de Oliveira Silva**

<b>Protocolo</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Município</b>
T5ZTJ.130325	MARCOS GABRIEL DA SILVA CAETANO	17º	Campo Grande

**ANEXO II - CARTA DE DESISTÊNCIA**  
(Edital nº 228/2026-PROGRAD/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, RGA n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, curso \_\_\_\_\_, venho solicitar a desistência da vaga.

Motivo da desistência da vaga: \_\_\_\_\_

Estou ciente que a desistência acarretará na minha desclassificação e que, caso reconsidere minha decisão, deverei efetuar nova inscrição em outro processo seletivo.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente pelo Gov.br

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360339** e o código CRC **DD849C78**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6360339





## EDITAL Nº 227/2026-PROGRAD/UFMS.

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024, a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital PROGRAD nº 58, de 11 de fevereiro de 2026, torna público o **resultado final da seleção de fluxo contínuo de estudantes da graduação de cursos de licenciatura da UFMS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS.**

#### 1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Os candidatos aprovados para o cadastro reserva, com a respectiva classificação, encontram-se no **Anexo único** deste Edital.
- 1.2. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a continuação da ordem de classificação do Resultado Final do Edital nº 112/2025-PROGRAD/UFMS, e Editais de Resultado Final subsequentes, referentes ao processo seletivo de fluxo contínuo.
- 1.3. Não houve a interposição de recurso administrativo
- 1.4. Não houve estudantes inscritos e/ou deferidos para os núcleos: **Faalc - SubProjeto: Artes - Curso: Artes Visuais; Faalc- SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol; Faed - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Faed-SubProjeto: Educação do Campo e Educação Indígena- Curso: Educação do Campo; Fach - SubProjeto: História - Curso: História; Cpaq- SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Licenciatura Intercultural Indígena; Cpaq - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Pedagogia Intercultural Indígena; Cpaq: - SubProjeto Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Cpan- SubProjeto:Geografia - Curso: Geografia; Cptl - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Cptl - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Agead - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB).**

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Havendo vacância, no período de vigência do Programa, estudantes aprovados na condição de classificado para o cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, serão convocados em Edital específico para substituição de Bolsista, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Pibid, conforme item 4 do Edital nº 58/2026-PROGRAD/UFMS, à época da substituição.
- 2.2. A Coordenação de Área entrará em contato com o candidato selecionado, por meio do e-mail informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.



Campo Grande, 15 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CADASTRO RESERVA**  
(Edital nº 227/2026 - PROGRAD/UFMS)

<b>Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras - Português/Inglês</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
VFPUY.210326	0.0	JULIA GABRIELA LOPES LIRA	43º
HPLXZ.130326	0.0	MARINA BARBOSA DA TRINDADE	44º

<b>Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral)</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
97SCU.150326	7.89	LETYCIA OLIVEIRA CORREA	51º
DAVJA.170326	7.66	LORRANA DUARTE MIGUEL	52º
5R5T6.280326	7.36	BLENDA LOWRAYNNY MOREIRA DOS SANTOS	53º

<b>Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno)</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MY2FG.190326	7.58	VANESSA ALVES DOS SANTOS	58º

<b>Fach - SubProjeto: Filosofia - Curso: Filosofia</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
HP3TP.200226	7.72	LEONARDO ALVES OROSCO GILBERT	56º

<b>Inbio - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
RNZOY.020426	5.24	MARIA FERNANDA FERRARI	52º
7XF0K.140326	0.0	THAYNARA PEREIRA MACHADO	53º

<b>Inma - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
VCJ1W.110326	8.35	FERNANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA	42º
DRK5V.270326	7.18	SARAH NIZ REICHARDT	43º
N2P7W.220326	6.66	WESLLEI HAAK COSTA	44º
1FH1L.100326	4.86	IULY CÁCERES MARTINS	45º
M93AG.120326	0.0	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	46º
JBSVK.240326	0.0	MARIA CLARA FRANÇA FRAGA	47º
WMLCP.100326	0.0	BRUNO AKIRA OSHIRO	48º
MBZ76.140326	0.0	MATHEUS GLEIZER PIANTA	49º

<b>Infi/Inqui - SubProjeto: Física e Química - Cursos: Física e Química</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
CYINJ.050326	0.0	MARCELO BISPO NUNES	49º

WKETU.190326	0.0	LUANA PATRICIA BALDONADO PEREIRA NASCIMENTO	50º
XULIA.250326	0.0	GABRIEL SANTANA VAZ	51º
IF8CA.170326	0.0	ALICE MUNIN FELIX DA SILVA	52º

**Cpaq - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
H3KG7.240326	0.0	PAULA PORTELA DE ANDRADE	34º

**Cpaq - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
IT01S.110326	6.94	TAIANE DA SILVA MOREIRA	43º
ZJHCO.200226	2.99	CAROLINNY VITÓRIA SOARES VIEIRA	44º
G5QDM.200326	0.0	LUANA MARIANO BUENO	45º
8JJSJ.230326	0.0	ARLINDA ARGUELLO BENITEZ	46º
2GOWA.230326	0.0	SUELEN QUIRINO REIS ACUNHA	47º

**Cpaq - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
KB7MP.120326	0.0	EMANOELLY ARGUELHO DE SOUZA	47º
KTH3Q.190326	0.0	ANA CLARA PEREIRA BEZERRA	48º
MEU37.020426	0.0	DANIELA MUNHOZ BOMBARDI	49º

**Cpan - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
URKK0.030426	7.21	MAYARA HENRIQUE MONTEIRO DA COSTA	40º
BLIJA.010426	7.20	JOÃO ESDRAS SOARES FERNANDES	41º
E2NXB.010426	7.15	LUIS AUGUSTO DA SILVA GARCIA	42º

**Cpan - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
PRFTE.170326	0.0	FELIPE ABRAÃO RODRIGUES DOS SANTOS	53º

**Cpan - SubProjeto: História - Curso: História**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
S6AAK.180326	4.94	LUIZ FLÁVIO SENA PENHA	36º

**Cpan - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
09EIW.060326	0.0	MARYANA TACEO FLORES	36º

**Cpan - SubProjeto: Pedagogia (Afabetização) - Curso: Pedagogia**

Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
7D9IN.270326	7.94	SARA RODRIGUES REIS	55º



XIK2Z.280326	7.30	JULIANA APARECIDA TOLEDO BRANDAO	56º
--------------	------	----------------------------------	-----

<b>Cpar - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
J34WE.100326	4.43	ALEXANDRE DO CARMO SANTANA	29º
YDNUO.190326	0.0	DANILO CRUZ FONSECA DA SILVA	30º
NJW31.010426	0.0	EDUARDO LOURENCO RODRIGUES	31º

<b>Cpcx - SubProjeto: Português/ Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
2BGOM.140326	8.69	VIVIANE CERVANTES RUIZ	43º
H9B64.140326	5.45	ASHLEI ARAUJO DA SILVA	44º
28F1R.160326	0.0	KARINE DELGADO MACHADO ARANDA VITOR	45º
MRRMM.090326	0.0	ISABELLI TAYNI LAMEIRO DOS SANTOS	46º

<b>Cpna - SubProjeto: História - Curso: História</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
WHCRL.280326	8.06	ZILDA CONSTANTINO DE SOUZA	39º

<b>Cpnv - SubProjeto: Pedagogia (Afabetização) - Curso: Pedagogia</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
T3AOG.300326	0.0	JACKELINE VILHALVA	32º
1ACVA.050426	0.0	EDUARDA RODRIGUES ALVES	33º
VITXE.290326	0.0	EMILLY LEONICE ROCHA DA SILVA	34º

<b>Cppp - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
VJQ9Q.170326	0.0	MAXILAINE OJEDA MEDICES	47º

<b>Cptl - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
GYCBD.270326	0.0	DANILA PENNA ARAUJO	35º
UYIEI.310326	0.0	PAULO DA SILVA LIRA	36º
8LE5P.310326	0.0	AUGUSTO ANDRADE PINHEIRO	37º
8HSCJ.170326	0.0	MANUELA MANTOVANI DOMICIANO	38º

<b>Cptl - SubProjeto: História - Curso: História</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>MGA</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
3IP8O.130326	7.78	VICTORIA CAROLINE DOS SANTOS FLAUSINO	39º

ULQ9G.250326	6.54	GUILHERME SALVATIERRE BATISTA	40º
R1T27.160326	6.35	LUCAS NAVES VIEIRA KRAN	41º
H8YVU.160326	0.0	RAFAELA PASSOS COSTA	42º
DYYHD.190326	0.0	ANANDA CARMONA DE MORAES FALCO	43º

CptI - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia			
Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
TBZYT.100326	0.0	EMANUELLE VITORIA LIMA SOUZA	45º

CptI - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura			
Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
RS3AC.310326	6.86	RAIANE SOLTOVSKI ARAUJO	44º
UVUAR.240326	0.0	JOÃO VÍTOR MARTINS GELLI	45º
VFWVL.270326	0.0	FABIOLA DA COSTA PONTES	46º

CptI - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês			
Protocolo	MGA	Candidato	Classificação
XXOM3.160326	8.64	THAYNARA DANIELE ARAÚJO GULARTE	68º
RHCP0.180326	0.0	BEATRIZ DA SILVA SANTANA CARDOZO	69º
KOO1S.010426	0.0	JAMILLY NASCIMENTO VIEIRA	70º
P6JIV.250326	0.0	MARIANE ELIZA TEIXEIRA RAMOS DE LIMA	71º

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360334** e o código CRC **1EB9C317**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







## EDITAL Nº 225/2026-PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação- Prograd, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(\*); e as normativas internas da UFMS, e considerando os Editais nº 171/2026, nº 215/2026 e nº 220/2026-Prograd/UFMS(\*), torna público o **resultado da análise de recurso administrativo referente ao resultado preliminar da seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo**.

### 1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1. O resultado da análise do recurso consta no **anexo único** deste edital.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO**  
(Edital nº 225/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	COORDENADOR	RESULTADO
VKCXE.300326	CPan	Lucineide Rodrigues da Silva	Deferido
8AGOB.290326	Cpaq	Eloise Mello Viana de Moraes	Deferido
BFBCZ.240326	Inbio	Flavio Macedo Alves	Indeferido
ODTOO.310326	Faeng	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Indeferido
GG7AN.310326	Cpaq	Heraldo Marcio Galvao Junior	Indeferido
OVHE9.250326	Cpaq	Heraldo Marcio Galvao Junior	Indeferido

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 20:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360326** e o código CRC **2F2BD240**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





## EDITAL Nº 226/2026-PROGRAD/UFMS

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1.033, de 11 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa nº 33-GAB/PROADI/UFMS, de 16 de março de 2026, e considerando os Editais nº 171/2026, nº 215/2026, nº 220/2026 (\*) e nº 225/2026-Prograd/UFMS, torna público o **resultado final da seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo** previstas no Plano de Ensino das Disciplinas vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação presenciais, para o ano letivo de 2026.

#### 1. DO RESULTADO

1.1. As propostas selecionadas encontram-se no **anexo único** deste edital.

#### 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O resultado das análises dos recursos administrativos encontram-se no Edital nº 225/2026-Prograd/UFMS.

#### 3. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

3.1. A Prograd fará a liberação de recurso orçamentário de **Diárias (professor UFMS)** diretamente para a Unidade de lotação do professor (com o valor especificado em sua UGR), por meio de Nota de Dotação, para que a Unidade possa fazer a gestão e o empenho do recurso, em processo próprio de Diárias de Servidor, bem como a concessão das Diárias, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

3.2. A liberação de recurso para atender as despesas com **Mobilidade Terrestre** será feita diretamente para a Unidade de lotação do professor, por meio de Nota de Crédito, para que a Unidade possa fazer a gestão, em conjunto com a Secretaria de Transportes, observada as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 33, de 16 de março de 2026, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), cabendo o professor beneficiado com recurso entrar em contato com a Secretaria de Transportes para fins de utilização.

3.2.2. Cabe ao professor beneficiado acessar o sistema de chamados, link: <https://suporte.ufms.br/Form/Render/249>, para fazer a solicitação do transporte. Após, a Diretoria da Unidade deverá analisar os dados inseridos, conforme proposta aprovada no Sigproj UFMS e, por fim, aprovar a solicitação de transporte. A responsabilidade pelo acompanhamento do fluxo é do professor responsável e havendo alguma dúvida quanto aos procedimentos deve entrar em contato com a Secretaria de Transporte pelo telefone 3345-7088 ou 3345-7089 ou pelo e-mail: [setran.proadi@ufms.br](mailto:setran.proadi@ufms.br). Após a aprovação, a Secretaria de Transportes entrará em contato com a empresa responsável pela locação.

3.3. A liberação de recurso para atender as despesas com **Alimentação na BEP** será feita para a Selab/DICT/Propp, por meio de Nota de Crédito, para que a Unidade possa fazer a gestão e o



empenho do recurso, cabendo o professor beneficiado com recurso entrar em contato com a secretaria para fins de utilização.

3.4. Considerando que o recurso orçamentário é para atendimento específico das ações para cada semestre letivo, cabe à Unidade, após a utilização do recurso, solicitar à Proplan a devolução do saldo remanescente não utilizado da Nota de Crédito para a reserva orçamentária da Prograd, considerando o mês limite de junho de 2026.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O professor responsável pela aula de campo deverá prestar contas dos recursos utilizados da(s) proposta(s) aprovada(s) no Sistema Sigproj/UFMS, até 30 dias após a realização da aula de campo.

4.2. A Prograd é responsável apenas pela liberação do recurso junto à Proplan, por meio de Nota de Crédito. Após o envio do processo com a referida nota, cabe ao setor responsável na Unidade da Administração Setorial controlar e solicitar empenho dos recursos liberados, devendo anexar os devidos pedidos e nota de empenho no processo, para subsidiar na prestação de contas do professor responsável.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,  
Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO ÚNICO - PROPOSTAS SELECIONADAS**  
(Edital nº 226/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	COORDENADOR	NOTA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS	TOTAL GERAL AULA DE CAMPO
PEEIA.260326	CPAN	Luana Cristina da Silva Campos	80,50	R\$ 2.927,50
VKCXE.300326	CPAN	Lucineide Rodrigues da Silva	77,00	R\$ 9.162,50
8AGOB.290326	CPAQ	Eloise Mello Viana de Moraes	65,00	R\$ 1.604,00
96GRC.300326	CPAQ	Eva Teixeira dos Santos	76,00	R\$ 2.775,00
BURCO.250326	CPAQ	Elisangela Martins de Carvalho	84,50	R\$ 5.867,50
CEIAQ.240326	CPAQ	Tatiane do Nascimento Lima	75,50	R\$ 6.085,00
CYEYD.270326	CPAQ	Ana Paula Archanjo Batarce	75,00	R\$ 1.467,50
D4ZHC.300326	CPAQ	Rogério Rodrigues Faria	74,30	R\$ 2.767,50
E3SQY.230326	CPAQ	Ricardo Henrique Gentil Pereira	71,00	R\$ 3.467,50
ES7KS.230326	CPAQ	Lucy Ribeiro Ayach	84,50	R\$ 6.452,50
GEYQY.230326	CPAQ	Tatiane do Nascimento Lima	75,50	R\$ 5.845,00
IFIPK.200326	CPAQ	Eva Teixeira dos Santos	70,00	R\$ 3.667,50
IFNKB.230326	CPAQ	Rogério Rodrigues Faria	74,00	R\$ 5.442,50
KKADS.260326	CPAQ	Janaina Nogueira Maia Carvalho	56,00	R\$ 3.322,50
OCXGD.260326	CPAQ	Ana Paula Archanjo Batarce	87,50	R\$ 3.967,50
Q7E9J.240326	CPAQ	Lucy Ribeiro Ayach	85,50	R\$ 1.694,75
QIDTB.310326	CPAQ	Eloise Mello Viana de Moraes	90,00	R\$ 500,00
UZZGS.240326	CPAQ	Lucy Ribeiro Ayach	82,00	R\$ 2.894,20
XTNUP.250326	CPAQ	Elisangela Martins de Carvalho	91,50	R\$ 7.385,00
OBNNN.310326	CPAR	Carlos Rodrigues da Silva	71,70	R\$ 15.000,00
ZPAM5.270326	CPAR	Jocely Gomes de Souza	85,00	R\$ 7.502,50
GAUBY.310326	CPCS	Kleber Augusto Gastaldi	72,00	R\$ 2.767,50
JATJI.310326	CPCS	Kleber Augusto Gastaldi	75,50	R\$ 2.767,50
NVKOH.310326	CPCS	Octavio Barbosa Plaster	71,70	R\$ 2.167,50
XGPSN.300326	CPNV	Aginaldo Antonio dos Santos	82,00	R\$ 2.837,50
XPGNN.300326	CPNV	Sibelly Resch	90,00	R\$ 8.902,50
ERD7A.190326	CPTL	Frederico dos Santos Gradella	88,50	R\$ 9.737,50
UJGIG.290326	CPTL	Mauro Henrique Soares da Silva	90,00	R\$ 9.152,50
XSYHA.290326	CPTL	Mauro Henrique Soares da Silva	75,00	R\$ 4.537,50
YSY4U.180326	CPTL	Frederico dos Santos Gradella	84,50	R\$ 15.000,00
FVOAB.170326	Esan	Izac de Oliveira Belino Bonfim	84,00	R\$ 7.672,50
OMWZB.220326	Esan	Jose Carlos de Jesus Lopes	72,50	R\$ 15.000,00
PXZQO.180326	Esan	Fabio Orlando Eichenberg	80,00	R\$ 7.172,50
WKW2I.250326	Faed	Jorge Luis D Avila	83,00	R\$ 3.172,50
79UU6.260326	Faeng	Jose Paulo Marsola Garcia	50,00	R\$ 10.472,50
8XPZF.260326	Faeng	Marcos Pereira Campos	80,50	R\$ 5.187,50
9X8JM.300326	Faeng	Patricia Colombo Mescolotti	79,50	R\$ 4.737,50

CCJDQ.310326	Faeng	Ana Paula Correia de Araujo	84,50	R\$ 2.167,50
HLN3P.260326	Faeng	Jose Paulo Marsola Garcia	84,00	R\$ 10.712,50
PCBVQ.250326	Faeng	Ary Tavares Rezende Filho	81,00	R\$ 1.667,50
SAWEG.230326	Faeng	Karina Ocampo Righi Cavallaro	83,50	R\$ 1.967,50
SSXJY.300326	Faeng	Tiago Henrique de Abreu Mateus	78,00	R\$ 2.467,50
ZDDF6.260326	Faeng	Ary Tavares Rezende Filho	78,50	R\$ 7.002,50
5VHQ5.230326	Inbio	Edna Scremin Dias	69,50	R\$ 9.785,00
6WT5Y.300326	Inbio	Luciana da Silva Canez	79,30	R\$ 7.502,50
SEXIU.200326	Inbio	Nelson Rufino de Albuquerque	83,50	R\$ 9.437,50
TDJ6P.310326	Inbio	Geraldo Alves Damasceno Junior	75,50	R\$ 8.805,00
<b>Total Geral</b>	-	-	-	<b>R\$ 272.597,95</b>

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 20:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360331** e o código CRC **23BA355D**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



### EDITAL Nº 213/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, e o constante nos processos SEI nº 23104.005617/2026-04 e 23104.004231/2026-77, torna pública a Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do Programa Institucional “Escola de Artes”, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 202/2026 - Proece/UFMS.

#### 1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Lotação	Siape	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função
Mariuciy Menezes de Arruda Gomes	SEPEC/DICA/PROECE	210****	R\$ 2.100,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão pedagógica no projeto (20h/mês)
Raul de Lima Soares de Andrade	SETGEC/DICA/PROECE	343****	R\$ 1.400,00	abril/2026 a julho/2026	Gestão administrativa (14h/mês)

- 1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359118** e o código CRC **7451653A**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004231/2026-77

SEI nº 6359118





### EDITAL Nº 217/2026-PROECE UFMS

Segunda Retificação do Edital nº 181/2026 - PROECE/UFMS  
Vagas Remanescentes para o Programa Escola de Artes da UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a segunda retificação do Anexo II do edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

1.1. Onde constou:

#### ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vento Iniciante I	Sexta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Laura Helena Santanna Da Silva	8
11	Dança do Vento Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de 15 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	14
14	Jazz Infante Juvenil	Segunda-feira, das 15h30 às 16h30	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	19
15	Jazz Infante Juvenil	Quinta-feira, das 10h40 às 11h40	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	20
16	Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicolly Riquelme Dos Santos	9
19	Danças Urbanas Infantil	Terça-feira, das 15h às 16h	Idade de 7 a 11 anos		Dayani Freitas Oliveira	20
20	Danças Urbanas Juvenil	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 12 a 17 anos		Dayani Freitas Oliveira	19
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	17
23	Ritmos Turma 1	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	20
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
25	Curso Livre de Teatro Juvenil	Sábado, das 14h às 16h	Idade de 14 a 17 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	3
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1

1.2. Passe a constar:

**ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO**  
Edital nº 217/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vento Iniciante I	Sexta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Laura Helena Santanna Da Silva	8
11	Dança do Vento Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de 15 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	14
14	<b>Cancelada</b>					
15	<b>Cancelada</b>					
16	Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicolly Riquelme Dos Santos	9
19	<b>Cancelada</b>					
20	<b>Cancelada</b>					
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	17
23	<b>Cancelada</b>					
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1
27	<b>Ballet baby</b>	Quinta-feira, das 10h30 às 11h15	Idade de 3 a 5 anos	É necessário que o(a) participante possua autonomia para permanecer em sala de aula desacompanhado(a) de seus responsáveis durante todo o	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
				período das atividades		
28	Flashback	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 16 anos		Dayani Freitas Oliveira	20

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359591** e o código CRC **0D70879E**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005617/2026-04

SEI nº 6359591





### EDITAL Nº 218/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.010684/2025-51, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Programa Institucional de Extensão "UFMS APOIA: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar", sob a coordenação de Claudia Carreira da Rosa (Inma), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

#### 1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Daline Moina Matsunaka Dutra	124****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Helder Nobre de Oliveira Silva	176****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Janaina Vareiro da Costa Batistoti	233****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Jeane Michelly Pieretti Pereira	120****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Kevin Seiji Maeda	122****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Maria Karolina de Oliveira Alencar	341****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista
Panmella Candido Oguido	224****	R\$ 2.500,00	abril/2026 a março/2027	Analista

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360875** e o código CRC **7D0C726C**.

---

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.016081/2025-63

SEI nº 6360875





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 119/2026 – PROPP/UFMS – PPGE/FAENG/UFMS  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFMS  
RESULTADO FINAL

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Resolução nº 876-COPP/UFMS, de 30 de setembro de 2024, e na Resolução nº 53-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, de 4 de março de 2026, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no Processo SEI nº 23104.036289/2025-07, torna público o RESULTADO FINAL da seleção de docentes permanentes e colaboradores para compor o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

## 1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

1.1 Não houve recursos.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

I- Vaga para docentes destinadas à Linha de Pesquisa “Otimização de Sistemas Produtivos (OSP)”:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação 1	Pontuação 2	Classificação	Justificativa
***.756.911-**	Permanente	1470	660	1o	---
***.218.745-**	Permanente	840	145	2º	---

II- Vaga para docentes destinadas à Linha de Pesquisa “Planejamento e Gestão de Processos (PGP)”:

Candidato(a)	Categoria	Pontuação 1	Pontuação 2	Classificação	Justificativa
***.617.148-**	Permanente	880	210	1o	---
***.864.098-**	Permanente	500	240	2º	---
***.395.647-**	Permanente	220	2090	Não classificado(a)	Candidato não atende a dois requisitos mínimos de habilitação previstos no item 5.6 do Edital nº 52/2026: 5.6-II e 5.6-III



***.032.651- **	Permanente	170	240	Não classificado(a)	Candidato não atende ao requisito mínimo de habilitação previsto no item 5.6 do Edital nº 52/2026: 5.6-III
--------------------	------------	-----	-----	------------------------	--

Campo Grande, 14 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356494** e o código CRC **BB96E80D**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6356494



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL Nº 103/2026 - PROPP/AGROTEC

CRENCIAMENTO DE PESQUISADORES DA UFMS PARA O BANCO DE TALENTOS DA AGROTEC  
– BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO – UNIDADE EMBRAPII

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propp e da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do credenciamento de pesquisadores da UFMS para o Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/AGROTEC nº 138, de 13 de maio de 2025.

#### 1. DOS PESQUISADOR CREDENCIADO

Proponente	Lotação	Linha de atuação
Aline Regina Hellmann Carollo	FACFAN	- Bioinsumos
Hélen Cássia Rosseto	FACFAN	- Bioinsumos - Tecnologia de Alimentos

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

A aprovação do credenciamento no Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, Unidade EMBRAPII da UFMS, assegura ao pesquisador apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, ficando este ato condicionado ao interesse e à conveniência do serviço público e dos projetos existentes.

Campo Grande, 07 de abril de 2026

PAMILA CAROLINI GONÇALVES DA SILVA  
Coordenadora de Gestão de Projetos da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS  
Coordenador de Formação de Recursos Humanos da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Coordenador-Geral da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Pâmila Carolini Gonçalves da Silva, Responsável Técnico(a)**, em 08/04/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6337810** e o código CRC **6A8EBDD3**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6337810





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 116/2026 – PROPP/UFMS**  
**CONCESSÃO DE BOLSA A PESQUISADOR EXTERNO**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o Processo SEI nº 23104.027390/2024-88, torna pública a concessão de bolsa de pesquisa, a ser paga diretamente pela FAPEC, em favor da pesquisadora externa abaixo qualificada, institucionalmente autorizada a participar do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de biofertilizantes a partir da compostagem de esterco bovino, fosfato natural reativo e potássio natural inoculados com microrganismos”, sob a coordenação do servidor docente Rafael Felipe Ratke (CPCS/UFMS), protocolo no Sigproj nº Q2P10.040724, nos termos do Plano de Trabalho e do Acordo de Parceria nº 13/2024, celebrado entre a UFMS, a FAPEC e a Edem Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda.

**1. DOS PESQUISADORES EXTERNOS À UFMS**

<b>Nome Completo</b>	<b>Valor da Bolsa (R\$)</b>	<b>Mês de Início</b>	<b>Mês de Término</b>	<b>Função</b>
Lucas Rannier Melo de Andrade	1.500,00	abr/2026	Mai/2026	Pesquisador

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital, por meio do e-mail [dipeq.propp@ufms.br](mailto:dipeq.propp@ufms.br).

2.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2.3. Quanto às bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador do Projeto deverá providenciar, junto à FAPEC, o Termo de Concessão em Processo SEI vinculado ao Projeto, bem como os pagamentos mensais.

2.4. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira do projeto de pesquisa.

Campo Grande, 14 de abril de 2026

**RAFAEL FELIPPE RATKE**  
Coordenador do Projeto



PÂMILA CAROLINI GONÇALVES DA SILVA  
Coordenadora de Gestão de Projetos

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Pâmila Carolini Gonçalves da Silva, Responsável Técnico(a)**, em 15/04/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Ratke, Professor do Magisterio Superior**, em 15/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354541** e o código CRC **2BB889C1**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6354541





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 120/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO - PROPOSTAS APROVADAS A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 115/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS, que tratou do resultado dos recursos e resultado final da análise das propostas de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/PROGEP nº 141, de 14 de maio de 2025.

### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Incluir no item 2 do Edital nº 115/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS:

PROTOCOLO DA PROPOSTA SIGPROJ	PROPONENTE	PPG/UA	SUPERVISOR	TÍTULO DA PROPOSTA
V1TGZ.010925	Maria Aparecida de Barros	Estudos Culturais/CPAQ	Janete Rosa da Fonseca	Envelhecer na Prisão: A Condição da Mulher Idosa em Situação de Privação e Restrição de Liberdade

Campo Grande, 15 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357828** e o código CRC **AA67F360**.



## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6357828





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL N° 122/2026-PROPP UFMS

#### RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2026 – EDITAL N° 53/2026-PROPP/UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 2º Resultado Preliminar da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados em 2026.

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

### 1.1. Relação das propostas aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Valor
Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	INISA	Q15SK.300326	R\$ 8.565,60
Cicero Rocha de Lima	PROPP	OGNTB.310326	R\$ 998,77
Paulo Eduardo Teodoro	CPCS	HMK2L.010426	R\$ 5.742,00
Rita de Cassia Felix Alvarez	CPCS	SQZVJ.240326	R\$ 9.570,00
Karine de Cassia Freitas Gielow	FACFAN	JJBAQ.080426	R\$ 8.715,75
Charline Zaratín Alves	CPCS	TWTQO.130426	R\$ 8.613,00
Charles Kiefer	FAMEZ	CHKG5.130426	R\$ 795,00

### 1.2. Não houve propostas não aprovadas

## 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O proponente que teve sua proposta não aprovada poderá interpor recurso nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

2.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail [dipeq.propp@ufms.br](mailto:dipeq.propp@ufms.br) devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo I do Edital nº 53/2026-PROPP UFMS.

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

Pró-reitor Fabrício de Oliveira Fr...



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360177** e o código CRC **70B54D40**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6360177





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL N° 121/2026-PROPP UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO NA UFMS 2026 – EDITAL N° 58/2026-PROPP/UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da PróReitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Norma Regulamentadora para Criação, Implantação e Funcionamento dos Laboratórios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 270-CD-UFMS, de 2 de junho de 2022, e nas Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 2° Resultado Preliminar da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro a pesquisadores da UFMS destinados a apoiar a instalação, a manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica ou de inovação na UFMS em 2026.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Relação das propostas aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Título do Projeto de Pesquisa e Inovação vinculado à proposta	Valor
Gediendson Ribeiro de Araujo	PROPP	FBJFI.260326	Aprimoramento de técnicas de reprodução assistida em onça-pintada ( <i>Panthera onca</i> ) para incremento populacional de fragmentos de Mata Atlântica	R\$ 24.890,00
Glaucia Braz Alcantara	INQUI	SM39H.260326	Desenvolvimento de métodos por RMN para avaliação dos defeitos do café em grãos crus e torrados: uma busca por marcadores de qualidade	R\$ 34.550,00
Thyara de Deco Souza e Araujo	FAMEZ	VGDDS.010426	Implantação de biobanco de células somáticas de <i>Monodelphis domestica</i> no Biotério Central da UFMS	R\$ 22.000,00
Adriano Cesar de Moraes Baroni	FACFAN	LG15D.180326	Design, síntese e avaliação da atividade antitripanossoma de novos derivados 5-nitrofurano oxazóis	R\$ 18.100,00
Elisvania Freitas dos Santos	FACFAN	BDZBN.060426	Estudo das propriedades físico-químicas e nutricionais da biodiversidade do Cerrado e Pantanal, subprodutos agroindustriais e avaliação do potencial no desenvolvimento de produtos e efeitos na saúde	R\$ 1.000,00
Rita de Cassia Felix Alvarez	CPCS	WBSKS.250326	Consórcio cana-de-açúcar com milho associado a inoculação com	R\$ 4.700,00



			Azospirillum brasilense como estratégia para produção sustentável no cerrado	
Ana Paula da Silva Milani	FAENG	5FS6P.070426	Desenvolvimento de estudos aplicados sobre a sustentabilidade da construção civil	R\$ 18.330,00
Edgar Julian Paredes Gamero	FACFAN	G7CGO.100426	Uso do conhecimento tradicional para o desenvolvimento de um gel termorresponsivo com especiosídeo isolado de <i>Tabebuia aurea</i> aplicado ao tratamento contra envenenamento após lesão por <i>Bothrops jararaca</i>	R\$ 14.500,00
Jamal Rafique Khan	INQUI	9D1XW.080426	Síntese de Calcogeno-Heterocíclis por processos mais sustentáveis: Aplicação de Reações Fotoquímicas, Eletroquímicas e outras fontes alternativa	R\$ 39.700,00
Jamal Rafique Khan	INQUI	Y37BD.130426	Síntese de Calcogeno-Heterocíclis por processos mais sustentáveis: Aplicação de Reações Fotoquímicas, Eletroquímicas e outras fontes alternativa	R\$ 17.000,00
Heberton Wender Luiz dos Santos	INFI	9HLI5.140426	Conversão de energia solar em H2 verde em células fotoeletroquímicas tipo tandem de W-BiVO4 - Sb2Se3 modificados	R\$ 39.800,00

1.2. Não houve propostas não aprovadas.

## 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O proponente que teve sua proposta não aprovada poderá interpor recurso nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

2.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail [dipeq.propp@ufms.br](mailto:dipeq.propp@ufms.br) devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II do Edital nº 58/2026-PROPP UFMS.

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

Pró-reitor Fabrício de Oliveira Frazílio

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Frazílio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360146** e o código CRC **686C87A0**.

---

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6360146





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL CPCS/UFMS Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital CPCS/UFMS Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, conforme disposto abaixo:

#### 1. RETIFICAR ITEM 2 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

Para que considere:

#### 2. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

##### 2.1. Auxílio Alimentação

RG	PONTUAÇÃO
202213030488	21
202513030122	21
202013020330	21
202513030181	21
202613040260	21
202213030542	21
202413030457	21
202613030302	21
202413030252	16
202613030175	21
202513030114	21
202213030143	21
202613030370	21
202413050253	21
202613030299	21
202613030574	21
202613050125	21
202613030310	21
202613030264	21



202613030388	17
202513040438	16
202613050060	16
202313030374	16
202513030343	16
202313030277	16
202613030159	16
202513030084	16
202613040154	16
202413030350	16
202613040413	16
202513030149	16
202613030051	16
202613030361	16
202413050318	16
202613030078	16
202613040197	16
202613030477	16
202513030491	16
202613050168	16
202613030191	16
202513030319	16
202213020121	16
202513030424	16
<b>202513040381</b>	<b>11</b>
<b>202413030511</b>	<b>11</b>
<b>202213030380</b>	<b>11</b>
<b>202313030013</b>	<b>11</b>
<b>202613030426</b>	<b>11</b>
<b>202213030283</b>	<b>11</b>
<b>202513040535</b>	<b>11</b>
<b>202613050117</b>	<b>11</b>
<b>202513030505</b>	<b>11</b>
<b>202413040410</b>	<b>11</b>
<b>202613030132</b>	<b>11</b>
<b>202113040147</b>	<b>11</b>
<b>202213030399</b>	<b>11</b>
<b>202613030060</b>	<b>11</b>
<b>202513050115</b>	<b>6</b>

## 2.2. Auxílio Creche

RGA	PONTUAÇÃO
202213030488	21
202613040154	16

## 2.3. Auxílio Moradia

RGA	PONTUAÇÃO
202513030181	21
202613040260	21
202213030542	21
202413030457	21
202613030302	21
202413030236	21
202513030114	21
202213030143	21
202613030370	21
202613040324	21
202413050253	21
202613030299	21
202613050125	21
202613030310	21
202613030264	21
<b>202513040438</b>	<b>16</b>
<b>202513030343</b>	<b>16</b>
<b>202313030277</b>	<b>16</b>
<b>202613030051</b>	<b>16</b>
<b>202613030361</b>	<b>16</b>
<b>202413050318</b>	<b>16</b>
<b>202613030078</b>	<b>16</b>
<b>202513030491</b>	<b>16</b>
<b>202613050168</b>	<b>16</b>
<b>202613030191</b>	<b>16</b>
<b>202513030319</b>	<b>16</b>
<b>202513030289</b>	<b>16</b>
<b>202513030424</b>	<b>16</b>
<b>202513040381</b>	<b>11</b>
<b>202413030511</b>	<b>11</b>
<b>202213030380</b>	<b>11</b>
<b>202313030013</b>	<b>11</b>

<b>202613030426</b>	<b>11</b>
<b>202513040535</b>	<b>11</b>
<b>202413040355</b>	<b>11</b>
<b>202613050117</b>	<b>11</b>
<b>202513030505</b>	<b>11</b>
<b>202113040147</b>	<b>11</b>
<b>202613030060</b>	<b>11</b>

#### 2.4. Auxílio Permanência

<b>RGA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
202213030488	21
202513030122	21
202013020330	21
202513030181	21
202613040260	21
202213030542	21
202413030457	21
202413030236	21
202613030175	21
202513030106	21
202513030114	21
202213030143	21
202613030370	21
202613040324	21
202413050253	21
202613030299	21
202613030574	21
201913030040	21
202613050125	21
202613030310	21
202613030264	21
202613050320	21
202613030388	17
202513040438	16
202613050060	16
202313030374	16
202513030343	16
202313030277	16
202613030159	16
202513030084	16

202613040413	16
202513030149	16
202613030051	16
202613030418	16
202613030361	16
202413050318	16
202613030078	16
202613050133	16
202613040197	16
202613030477	16
202413050156	16
202513030491	16
202613050168	16
202613030191	16
202513030319	16
202213020121	16
202513030289	16
202513030424	16
<b>202513040381</b>	<b>11</b>
<b>202413030511</b>	<b>11</b>
<b>202213030380</b>	<b>11</b>
<b>202313030013</b>	<b>11</b>
<b>202613030426</b>	<b>11</b>
<b>202513040535</b>	<b>11</b>
<b>202613050117</b>	<b>11</b>
<b>202613040278</b>	<b>11</b>
<b>202513050239</b>	<b>11</b>
<b>202513030505</b>	<b>11</b>
<b>202413030023</b>	<b>11</b>
<b>202413040410</b>	<b>11</b>
<b>202613030132</b>	<b>11</b>
<b>202113040147</b>	<b>11</b>
<b>202613030060</b>	<b>11</b>
<b>202513050115</b>	<b>6</b>

## 2.5. Auxílio Transporte

RG	PONTUAÇÃO
202213030488	26
202613030175	26

202613030388	22
202513030343	21
202413040355	21
202513030351	21
202413040509	21
202113040147	21
202613030060	21
202613030477	16
202513030505	16
202613030132	16

Wallace da Silva de Almeida.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357707** e o código CRC **0E53DAE8**.

## SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6311

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000321/2026-17

SEI nº 6357707



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 12/2026 - CPOS/AGR/CPCS/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio do Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas, conforme disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Concessão de bolsas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, disponibilizadas no ano letivo de 2026.
- 1.2. Os candidatos classificados receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de cotas.
- 1.3. A concessão das bolsas que vierem a ser distribuídas na vigência deste edital seguirão os requisitos da CAPES ou outras agências conectoras se for o caso.

### 2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail: [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) no período de 16 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026.
- 2.2. Serão aceitas apenas as inscrições enviadas por e-mail da 0h do dia 16 de abril de 2026 às 17h do dia 26 de abril de 2026 no horário oficial de Mato Grosso do Sul.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Documentação exigida do candidato a ser apresentada no ato da inscrição:
  - I. Formulário de inscrição para concessão de bolsa, preenchido e assinado (Anexo I);
  - II. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;
  - III. Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
  - IV. Cópia do CPF e RG;
  - VI. Comprovante de residência;
  - VIII. Planilha de pontuação do Currículo com cópia dos documentos comprobatórios, (Anexo II).
  - VIII. Para o aluno matriculado em semestres anteriores: Histórico escolar atualizado, contendo carga horária e conceitos das disciplinas;
- 3.2. Os itens não comprovados não serão pontuados;
- 3.3. Será considerada a publicação dos últimos cinco anos (2021-2026).
- 3.4. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital terá sua inscrição indeferida. Os prazos de recursos dos indeferimentos não incluem a apresentação de documentos faltantes.
- 3.5. É de responsabilidade do aluno a solicitação da documentação pertinente junto à secretaria de curso.



#### **4. DOS CANDIDATOS**

I. Podem se candidatar alunos regulares do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, respeitados os pré-requisitos estabelecidos pela Portaria da CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010;

II. Não podem se candidatar alunos que tenham reprovação no histórico escolar do curso em andamento.

#### **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os candidatos às bolsas de mestrado serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma simples da pontuação do Currículo do aluno, de acordo com a planilha de pontuação do currículo ( ANEXO II).

5.1.1. Em caso de empate dar-se-á preferência na ordem ao aluno com maior número de publicações no primeiro percentil e sucessivamente em ordem decrescente até o último percentil, persistindo o empate dar-se-á preferência ao aluno mais antigo no curso e por último ao candidato mais velho.

#### **6. DA CONCESSÃO**

6.1. Para a concessão da bolsa, o aluno deverá apresentar a documentação exigida por cada órgão de fomento/edital, respeitando os prazos de demanda.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo fará com que o aluno perca a oportunidade, passando ao último lugar de classificação.

#### **7. DAS BOLSAS FORNECIDAS**

I. A bolsa será concedida conforme a disponibilidade de cotas, podendo atingir o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, exceto nos casos de bolsas oriundas de concessões específicas, cujo prazo será determinado pela respectiva agência concedente.

II. A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno.

#### **8. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO**

8.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

a) Dedicção de no mínimo 16 horas semanais às atividades do Programa;

b) Fixar residência na cidade de Chapadão do Sul - MS durante todo o período do curso;

c) Obrigatoriedade de realização de Estágio em Docência;

d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

- o candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

- o candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

g) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento; e

h) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, CNPq ou da agência concessora.

#### **9. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

9.1. Será revogada a concessão da bolsa, com consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se apurada , declaração falsa de informações.



9.2. A bolsa poderá ser revogada mediante solicitação do orientador devido ao não cumprimento das atividades de pesquisa, com dedicação de no mínimo 16 horas semanais pelo bolsista.

9.3. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência à disposição destas normas, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o valor recebido indevidamente.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I. Data: 27 de abril de 2026; e

II. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no site: <https://ppgagronomiacpcs.ufms.br/>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá requerer recurso sobre o resultado final de seleção de bolsas, devendo entregar o requerimento de recurso (Anexo IV) na Secretaria de Curso contendo explicações claras acerca dos questionamentos, no dia 28 de abril de 2026 das 7:30 às 11:00 e das 13:30 e 16:00h.

11.2. Resultado final será publicado no dia 29 de abril de 2026 no site do programa em <https://ppgagronomiacpcs.ufms.br/>.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

12.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3562-6351.

Chapadão do Sul, 15 de abril de 2026.

Cid Naudi Silva Campos  
Presidente

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA  
Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Agronomia

Candidato a Bolsa [ ]

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Orientador(a): Prof(a): \_\_\_\_\_

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento; Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional; Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada; Declaro que não estou matriculado em curso de graduação e que não cursarei nenhum curso de graduação durante a vigência da bolsa; Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso de mestrado ou doutorado; Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Anuência do Orientador: \_\_\_\_\_

Chapadão do Sul - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



## ANEXO II

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens não comprovados não serão pontuados.

Será considerada a produção obtida entre os anos 2021-2026.

O percentil em porcentagem dos periódicos pode ser obtido em: <https://www.scopus.com/sources.uri>

CURRICULUM VITAE	VALOR	TOTAL
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,860	1º autor = 20,0	
	Co-autor = 18,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,740 e menor que 0,860	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 8,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,620 e menor que 0,740	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 4,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,500 e menor que 0,620	1º autor = 4,0	
	Co-autor = 3,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,380 e menor que 0,500	1º autor = 3,0	
	Co-autor = 2,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,260 e menor que 0,380	1º autor = 2,0	
	Co-autor = 1,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com percentil (em porcentagem) maior ou igual a 0,01 e menor que 0,260	1º autor = 1,2	
	Co-autor = 1,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico sem percentil	1º autor = 0,6	
	Co-autor = 0,5	
Resumo em anais de congresso, por resumo	1º autor = 0,2	
	Co-autor = 0,1	
Livro publicado, com ISBN	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 5,0	
Capítulo de livro, com ISBN, exceto proveniente de anais de evento	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 2,5	
Participação em congressos e seminários, por evento	0,1	
Disciplinas cursadas como aluno especial em pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, com possibilidade de aproveitamento no curso doutorado, aprovado com conceito A (válido somente para disciplinas cursadas após a conclusão do mestrado), por disciplina.	4,0	
Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.	1,5	
Participação em comissões ou grupos de trabalho em instituição de ensino superior.	2,0	
Participação ou colaboração, voluntária ou remunerada, em programas institucionais de pesquisa, docência ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, PBEXT, PVEXT, PET).	1,5	
<b>VALOR TOTAL</b>		

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade Brasileira, profissão: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_. nº do CPF: \_\_\_\_\_, aluna devidamente matriculada no Curso/Área: Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal sob o número (RGA): \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado Acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** Chapadão do Sul MS, \_\_\_\_ de abril de 2026.



## ANEXO IV

## REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Curso:	Agronomia
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Recontagem de pontuação
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Local e data:	
Assinatura:	

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVOSeleção bolsista 2026/1Edital nº \_\_\_/2026 - CPOS/AGR/CPCS/UFMS**PROTOCOLO** - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Requerimento entregue em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura Secretário(a)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MECUFMS  
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6356485** e o código CRC **1C5D3C2A**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6351

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000139/2026-58

SEI nº 6356485





EDITAL Nº 21-CPNV/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20-CPNV/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA OS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, PERMANÊNCIA E TRANSPORTE - CÂMPUS DE NAVIRAÍ.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Resolução nº 399-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, e na Instrução Normativa nº 38-PROAES/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna pública a retificação da lista de pré-classificação referente ao Edital nº 20-CPNV/UFMS, de 31 de março de 2026.

## 1 ANÁLISE DOCUMENTAL

1.1 Durante o período de análise documental, os estudantes devem acompanhar a situação da inscrição no sistema de seleção, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém não finalizada, nesta situação a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos dos pré-classificados.
PENDENTE	Durante a conferência de documentos o motivo da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem 3 (três) dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final

1.2 Após a análise documental, será publicado o Edital de Resultado Preliminar, com uma reclassificação em ordem decrescente de pontuação.

1.3 Serão classificados estudantes em quantidade igual ao triplo do número de vagas previstas no Edital de Seleção.

## 2. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

### 2.1. Auxílio Moradia:

RGA	PONTUAÇÃO
202417040155	11
202517020458	6

### 2.2. Auxílio Permanência:

RGA	PONTUAÇÃO
202517040122	11

202417040104	11
202617040060	11
202617020115	11
202617030137	6
202517020350	1
202617030153	1
202517020458	1

2.3. Auxílio Alimentação:

RGA	PONTUAÇÃO
202517020458	11
202517020350	11
202517040122	11
202617030137	11
202617030153	6
202417040155	6
202517020482	1
202617020115	1
202417040104	1

2.4. Auxílio Transporte:

RGA	PONTUAÇÃO
202317020110	21
202317040250	21
202417040198	21
202617020115	21
202617020123	21
202317040242	16
202417020138	16
202517020482	16
202517020458	16
202517020164	16
202517040122	16
202517040238	1

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357463** e o código CRC **AAC1C6C7**.

## GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000046/2026-43

SEI nº 6357463





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 7 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **EDITAL Nº 04 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026**, divulga o **RESULTADO DO RECURSO E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do processo seletivo interno para concessão de bolsa de pesquisa, conforme Anexo I deste Edital.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

WEINY CÉSAR FREITAS PINTO

**EDITAL Nº 7 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I**

**RESULTADO DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Resultado Recurso do candidato Gabriel Fonseca de Oliveira Maciel:**

Recurso indeferido. Justificativa: Conforme item 9.1. do Edital, "nenhuma **informação** ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado" (destaque nosso).

**Homologação do resultado final:**

CANDIDATO	[CS 1]	[CS 2]	[CS 3]	[NPP] Nota Projeto de Pesquisa	Cálculo	NOTA FINAL	Clas sific açã o
Pedro H.C.S. Zanon 202566022	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,5 (x4)	(18+30+34)/10	8,2	1°



Carlos André Ribeiro da Costa 202567897	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,15 (x4)	$(18+30+32,6)/10$	8,06	2°
Priscila Zanon Cristaldo 202566023	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,0 (x4)	$(18+30+32)/10$	8,0	3°
Kauê Barbosa de Oliveira Lopes 202565786	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	7,8 (x4)	$(18+30+31,2)/10$	7,92	4°
Felipe Marques M. de Carvalho 202566135	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	7,5 (x4)	$(18+30+30)/10$	7,8	5°
Bruno Luiz Canavarro Dias 202566136	0,0 (x6)	3,0 (x6)	4,0 (x6)	6,7 (x4)	$(18+24+26,8)/10$	6,88	6°
Guilherme de Oliveira Suzuqui 202564544	0,0 (x6)	0,0 (x6)	0,0 (x6)	9,0 (x4)	$(36)/10$	3,6	7°
Rafael Lopes Batista 202569229	0,0 (x6)	0,0 (x6)	0,0 (x6)	8,8 (x4)	$(35,2)/10$	3,52	8°

**Legenda:**

CS = Critério Social.

NPP = Nota Projeto de Pesquisa.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MECUFMS  
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360954** e o código CRC **F1F4C5CC**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008832/2026-59

SEI nº 6360954





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026, às 09:00 h por videoconferência para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2025;
2. Expediente;
3. Ordem do dia;
  - 3.1. Aprovação das Resoluções emitidas *ad referendum*;
  - 3.2. Requerimentos acadêmicos;
  - 3.3. Avaliação Quadrienal CAPES 2021-2024;
  - 3.4. Resultado avaliação interna 2025;
  - 3.5. Trabalhos das comissões especiais;
4. Assuntos diversos.

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marc Arpad Boncz  
Presidente

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marc Arpad Boncz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/04/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353060** e o código CRC **424B0A34**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2026  
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

### CONVOCAÇÃO PARA QUOTA DE BOLSA - Nº 05/2026

A COMISSÃO DE BOLSAS, composta pelo Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 64 e o inciso XXIII do Art. 23 da Resolução COPP nº 1035/2025, considerando: O Edital CPOS-SCO/FAMED nº 5/2026, que rege o vigente processo de seleção de bolsas; e a lista classificatória atual, conforme expressa no Edital CPOS-SCO/FAMED nº 09/2026, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO (DOUTORADO):

NOME DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	LISTA CLASSIFICATÓRIA	ÓRGÃO FINANCIADOR
Thomas Ícaro Balta Moutinho	8º	Prioridade	Demanda Social/CAPES

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO - BOLSA DEMANDA SOCIAL / CAPES:

2.1 Deve ser enviada para o e-mail da secretaria [saudecoeste.famed@ufms.br](mailto:saudecoeste.famed@ufms.br) até o dia 15/04/2026.

- Comprovante de Conta Corrente;
- Termo de Compromisso CAPES;
- Declaração de Não Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista de Prioridade); ou Declaração de Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista Sem Prioridade)
- Formulário de cadastro de bolsa;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de Domicílio em Campo Grande/MS; e
- Cópia da Carteira de Trabalho e do número PIS/PASEP.

2.2 Mais informações sobre os itens a serem enviados e a forma de como enviar em: [https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes\\_ds/](https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes_ds/)

3. A convocação do candidato não assegura a implementação e o pagamento da bolsa no mês corrente, estando a efetivação do benefício condicionada aos trâmites internos e à liberação de recursos pelo respectivo órgão de fomento.



4. O fornecimento de informações inverídicas resultará no cancelamento automático da bolsa e na devolução imediata dos recursos recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária, sujeitando o bolsista às penalidades previstas em lei.

5. O aluno que porventura desistir da vaga de bolsista deve comunicar imediatamente a secretaria do PPGSD para que possa se chamado o próximo da lista.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSD/FAMED

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359840** e o código CRC **278F4573**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002885/2026-66

SEI nº 6359840





EDITAL Nº 14/2026-INBIO/UFMS

RETIFICAÇÃO - SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS (INBIO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 409-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025; torna pública retificação do Edital nº 11 - Inbio/UFMS, de 6 de março de 2026, para o processo seletivo do **Concurso de Identidade Visual do INBIO - Logomarca do INBIO**.

## 1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"

2.1. A seleção seguirá o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	09/03/2026
Abertura da submissão das propostas	16/03/2026 a 12/04/2026
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	13/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação das propostas concorrentes pela Comissão Julgadora	20/04/2026
Votação	23/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação da logomarca vencedora e premiação	27/04/2026

"

Leia-se:

"

2.1. A seleção seguirá o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	09/03/2026
Abertura da submissão das propostas	16/03/2026 a 10/05/2026
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	11/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação das propostas concorrentes pela Comissão Julgadora	18/05/2026
Votação	21/05/2026 e 22/05/2026
Divulgação da logomarca vencedora e premiação	25/05/2026

"

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

MALSON NEILSON DE LUCENA



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



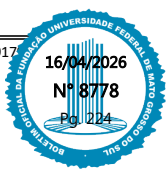
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359179** e o código CRC **62FB3F15**.

## GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL AGEAD Nº 85, DE 15 DE ABRIL DE 2026

### 6ª CONVOCAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES TUTORES PARA A EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA DA UFMS – 2026.1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, com base nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 366, de 27 de março de 2023, da Resolução CD-UFMS Nº 467, de 20 de março de 2024, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, no Termo de Pactuação SESu-MEC/UFMS nº 7/2022, na Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023, e nos Editais Agead de Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS, torna pública a 6ª Convocação e Concessão de Bolsa Tutoria do Processo Seletivo Simplificado de Professores Tutores para Educação Digital e a Distância da UFMS para atuação nas disciplinas ofertadas pela Agead no período letivo 2026.1.

1. Este Edital objetiva divulgar a 6ª convocação e concessão de bolsa para a função de PROFESSOR TUTOR do processo seletivo simplificado de professores tutores para Educação Digital e a Distância da UFMS 2026.1, promovido pelo Edital Agead/UFMS nº 40, de 18 de fevereiro de 2026, com base nos Editais Agead/UFMS nº 15/2025, nº 64/2025, nº 103/2025, nº 156/2025, nº 187/2025 e nº 213/2025 (constituição e atualizações do Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS).
2. A listagem do(s) tutor(e)s convocado(s) para atuação em subconjunto de disciplinas consta no **ANEXO**.
3. A vigência de concessão das bolsas estabelecidas neste Edital será **de abril de 2026 a junho de 2026** (3 parcelas).
4. O valor mensal da bolsa para a função de **PROFESSOR TUTOR** é de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), conforme estabelecido no item 7.3 dos Editais de seleção.
5. A concessão de bolsas poderá ser revogada a qualquer momento por decisão da Direção da Agead, nos seguintes casos, conforme disposto no item 7.7 dos Editais de seleção:
  - I – Se o desempenho do bolsista não atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas estabelecidas para a função;
  - II – Se o bolsista não executar adequadamente as atividades inerentes ao cargo ou descumprir as atribuições previstas em Edital;
  - III – Por imposição de órgão de fomento ou em razão de necessidades institucionais relacionadas à adequação financeira.
6. Os candidatos que submeteram suas propostas para o Edital Agead/UFMS nº 40, de 18 de fevereiro de 2026, manifestando seu interesse para atuação no semestre vigente e foram convocados por meio deste edital, que vierem a desistir da vaga ficarão impedidos de participar de outros processos seletivos e/ou serem convocados para atuação por dois semestres consecutivos.
7. Os candidatos convocados por meio deste edital, que precisarem encerrar o vínculo antes do período final de concessão indicado no Item 5 deverão informar à Direção da Agead com



30 dias de antecedência. Os candidatos que descumprirem esse prazo de aviso prévio de saída ficarão impedidos de participar de outros processos seletivos e/ou serem convocados para atuação por dois semestres consecutivos.

8. As informações sobre as disciplinas e períodos de atuação constam neste link: <https://link.ufms.br/disciplinas-agead-2026-1>.

9. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 145/2025-UFMS-Fapec**.

**Daiani Damm Tonetto Riedner,**  
Diretora - Agead/RTR



**ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TUTORIA POR SUBCONJUNTO - 2026.1**

(EDITAL AGEAD Nº 85, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

Subconjunto	Nome Completo	Concorrente de Vaga de Cota
Subconjunto 3-6 - 32010005594 - ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	WESLEY EIJI SANCHES KANASHIRO	

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359362** e o código CRC **6E0C04BC**.

**AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6359362





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA ESPECIAL Nº 1/2026**

O PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA ESPECIAL, nomeado pela PORTARIA Nº 44-AGEAD/RTR/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026, convoca, pelo presente Edital, o acadêmico VICTOR MUNIZ LONGMAN RGA 2023.3299.003-5 do Curso Letras Português e Espanhol (AGEAD), para realização do Exame de Suficiência para Abreviação de Curso, nos termos da Seção III, da Instrução Normativa nº 74/Prograd, de 30 de agosto de 2023, conforme segue:

#### **I. COMPONENTES CURRICULARES**

Serão avaliados os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que faltam para integralização da estrutura curricular do estudante, conforme relacionado abaixo:

Empreendedorismo e Inovação (30h) - código 0100.000.003-0

Estágio Obrigatório Supervisionado de Língua Espanhola I (102h) - código 3201.000.399-2;

Estágio Obrigatório Supervisionado de Língua Espanhola II (102h) - código 3201.000.402-2;

Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas (30h) - código 0100.000.001-1;

Língua Espanhola V (60h) - código 3201.000.689-6;

Língua Espanhola VI (60h) - código 3201.000.691-1;

Literatura Contemporânea em Língua Espanhola (45h) - código 3201.000.694-9;

Literatura Contemporânea em Língua Portuguesa (45h) - código 3201.000.695-8;

Literatura e Infância (30h) - código 3201.000.693-0;

Literatura Hispano-americana (60h) - código 3201.000.692-0;

Literatura Portuguesa II (60h) - código 3201.000.690-2;

Prática de Ensino de Línguas e Literatura IV: Ensino de Literatura (105h) - código 3201.000.700-6;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade (30h) - código 0100.000.002-0;

(Acs-nd) Atividades Complementares (100h); e

Carga horária em Atividades de Extensão: 14h.

#### **II. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

O Exame de Suficiência consistirá em uma única avaliação com sessenta questões, divididas entre objetivas e dissertativas, com o intuito de avaliar o conhecimento do estudante acerca do conteúdo previsto na ementa dos componentes curriculares constante no Projeto Pedagógico do Curso. Serão observados os seguintes critérios na correção das questões dissertativas:

I - domínio do assunto, de conceitos e definições;

II - clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;



III - emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada.

### III. LOCAL, DATA, HORÁRIO DA PROVA

O Exame de Suficiência será realizado na Agead/UFMS, Setor 2, Bloco 6, sala 6, no dia 24 de abril de 2026, terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 14h00 e término às 18h00.

### IV. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será atribuída a nota 0,0 (zero) caso o estudante não compareça ao local, na data e horário estipulados neste Edital.

O resultado do Exame de Suficiência será divulgado por meio de Edital, publicado no Boleim oficial da UFMS, no prazo máximo de três dias após a realização do Exame de Suficiência.

### V. DO RECURSO

Caberá recurso do Resultado do Exame de Suficiência, até 3 dias corridos a contar da data da publicação do Edital de Resultado

O recurso deverá ser interposto por meio do requerimento acadêmico online disponível no portal da Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 15 de abril de 2026

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Goncalves, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359688** e o código CRC **E0D90807**.

## COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026

### 6ª ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO BANCO DE TALENTOS PARA EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA DA UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 (alterada pela Portaria CAPES nº 83, de 4 de março de 2026), Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria MEC Nº 506, de 10 de julho de 2025, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/CAPES, e com base nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 366, de 27 de março de 2023, da Resolução CD-UFMS Nº 467, de 20 de março de 2024, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, no Termo de Pactuação SESu-MEC/UFMS nº 7/2022, na Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023, torna pública a 6ª (sexta) **atualização do Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS**.

#### 1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo **atualizar o Cadastro de Reserva do Banco de Talentos para Educação Digital e a Distância da UFMS**, constituído e atualizado por meio dos Editais Agead/UFMS nº 15, de 24 de fevereiro de 2025 (abertura), nº 64/2025, nº 103/2025, nº 156/2025, nº 187/2025 e nº 213/2025, com profissionais qualificados para atender às demandas da oferta dos cursos de Graduação e Pós-Graduação a distância da UFMS.

1.1.1 Em virtude das exigências da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a composição do Banco de Talentos da Agead foi reiniciada por meio do Edital Agead/UFMS nº 15, de 24 de fevereiro de 2025.

1.2 Os Cursos de Graduação a Distância objeto deste Edital fazem parte do **Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação da UFMS** (Resolução COGRAD/UFMS nº 387/2021), ação proposta no **Programa UFMS Digital**.

1.3 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* objeto deste edital são oferecidos em parceria com o **SISTEMA UAB/CAPES**, ação proposta no Programa UFMS Digital.

1.4 Este Edital trata dos seguintes Cursos de **Graduação e Pós-Graduação a Distância**:

##### I - CURSOS DE GRADUAÇÃO

- a. HISTÓRIA (Licenciatura)
- b. LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL (Licenciatura)
- c. PEDAGOGIA (Licenciatura)
- d. EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Tecnólogo)
- e. EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR (Tecnólogo)
- f. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnólogo)
- g. CIÊNCIA DOS DADOS (Tecnólogo)



- h. GESTÃO COMERCIAL (Tecnólogo)
- i. GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (Tecnólogo)
- j. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo)
- k. GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnólogo)
- l. PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnólogo)
- m. EDUCAÇÃO SOCIAL (Tecnólogo)
- n. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnólogo)

1.5 Os candidatos cadastrados por meio deste Edital, mediante demanda e disponibilidade financeira, estarão **aptos a participar dos editais de seleção para concessão de bolsas** a serem publicados pela Agead.

1.6 Para eventual convocação/concessão, o candidato que pleiteia atuação em Curso de Graduação ou em Curso de Pós-Graduação **não poderá estar matriculado** em qualquer um dos cursos listados no item 1.4 em que possa vir a exercer uma atuação direta.

1.7 Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas no âmbito da Agead, por não atenderem aos critérios da função, desempenho ou outros motivos relevantes, e os candidatos que estão em pendências com a instituição não poderão ser cadastrados a partir deste Edital.

1.8 Os Projetos Pedagógicos de Curso - PPC com semestralização, disciplinas e respectivos ementários e bibliografias estão disponíveis para consulta no site [agead.ufms.br](http://agead.ufms.br).

1.9 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.agead@ufms.br](mailto:selecao.agead@ufms.br).

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital será executado com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS	LINK
Período de <b>inscrições</b> pelo SigProj.	20/04/2026 a 04/05/2026	SigProj: <a href="http://sigproj.ufms.br">sigproj.ufms.br</a>
Publicação do edital com o <b>resultado</b> das inscrições deferidas e indeferidas.	07/05/2026	<a href="#">Boletim Oficial da UFMS</a> e site: <a href="http://agead.ufms.br">agead.ufms.br</a>
Período para <b>recurso</b> contra indeferimentos.	07/05/2026 a 09/05/2026	e-mail: <a href="mailto:selecao.agead@ufms.br">selecao.agead@ufms.br</a>
Publicação do <b>resultado dos recursos</b> e <b>Resultado Final</b> .	12/05/2026	<a href="#">Boletim Oficial da UFMS</a> e site: <a href="http://agead.ufms.br">agead.ufms.br</a>

## 3. DOS PERFIS DE TALENTOS

3.1 Este Edital constituirá um cadastro de reserva com base nos seguintes perfis de talentos para atuação profissional na Educação Digital e a Distância da UFMS:

- a) **MEDIADOR PEDAGÓGICO e MEDIADOR PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO**, para atuação na tutoria e mediação de aprendizagem on-line em disciplinas ofertadas a distância, com as seguintes possíveis atribuições:

- i. Participar de todas as atividades de capacitação desenvolvidas pela Agead e seguir as diretrizes de atuação do Programa UFMS Digital;
- ii. Mediar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;
- iii. Estabelecer contato permanente com os estudantes e regularidade de acesso ao AVA UFMS, para acompanhamento da aprendizagem, comunicação e engajamento;
- iv. Apoiar a coordenação de curso no desenvolvimento das atividades;
- v. Elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes, quando solicitado; e
- vi. Apoiar os processos de avaliação de curso.

**a) MEDIADOR PEDAGÓGICO PRESENCIAL**, para atuar na tutoria presencial em um dos Polos de Apoio Presencial do Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes possíveis atribuições:

- i. Participar de todas as atividades de capacitação desenvolvidas pela Agead e seguir as diretrizes de atuação do Programa UFMS Digital;
- ii. Mediar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;
- iii. Estabelecer contato permanente com os estudantes e regularidade de acesso ao AVA UFMS, para acompanhamento da aprendizagem, comunicação e engajamento;
- iv. Apoiar a coordenação de curso no desenvolvimento das atividades;
- v. Atender os estudantes no polo de apoio presencial e promover oportunidades de estudo e aprendizagem;
- vi. Elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes, quando solicitado; e
- vii. Apoiar os processos de avaliação de curso.

**c) PROFESSOR CONTEUDISTA e PROFESSOR CONTEUDISTA VOLUNTÁRIO**, para atuar como especialista responsável pela elaboração do material didático digital das disciplinas dos cursos, com as seguintes possíveis atribuições:

- i. Participar de todas as atividades de capacitação desenvolvidas pela Agead e seguir as diretrizes de atuação do Programa UFMS Digital;
- ii. Planejar, elaborar e produzir todos os componentes da trilha de aprendizagem da disciplina de acordo com as diretrizes do Programa UFMS Digital, tais como: plano de ensino, cronograma da trilha de aprendizagem, fóruns de discussão, rubricas de avaliação, atividades de checkout de presença, vídeo de apresentação da disciplina, slides das videoaulas, videoaulas, banco de questões; episódio de podcast; curadoria de recursos digitais e texto interativo, quando aplicável; e
- iii. Apoiar os processos de avaliação de curso.

**d) ASSISTENTE PEDAGÓGICO**, para atuar em atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, com as seguintes possíveis atribuições:

- i. Participar de todas as atividades de capacitação desenvolvidas pela Agead;
- ii. Auxiliar na gestão e execução dos cursos;
- iii. Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos, quando solicitado;
- iv. Auxiliar o coordenador geral e adjunto no desenvolvimento de suas atividades de gestão pedagógica e administrativa dos cursos; e
- v. Auxiliar no processo de produção de validação de material didático digital.

3.2 Com exceção dos perfis de atuação voluntária, os demais perfis de talentos (quando em atuação) correspondem às funções bolsistas regulamentadas pela Portaria CAPES nº 309/2024.

3.3 Atribuições específicas são regulamentadas pelas diretrizes do Programa UFMS Digital e pelas diretrizes do Sistema UAB/CAPES (Portaria CAPES nº 309/2024 e demais normativos correlatos).

3.4 As opções de inscrição para cada perfil estão descritas no **ANEXO I**.

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CADASTRO

4.1 É **pré-requisito geral** para quaisquer candidatos, possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente com as ferramentas do **Google Workspace for Education** e Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - **AVA UFMS**.

4.2 São pré-requisitos específicos para candidatos servidores da UFMS:

a. Apresentar a **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA** (modelo da declaração no **ANEXO IV** para o pleito de atuação contendo a anuência/assinatura do Dirigente de sua Unidade de lotação; e

b. **Ter concluído ou estar matriculado nos cursos de Formação em EaD e Formação em TICs**, oferecidos pela Agead em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, pelo [Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS](#).

4.3 São pré-requisitos específicos para candidatos externos à UFMS:

a. **Ter concluído ou estar matriculado nos cursos de Formação em EaD e Formação em TICs**, que estão disponíveis no [catálogo de cursos de extensão da Agead](#); e

b. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o efetivo exercício das atividades.

4.4 Candidatos **estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS** deverão apresentar autorização do orientador e/ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (conforme modelo da declaração no **ANEXO V**) para atuar na função, apenas se convocado para atuar com recebimento de bolsa.

4.5 Os pré-requisitos específicos para cada perfil estão especificados no **ANEXO III**.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no SigProj ([sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br)), no período estipulado no cronograma deste Edital.

5.2 No preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá marcar opção de **autodeclaração de veracidade de informações prestadas**, certificando-se de que o envio de informações/comprovantes ilegítimos poderá incorrer em seu desligamento, a qualquer tempo, nos processos relacionados a este Edital.

5.3 No preenchimento do formulário, o candidato deverá marcar opção de **autodeclaração** caso deseje pleitear **vagas reservadas** para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme garantia do Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3.1 Para validação do cadastro dentro das vagas reservadas, a comissão utilizará os dados disponíveis em bases de dados de outros processos seletivos da UFMS para verificação de candidatos externos, servidores e estudantes de pós-graduação, quando aplicável.

5.3.2 A UFMS constituirá Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para verificar a veracidade da autodeclaração do candidato externo inscrito na modalidade de reserva de vagas.

5.4 O candidato deverá anexar comprovantes para todos os documentos indicados no item 6.2 (documentos gerais), considerando sua formação acadêmica, além de outros documentos



descritos no **ANEXO III** de acordo com seu perfil de inscrição.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 Faz-se necessária uma submissão/inscrição para cada perfil distinto que um mesmo candidato deseje realizar.

5.7 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

5.8 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

5.9 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

5.11 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo administrativo de que trata este Edital no site [agead.ufms.br](http://agead.ufms.br) e/ou Boletim Oficial da UFMS ([boletimoficial.ufms.br](http://boletimoficial.ufms.br)).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Todos os documentos comprobatórios submetidos ao SigProj deverão estar no formato PDF.

6.2 No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o **link do Currículo Lattes com atualização realizada nos últimos 6 meses** e anexar os seguintes documentos necessários para o cumprimento dos requisitos específicos do perfil escolhido, conforme descritos no **ANEXO III**.

6.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a. No setor privado: cópia da carteira de trabalho ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a identificação do cargo.
- b. No setor público: carteira funcional com a identificação do cargo.

6.3.1 Os servidores da UFMS, que atuaram anteriormente em cursos do Programa UFMS Digital, ficam dispensados do envio da documentação de que trata o caput.

6.3.2 Todos os documentos devem estar no formato **PDF** e identificados com o **tipo do documento e nome completo do candidato**.

6.4 Não se considera como exercício de magistério do ensino básico ou superior, tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

6.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

6.6 Não serão considerados documentos que estejam ilegíveis.

6.7 Em eventuais convocações para recebimento de bolsa, a efetivação do cadastro poderá depender de documentos adicionais, tais como: Documento de Identificação, Declaração de Disponibilidade/Compatibilidade de Carga Horária, dentre outros eventuais documentos necessários para a implementação de bolsa ou cadastro em sistemas institucionais.

## 7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 Em momentos de demandas específicas e disponibilidade financeira, se necessário, a Agead irá publicar **Editais de Seleção** com critérios classificatórios de pontuação para convocação e consequente concessão de bolsas.

7.2 O candidato eventualmente convocado, exceto em caso de atuação voluntária, receberá na forma de fomento uma **bolsa mensal** durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão/Convocação, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

7.3 Os valores mensais das bolsas concedidas seguirão as seguintes especificações:

- a. **MEDIADOR PEDAGÓGICO**: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- b. **MEDIADOR PEDAGÓGICO PRESENCIAL**: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- c. **PROFESSOR CONTEUDISTA**: R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);
- d. **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

7.4. A concessão de bolsa pela UAB/CAPES é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é de responsabilidade da UAB/CAPES, de acordo com regras estabelecidas na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de Outubro de 2024.

7.4.1 Fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB/CAPES (Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009) ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base as Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

7.4.2 Os valores das bolsas fomentadas pelo Sistema UAB/CAPES seguem as diretrizes da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e poderão sofrer alterações de acordo com atualizações dos respectivos normativos da concedente.

7.5 A concessão e o pagamento de bolsas quando relacionadas a projetos ou programas institucionais é de responsabilidade da UFMS.

7.5.1 O pagamento de bolsas de que trata o **caput** será de responsabilidade da FAPEC caso esta seja responsável por instrumento jurídico responsável pela execução administrativa e financeira do referido projeto ou programa.

7.6 As bolsas não representam nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

7.7 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a. Se o desempenho da atividade do bolsista não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;
- b. Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições descritas neste Edital; e
- c. Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de adequações financeiras.

7.8 O recebimento de bolsa por parte de servidor da UFMS não poderá, em hipótese alguma, acumular-se com encargo docente ou atribuição própria às atividades de competência de sua Unidade de Lotação.

7.9 Ressaltam-se as seguintes considerações para candidatos convocados em atuação voluntária:

- a. Considera-se atividade de serviço voluntário o exercício não remunerado, por tempo determinado, de atividade de ensino na graduação e/ou na pós-graduação, assim como atividades de pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade e inovação, e atividades administrativas na UFMS; e



b. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e nem qualquer desembolso da UFMS para o prestador, seja na forma de remuneração ou ressarcimento de qualquer ordem.

7.10 Fica vedada a convocação e/ou a concessão de bolsa a servidor da UFMS que se encontre afastado ou licenciado de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente e dos normativos institucionais aplicáveis, enquanto perdurar a situação de afastamento.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO DE BOLSISTAS

8.1 A seleção de bolsistas do Sistema UAB/CAPES deverá observar a garantia pela reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável (Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024).

8.1.1 Caso não haja candidatos em número suficiente para o preenchimento da porcentagem estabelecida, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

8.2 A seleção de bolsistas para vagas em perfil de PROFESSOR TUTOR será conduzida por meio de edital simplificado e com detalhamento de metodologia específica para o enquadramento da atuação do bolsista aos (sub)conjuntos de disciplinas em oferta de um determinado período letivo.

8.3 A seleção de bolsistas para os demais perfis de atuação será por meio de notas técnicas, elaboradas pela Direção da Agead, contendo justificativa conforme análise dos dados cadastrais dos candidatos e considerando os seguintes critérios (pela ordem):

- I. Priorização de vagas para servidores da UFMS;
- II. Priorização de vagas para estudantes da UFMS, quando aplicável;
- III. Análise da área de formação e da experiência profissional ou acadêmica prévia, quando requisito para atuação no respectivo perfil da vaga;
- IV. Maximização de oportunidades, evitando a convocação de um mesmo candidato para mais de uma forma de atuação, desde que haja outros cadastrados que atendam ao perfil desejado;
- V. Análise do histórico de atuações anteriores na Agead conforme relatórios periódicos de avaliação e monitoramento de trabalho das equipes; e
- VI. Valorização da experiência prévia em EaD (devidamente comprovada em Currículo Lattes).

8.3.1 Para o perfil PROFESSOR CONTEUDISTA, a nota técnica de que trata o caput, analisará os seguintes critérios complementares:

- I. Experiência na oferta ou produção de disciplina, idêntica, com ementário semelhante ou de mesma área de conhecimento, da disciplina objeto da produção de material didático; e
- II. Quantitativo de disciplinas já produzidas para o Programa UFMS Digital.

8.3.2 A nota técnica de que trata o **caput** deverá descrever todos os critérios utilizados na etapa seletiva de tal forma a apresentar justificativas detalhadas para as seleções realizadas.

8.4 A Agead reserva-se o direito de realizar entrevistas com os candidatos cadastrados como etapa complementar à definição do perfil desejado às demandas de convocação.

8.5 Os candidatos convocados que desistirem da vaga nos primeiros 60 dias de atuação, ficarão impedidos de ser convocados novamente no prazo de 12 meses.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail [selecao.agead@ufms.br](mailto:selecao.agead@ufms.br) na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

9.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo previsto neste Edital.

9.3 No recurso apresentado em face do indeferimento das inscrições não será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

## 10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agead, pelo e-mail [selecao.agead@ufms.br](mailto:selecao.agead@ufms.br), no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

11.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo administrativo terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agead.

12.2 A Agead realizará a seleção de bolsistas conforme demanda e disponibilidade financeira, seguindo rigorosamente o prazo de validade deste Edital e os respectivos critérios como dispostos no item 8 deste Edital.

12.3 O acompanhamento dos processos administrativos relacionados a este Edital (informes ou editais derivados) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Será desligado, a qualquer tempo, aquele que deixar de atender ao disposto neste Edital.

12.5 Casos omissos serão dirimidos pela Direção da Agead.

**Daiani Damm Tonetto Riedner,**  
Diretora - Agead/RTR



**ANEXO I - DETALHAMENTO DOS PERFIS DOS TALENTOS**

(EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

PERFIL	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO</b>	MEDIADOR PEDAGÓGICO
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO</b>	MEDIADOR PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I</li> <li>• ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS</li> <li>• ANÁLISES ORGANIZACIONAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS</li> <li>• APRENDIZAGENS SOCIOEMOCIONAIS</li> <li>• CÁLCULO I</li> <li>• DESENVOLVIMENTO DE AGENTES AUTÔNOMOS E CHATBOTS</li> <li>• DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES COM IA</li> <li>• ENGENHARIA DE DADOS E BIG DATA</li> <li>• ENGENHARIA DE IA E MLOPS</li> <li>• ENGENHARIA DE PROMPT E ORQUESTRAÇÃO</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR III</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA III</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA IV</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SECRETARIA ESCOLAR I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - CRECHE</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II - PRÉ-ESCOLA</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA II</li> <li>• ÉTICA E GOVERNANÇA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</li> <li>• FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE</li> <li>• FUNDAMENTOS DE LLMS</li> <li>• GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR</li> <li>• GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS</li> <li>• GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</li> <li>• INTRODUÇÃO AO METAVERSO</li> </ul>

PERFIL	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS III</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL III</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III</li> <li>• RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</li> <li>• REMUNERAÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS</li> <li>• SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</li> <li>• TÉCNICAS AVANÇADAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE</li> <li>• VISÃO COMPUTACIONAL</li> </ul>
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA VOLUNTÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I</li> <li>• ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS</li> <li>• ANÁLISES ORGANIZACIONAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS</li> <li>• APRENDIZAGENS SOCIOEMOCIONAIS</li> <li>• CÁLCULO I</li> <li>• DESENVOLVIMENTO DE AGENTES AUTÔNOMOS E CHATBOTS</li> <li>• DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES COM IA</li> <li>• ENGENHARIA DE DADOS E BIG DATA</li> <li>• ENGENHARIA DE IA E MLOPS</li> <li>• ENGENHARIA DE PROMPT E ORQUESTRAÇÃO</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR III</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA III</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM HISTÓRIA IV</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SECRETARIA ESCOLAR I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - CRECHE</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II - PRÉ-ESCOLA</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA I</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA ESPANHOLA II</li> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA I</li> </ul>



PERFIL	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA PORTUGUESA II</li> <li>• ÉTICA E GOVERNANÇA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</li> <li>• FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE</li> <li>• FUNDAMENTOS DE LLMS</li> <li>• GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR</li> <li>• GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS</li> <li>• GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</li> <li>• INTRODUÇÃO AO METAVERSO</li> <li>• PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE CIÊNCIA DOS DADOS III</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL III</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II</li> <li>• PROJETO INTEGRADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III</li> <li>• RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</li> <li>• REMUNERAÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS</li> <li>• SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</li> <li>• TÉCNICAS AVANÇADAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE</li> <li>• VISÃO COMPUTACIONAL</li> </ul>
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO PRESENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Polo de Apoio Presencial de Água Clara</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Aparecida do Taboado</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Bataguassu</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Bela Vista</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Camapuã</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Costa Rica</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Japorã</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Miranda</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Paranhos</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Porto Murtinho</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Rio Brilhante</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de São Gabriel do Oeste</li> <li>• Polo de Apoio Presencial de Sidrolândia</li> <li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Chapadão do Sul</li> <li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Coxim</li> <li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Naviraí</li> <li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Nova Andradina</li> <li>• Polo de Apoio Presencial - Campus do Pantanal</li> </ul>

PERFIL	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Paranaíba</li><li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Ponta Porã</li><li>• Polo de Apoio Presencial - Campus de Três Lagoas</li><li>• Polo de Apoio Presencial - Cidade Universitária – Campo Grande</li></ul>
<b>ASSISTENTE PEDAGÓGICO</b>	ASSISTENTE PEDAGÓGICO



**ANEXO II - EQUIVALÊNCIA ENTRE CURSO DE ATUAÇÃO E RESPECTIVOS CURSOS AFINS**

(EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

<b>Curso</b>	<b>Cursos Afins</b>
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia Demais cursos superiores de Licenciatura na área da Educação, Pedagogia e homônimos
Licenciatura em Letras - Português/Espanhol	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol Licenciatura em Letras - Português/Inglês Licenciatura em Letras - Português/Literatura Demais cursos superiores na área da Letras e homônimos
Licenciatura em História	Licenciatura em História Demais cursos superiores na área da História e homônimos
Especialização em Tutoria em Educação a Distância	Quaisquer cursos de Licenciatura
Especialização em Educação e Direitos Humanos	Quaisquer cursos de Licenciatura Bacharelado em Direito
Especialização em Gestão Escolar	Quaisquer cursos de Licenciatura Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar	Quaisquer cursos de Licenciatura Bacharelado em Nutrição Bacharelado em Administração Bacharelado em Ciências Contábeis Bacharelado em Psicologia Bacharelado em Engenharia de Alimentos
Tecnólogo em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar	Quaisquer cursos de Licenciatura Bacharelado em Administração Bacharelado em Psicologia Bacharelado em Ciências Contábeis
Tecnólogo de Ciência dos Dados	Tecnólogo de Ciência dos Dados Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Demais cursos superiores na área de Ciência da Computação e homônimos
Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Tecnólogo em Tecnologia da Informação Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Engenharia da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Demais cursos superiores na área de Tecnologia da Informação e homônimos

Curso	Cursos Afins
Tecnólogo em Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão Comercial	Tecnólogo em Gestão Comercial Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos Bacharelado em Administração Demais cursos superiores na área do Administração, Gestão e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais Bacharelado em Direito Demais cursos superiores na área do Direito e homônimos
Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais	Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais Digitais Bacharelado em Administração Bacharelado em Comunicação Social Bacharelado em Jornalismo Bacharelado em Audiovisual Demais cursos na área da Comunicação Social e homônimos
Tecnólogo em Educação Social	Tecnólogo em Educação Social Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Ciências Sociais Licenciatura em História Licenciatura em Filosofia Bacharelado em Serviço Social Demais cursos superiores na área da Educação, Ciências Humanas e afins
Tecnólogo em Inteligência Artificial	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Sistemas de Informação Engenharia de Software Ciência da Computação Engenharia da Computação Demais cursos superiores na área de Tecnologia da Informação e homônimos

**ANEXO III - PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR PERFIL**

(EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

PERFIL	PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (em PDF)
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO</b>	<p><b>a)</b> Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do ANEXO II) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e</p> <p><b>b)</b> Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana.</p>	<p>- Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme ANEXO II);</p> <p>- Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (conforme ANEXO IV, quando o candidato for servidor da UFMS).</p>
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO PRESENCIAL</b>	<p><b>a)</b> Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do ANEXO II) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital;</p> <p><b>b)</b> Ter disponibilidade (20 horas semanais) para desenvolver atividades presenciais de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos finais de semana; e</p> <p><b>c)</b> Residir no município do Polo de Apoio Presencial da vaga que optar por concorrer.</p>	<p>- Comprovante de residência no município do polo de atuação com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias (substitui o comprovante de residência da letra a do item 6.2);</p> <p>- Atestado de Matrícula em Curso de Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> da UFMS (quando candidato for estudante de Pós- Graduação);</p> <p>- Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme ANEXO II); e</p> <p>- Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (conforme ANEXO IV, quando o candidato for servidor da UFMS).</p>
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA</b>	<p><b>a)</b> Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;</p> <p><b>b)</b> Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades presenciais do curso; e</p> <p><b>c)</b> Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina selecionada.</p>	<p>- Comprovante de experiência docente na área do curso e cursos afins;</p> <p>- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior; e</p> <p>- Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (conforme ANEXO IV, quando o candidato for servidor da UFMS).</p>



PERFIL	PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (em PDF)
<b>MEDIADOR PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO</b>	<p><b>a)</b> Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do ANEXO II) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e</p> <p><b>b)</b> Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana.</p>	<p>- Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme ANEXO II); e</p> <p>- Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (conforme ANEXO IV, quando o candidato for servidor da UFMS).</p>
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA VOLUNTÁRIO</b>	<p><b>a)</b> Possuir formação de nível superior na área (ou área afim - conforme tabela de cursos afins do ANEXO II) de pelo menos um dos cursos objeto deste Edital; e</p> <p><b>b)</b> Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades presenciais do curso.</p>	<p>- Diploma do Curso de Graduação referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme ANEXO II); e</p> <p>- Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (conforme ANEXO IV, quando o candidato for servidor da UFMS).</p>

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

(EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

MUNICÍPIO/UF, DATA DA ASSINATURA

Eu, **NOME COMPLETO**, NÚMERO DO SIAPE, lotado no(a) **NOME DA UNIDADE**, declaro que possuo disponibilidade de carga horária compatível para dedicar-me à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no **Edital AGEAD/UFMS nº XX, de XX de XXXXX de XXXX**. Estou ciente também de que o descumprimento das atribuições bolsistas ou quaisquer impactos às minhas atribuições enquanto servidor da UFMS poderão levar ao meu desligamento enquanto bolsista e exclusão do Banco de Talentos.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR

ASSINATURA ELETRÔNICA DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE LOTAÇÃO



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

(EDITAL AGEAD/UFMS Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2026)

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

MUNICÍPIO/UF, DATA DA ASSINATURA

Eu, **NOME COMPLETO**, na qualidade de (COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO / ORIENTADOR) do (NOME DO PROGRAMA), declaro que estou ciente e concordo com a participação do(a) estudante **NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**, regularmente matriculado(a) no curso de (Mestrado/Doutorado) em NOME DO PROGRAMA, no âmbito das atividades previstas pelo **Edital Agead/UFMS nº XX, de XX de XXXX de XXXX**.

Declaro, ainda, que a participação do(a) estudante nas referidas atividades é compatível com suas obrigações acadêmicas e não compromete seu desempenho no curso.

Por fim, manifesto minha anuência e ciência quanto às regras e exigências estabelecidas no edital.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ESTUDANTE

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ORIENTADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC****UFMS  
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360999** e o código CRC **64A7D307**.



## AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6360999





EDITAL Nº 38/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PRIMEIRO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE  
BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, torna público o primeiro resultado preliminar do edital de seleção de estudantes para concessão de bolsa mobilidade Internacional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

#### 1.1 Inscrições deferidas:

##### 1.1.1. Longa duração:

##### 1.1.1.1. Graduação:

Classificação	Protocolo no Sigproj	Curso/Unidade	MGA	Período de mobilidade	Período elegível para concessão da bolsa	Universidade parceira	SITUAÇÃO
1º	YPBKT.130426	Ciência dos Dados/AGEAD	9,43	1º de setembro de 2026 a 30 de janeiro de 2027	4 meses	Universidade de Jaén	pré-selecionado
2º	WQHB8.100426	Administração/CPNV	9,31	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
3º	P1OAX.100426	Direito/FADIR	9,11	26 de janeiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade de Jaén	pré-selecionado
4º	XDNHJ.120426	Direito/CPAN	8,77	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
5º	IPZVS.140426	Ciência da Computação/FACOM	8,04	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado
6º	CIOEK.100426	História/FACH	7,91	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universidade do Porto	pré-selecionado

7º	GVMXW.110 426	Ciência da Computação/ FACOM	7,09	9 de fevereiro a 3 de julho de 2026	4 meses	Instituto Técnico de Lisboa	pré- selecionado
8º	SJ6MI.10042 6	Direito/CPCX	6,82	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universid ade do Porto	pré- selecionado
9º	YBCYH.1004 26	Direito/FADIR	6,49	9 de fevereiro a 31 de julho de 2026	4 meses	Universid ade do Porto	pré- selecionado

1.1.1.2. Pós-graduação: não houve classificado.

1.1.2. Curta duração

1.1.2.1. Graduação: não houve classificado.

1.1.2.2. Pós-graduação:

Classificação	Protocolo no Sigproj	Curso/Unidad e	MGA	Período de mobilidade	Período elegível para concess ão da bolsa	Universid ade parceira	SITUAÇÃO
1º	TXFMD.1104 26	Pós- Graduação em Educação/FAE D - Doutorado	16	30 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o
2º	R9M9I.1004 26	Pós- Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	12	31 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o
3º	KFBRU.1004 26	Pós-graduação em Filosofia /FACH- Mestrado	2	32 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o
4º	URJVA.1004 26	Pós-graduação em Filosofia /FACH- Mestrado	2	33 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o
5º	ENXMP.1104 26	Pós- Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	0	34 de março a 30 de maio de 2026	2 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o
6º	GL5MP.1104 26	Pós- Graduação em Psicologia/ FACH - Mestrado	0	35 de março a 30 de maio de 2026	3 meses	Universid ade de Cagliari	pré- selecionad o

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
7SQZQ.100426	item 4.3, documento comprobatório.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

3.1. O valor unitário da bolsa mensal será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) limitado ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2026, e condicionado ao envio de documentos solicitados, pelo período indicado na carta de aceite, dentro do ano de 2026.

3.2. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, no valor total máximo de até R\$180.000,00 para este edital.

3.3. A bolsa mobilidade internacional estudantil foi instituída pela Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, objetivando apoiar financeiramente estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplados com a oportunidade de intercâmbio, mestrado e/ou doutorado sanduíche com as instituições internacionais parceiras.

3.4. A critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o valor estimado no item 3.2 para este edital poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas.

3.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

3.6. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.7. Os recursos administrativos deverão ser enviados até o dia 16 de abril de 2026 para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO  
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON  
Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354082** e o código CRC **393F5097**.

### AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6354082





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 39/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

4º RESULTADO FINAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021 e no Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, torna público o quarto resultado final referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na *Beihang University - Programa Brasil-China De Líderes Em Inovação Científica E Tecnológica da CAPES e Alta Scuola di Specializzazione - Itália*.

## 1. DO RESULTADO FINAL

### 1.1 Inscrições deferidas:

#### 1.1.1. China - *Beihang University*

##### 1.1.1.1. Mestrado

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	Y55AH.070426	Ciência da Computação/ FACOM	14	pré-selecionado(a)
2º	YKUIZ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	11	pré-selecionado(a)
3º	ASI2Z.070426	Ciência da Computação/ FACOM	10	pré-selecionado(a)
4º	FHBVZ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	10	pré-selecionado(a)
5º	HWHCX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	7	lista de espera
6º	PP33F.080426	Arquitetura e Urbanismo/FA ENG	6	lista de espera
7º	GCTTH.070426	Ciência da Computação/ FACOM	5	lista de espera



8º	FOCMX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	5	lista de espera
9º	CRR0V.070426	Ciência da Computação/ FACOM	0	lista de espera
10º	KQANX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	0	lista de espera

#### 1.1.1.2. Doutorado

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	JUR03.060426	Química/INQU UI	26	pré-selecionado(a)
2º	TR4WO.070426	Ciência dos Materiais/INF I	20	pré-selecionado(a)
3º	Z4FPJ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	14	pré-selecionado(a)
4º	CQOTS.070426	Ciência da Computação/ FACOM	12	pré-selecionado(a)
5º	TCJYO.070426	Ciência da Computação/ FACOM	11	pré-selecionado(a)
6º	GAZRJ.060426	Ciência da Computação/ FACOM	10	pré-selecionado(a)
7º	XPY36.070426	Ciência da Computação/ FACOM	7	pré-selecionado(a)
8º	LBVX3.070426	Ciência da Computação/ FACOM	7	pré-selecionado(a)
9º	QB0N6.310326	Ciência da Computação/ FACOM	4	pré-selecionado(a)

#### 1.1.2. Itália - Alta Scuola di Specializzazione

##### 1.1.2.1. Graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	Z38UU.140326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	8,73	pré-selecionado(a)

2º	NCTCY.120326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	7,92	pré-selecionado(a)
3º	CCBYN.300326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	6,67	pré-selecionado(a)
4º	MHUIA.020426	História/CPAQ	-	pré-selecionado(a)

#### 1.1.2.1. Pós-graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	2LLQ7.270326	Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais/F AENG	-	pré-selecionado(a)

#### 1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIVERSIDADE PARCEIRA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
8YSUP.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
CNCBD.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
T51FT.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
WGMIM.090426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em

		tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
HSXHM.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
PZHON.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
X1ZCV.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
OTKGN.090426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
CTGN3.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
FNTRK.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
NKIPZ.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
SOTVD.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior e faltou anexar carta do coordenador do PPG.
FOAAU.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
GCEDL.070426	<i>Beihang University</i>	alínea "a" do item 4.1
WOIKY.260326	<i>Alta Scuola di Specializzazione</i>	item 4.3, Comprovante de proficiência em nível Intermediário B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) na língua inglesa ou na língua italiana.

RGP2W.300326	<i>Alta Scuola di Specializzazione</i>	item 4.3, Comprovante de proficiência em nível Intermediário B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) na língua inglesa ou na língua italiana.
--------------	--	--

## 2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congêneres, emitida pela universidade estrangeira.

2.2. Serão enviadas instruções, via e-mail, aos pré-selecionados para submissão de formulários na universidade escolhida.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO  
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA  
Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6354533** e o código CRC **FF460DF6**.

---

## **AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6354533





## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022-UFMS, Processo nº 23104.005517/2022-46, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Construtora Diniz Eireli. Objeto: O Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 12/07/2026 e término em 10/10/2026; b) prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias corridos, com início na data de assinatura deste aditivo; O presente Termo Aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Data de Assinatura: 14.04.2026. Vigência: 14.04.2026 a 10.10.2026. Assinam: A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício, Panmella Candido Oguido, pela UFMS, e o Representante legal, pela empresa.





## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 20/2025-UFMS, Processo nº23104.007582/2025-59, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Construmax Construções Ltda. Objeto: 1.1. As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº 20/2025-UFMS, referente à contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas, no Campus de Três Lagoas - CPTL III, firmado em 01.04.2025, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da assinatura deste Termo de Rescisão por ambas partes, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original. Data de Assinatura: 14.04.2026. Data da rescisão: 14.04.2026. Assinam: a Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura substituta, Panmella Candido Oguido, pela UFMS, e o representante legal pela empresa.





## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n.º 158/2025-UFMS, Processo nº23104.031510/2025-22, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº 158/2025-UFMS, referente à contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu denominado “Dança de Salão”, firmado em 29.12.2025, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir da assinatura deste Termo de Rescisão por ambas partes, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original. Data de assinatura: 15.04.2026. Data da rescisão: 15.04.2026. Assinam: a Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura substituta, Panmella Candido Oguido, pela UFMS, e o representante legal pela FAPEC.





## ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE 2025

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, presencialmente, sob a presidência do Prof. CLAUDIO CESAR DA SILVA, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho da Escola de Administração e Negócios. Estiveram presentes os Conselheiros: EMANOEL MARCOS LIMA, Coordenador de Curso do Curso de Graduação em Ciências Contábeis; FABIO ORLANDO EICHENBERG, Coordenador de Curso do Curso de Graduação em Turismo; CAROLINE FOSCACHES DE OLIVEIRA QUEVEDO, Coordenadora de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; GISLAINE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO, Representante Técnico-Administrativo (SISTA); MILTON AUGUSTO PASQUOTTO MARIANI, Representante Docente (ADUFMS); ANTONIO ZANIN, Coordenador de curso do curso de Pós-Graduação de Mestrado em Ciências Contábeis; WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL, Presidente da Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC), do curso de Mestrado em Administração Pública em Rede nacional (PROFIAP); MATHEUS WEMERSON PEREIRA, Coordenador de Curso do Curso de Graduação em Ciências Econômicas; ROSE APARECIDA BOTELHO RODRIGUES ACACIO, Coordenadora de Gestão Acadêmica (COAC), YASMIN GOMES CASAGRANDA, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Administração e LUCIANE CRISTINA CARVALHO, Coordenadora de Curso do Curso de Graduação em Relações Internacionais. Falta justificada (férias): JAILSON FRAGAS GARCIA, Coordenador Administrativo (COAD); (afastamento): DENISE BARROS DE AZEVEDO, Coordenadora de Curso dos Curso de Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado em Administração. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião, com os seguintes itens de pauta: **1. Aprovação da ATA da 91ª Reunião Ordinária do Conselho da ESAN.** A ATA da 91ª Reunião Ordinária foi aprovada. **2. Expediente.** a) Prof. Claudio pediu a inclusão na pauta sobre um Encontro de Alinhamento Pedagógico da ESAN dos cursos que ocorrerá dia 26 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h. O Conselho deliberou pela inclusão desta pauta. O Conselho deliberou pela aprovação do Encontro, conforme Resolução nº 828-CAS/ESAN. **3. Homologação das Resoluções emitidas ad referendum;** As Resoluções nº 807 a 819 emitidas *ad referendum* foram aprovadas, conforme Resolução nº 820-CAS/ESAN. **4. Aprovação das Listas de Oferta 2026.1 dos cursos de Graduação.** O Conselho deliberou pela aprovação da lista de oferta 2026.1 dos cursos de graduação, conforme Resolução nº 821-CAS/ESAN. **5. Aprovação das Listas de Oferta 2025.2 (verão) dos cursos de Graduação.** O Conselho deliberou pela aprovação da lista de oferta 2026.1 dos cursos de graduação (verão), conforme Resolução nº 821-CAS/ESAN. **6. Aprovação das Listas de Oferta 2026.1 dos cursos de Pós-Graduação.** O Conselho deliberou pela aprovação da lista de oferta 2026.1 dos cursos de pós-graduação, conforme Resolução nº 822-CAS/ESAN. **7. Aprovação dos encargos docentes para 2026.** O Conselho deliberou pela aprovação dos encargos docentes para 2026, conforme Resolução nº 823-CAS/ESAN. **8. Aprovação das normas de uso dos espaços dos Observatórios da ESAN.** O Conselho deliberou pela aprovação das normas de uso dos espaços dos Observatórios da ESAN, conforme Resolução nº 824-CAS/ESAN. **9. Aprovação das normas de uso do Laboratório de Inovação em Eventos da ESAN.** O Conselho deliberou pela aprovação das normas de uso do Laboratório de Inovação em Eventos da ESAN, conforme Resolução nº 825-CAS/ESAN. **10. Criação da Comissão de Participação da ESAN na COP15.** O Conselho deliberou pela não criação da comissão, aprovar o apoio da ESAN na organização do evento e a profa. Rosamaria divulgará as ações necessárias às coordenações de curso, para que todos os(as) docentes cadastrem suas ações de ensino, pesquisa e extensão no link fornecido para participar na COP15. **11. Criação da Comissão de Recepção de Estudantes 2026.** O Conselho deliberou pela criação da referida Comissão com os seguintes membros: Coordenadores(as) de cursos de graduação e pós-graduação, COAC e COAD, presidido pelo Prof. Matheus, conforme Resolução nº 828-CAS/ESAN. **12. Definição do calendário de reuniões ordinárias para 2026.** O Conselho deliberou



aprovação das datas das reuniões ordinárias do Conselho da ESAN para 2026: 23/06, 02/07, 08/10 e 03/12, conforme Resolução nº 827-CAS/ESAN. **13. Assuntos Diversos.** a) Não houve. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos, e, para constar, eu Edemir Pereira Flores Junior, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2025.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Conselheiro(a)**, em 09/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Conselheiro(a)**, em 09/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Silva, Conselheiro(a)**, em 09/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Conselheiro(a)**, em 09/04/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel, Conselheiro(a)**, em 14/04/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin, Conselheiro(a)**, em 14/04/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 06:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6067621**  
e o código CRC **1D11B2AD**.

## CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032829/2025-75

SEI nº 6067621



## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE ESTUDANTE

<b>Processo</b>	23104.015872/2025-76
<b>Compromissário</b>	Franklin Henrique Benites Beckers
<b>Autoridade Celebrante</b>	Luciana Miyagusku (Diretora FACFAN)
<b>Conduta sob apuração</b>	Art. 4º, III, c.c art. 7º, I, do Regime Disciplinar do Estudante (Resolução COUN nº 73, de 23 de agosto de 2018).

Campo Grande, 15 de abril de 2026

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Silveira, Corregedor(a)**, em 15/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360028** e o código CRC **0457BB90**.

### CORREGEDORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015872/2025-76

SEI nº 6360028





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 024/2026, processo nº **23104.000768/2024-04** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **JORGE NAGATA (CLÍNICA PAACUS)**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, PSICOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 29.01.2026. Vigência: 29.01.2026 a 29.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 035/2026, processo nº **23104.000356/2024-28** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **HAES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.04.2026. Vigência: 06.04.2026 a 06.04.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 041/2026, processo nº **23104.031539/2022-61** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **F. FALEIRO LTDA (ANALISA SAÚDE)**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ANÁLISES CLÍNICAS, ULTRASSONOGRRAFIA, CONSULTA COM ESPECIALIDADE, NUTRICIONISTA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.04.2026. Vigência: 06.04.2026 a 06.04.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 047/2026, processo nº **23104.010227/2024-86** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT (ESCOLA ESPECIAL COLIBRI)**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E ATENDIMENTO TEA E ABA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.03.2026. Vigência: 23.03.2026 a 23.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 057/2026, processo nº **23104.031547/2022-16** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ADAYANA MARQUES DE MATOS ARAÚJO**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **NUTRIÇÃO CLÍNICA, PRÉ E PÓS CIRÚRGICO, EMAGRECIMENTO**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.03.2026. Vigência: 06.03.2026 a 06.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 068/2026, processo nº **23104.000865/2026-51** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **METHOD CLINICA DE ATENCAO A SAUDE LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, TERAPIA ABA - ANÁLISE DE COMPORTAMENTO APLICADA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 24.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 075/2026, processo nº **23104.005990/2026-57**- UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **FSR ODONTOLOGIA LTDA (DENTAL CLINIC)**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.04.2026. Vigência: 06.04.2026 a 06.04.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7122  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 598 RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026. (\*)

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.008098/2026-28, resolve:

Declarar vago, a contar de 23 de abril de 2026, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, denominação Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, vinculado ao regime celetista, código de vaga nº 341699, ocupado por MARIA CRISTINA ARRUA SANCHEZ, lotada na Faculdade de Medicina, em razão da implementação do limite etário máximo de setenta e cinco anos para permanência no serviço público federal.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

(\*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.775 do Diário Oficial da União, publicada em 13 de abril de 2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359964** e o código CRC **796D5E43**.

**SECRETARIA DA REITORIA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7978  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 48-CPAQ/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026. (\*)

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000486/2026-21, resolve:

Autorizar o deslocamento de JULIA MIRANDA, para participar do "Lançamento do Programa Envelhecer nos Territórios", na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 23 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus para a UFMS.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

(\*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.776 do Boletim Oficial da UFMS, em 14/04/2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357691** e o código CRC **2D261BF1**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA**

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 43-GAB/CPCX, DE 15 DE ABRIL DE 2026. (\*)

**A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Resolução nº 104-COUN/UFMS, DE 16 de julho de 2021, resolve:

1. Reconstituir a Comissão Setorial de Avaliação do Câmpus de Coxim (CSA/CPCX), para o mandato do triênio 2023-2026, ficando composta pelos seguintes membros: DÁRIO VANELI JUNIOR (técnico administrativo); DEIVISTON DA SILVA AGUENA (docente); ELINE APARECIDA GARAY SILVA (discente); FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA (docente); JUÇARA ZANONI DO NASCIMENTO (docente); DANIELLY CRISTINA DE ANDRADE PALMA (docente); MAICON CEZAR AZAMBUJA DA CUNHA (técnico administrativo); GRACY KELLY NONATO RUIZ (técnico administrativo) e VILSON CRESCÊNCIO DE JESUS (técnico administrativo).
2. Designar o servidor Docente DEIVISTON DA SILVA AGUENA, como Presidente desta Comissão.
3. Designar o servidor Técnico Administrativo DÁRIO VANELI JUNIOR, Vice-Presidente desta Comissão.
4. Revogar a portaria nº 46-CPCX/UFMS, de 06 de maio de 2025, publicada no B.O. nº 8.538, de 7 de maio de 2025.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

(\*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.777 do Boletim Oficial da UFMS, em 15/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360183** e o código CRC **EC65BA44**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM**  
Av. Marcio Lima Nantes s/n







Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 71-CPAN/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.(\*)

**A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 23104.002025/2026-22, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder aos trabalhos da Semana de Desenvolvimento Profissional - 2026, do Câmpus do Pantanal, composta pelos seguintes membros:

- Caludia Elizabete da Costa Moraes Mondini (Presidente);
- Alexandre Coradini Ribeiro (docente);
- Carolini Paula Cellini (docente);
- Divino Marcos de Sena (docente);
- Luana de Almeida Pereira ( docente);
- Isaias de Medeiros Fernandes (discente);
- Sammer Adryan Lopes Gonçalves Pires (discente).

2. A comissão deverá realizar a preparação do evento em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos, no Ofício Circular Nº 5/2026 - SEDEPE/DIDEST/PROAES/UFMS, contido no Processo 23104.002025/2026-22.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

(\* ) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8758 do Boletim Oficial da UFMS, em 18/03/2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6360310** e o código CRC **5AFBEFE4**.



**GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

---

**Referência:** Processo nº 23449.000897/2021-41

SEI nº 6360310





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 77-FAED/UFMS, DE 14 DE ABRIL DE 2026. (\*)

**A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 537, Cograd/UFMS, de 18 de outubro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.008247/2025-78, resolve:

Constituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, para o mandato de dois anos, composto pelos seguintes membros:

- RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI - Presidente;
- BRUNO ROBERTO NANTES ARAUJO;
- KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS;
- MIRELLA VILLA DE ARAÚJO TUCUNDUVA DA FONSECA;
- SANDRA NOVAIS SOUSA; e
- SHIRLEY VILHALVA.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

(\*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.777, de 15 de abril de 2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358294** e o código CRC **E431AED2**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000501/2026-71

SEI nº 6358294





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2449-CAS/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.(\*)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução nº 11/2020-CD, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23449.000469/2026-22, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do projeto de pesquisa intitulado de "NEOLIBERALISMO COMO GUERRA INTERNA: O INIMIGO É O POVO" sob a coordenação do docente RÔMULO BALLESTÊ MARQUES DOS SANTOS, bem como ao pedido de afastamento no país, do referido servidor, para participar de "Estágio Pós-doutoral" na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, com ônus limitado para a UFMS, no período de 1º/08/2026 a 31/07/2027.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

(\*) Republicada por constar incorreção quanto ao original, na Edição nº 8775 do Boletim Oficial da UFMS, publicada em 13/04/2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 15/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359869** e o código CRC **61CBBE35**.

### CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6359869





RESOLUÇÃO Nº 533-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026. (\*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 60 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino da seguinte componente curricular disciplinar ofertada, no primeiro semestre letivo de 2026, para o Curso de Ciência da Computação da Faculdade de Computação, conforme segue:

CÓDIGO	Componente Curricular Disciplinar	Turma
2201.000.251-0	VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	T03

SAID SADIQUE ADI

(\*) Republicada por ter constado incorreção na Resolução publicada na Edição nº 8771 Boletim Oficial da UFMS, em 07/04/2026.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 15/04/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6358203** e o código CRC **982E305D**.

## COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 57-CPOS-EPR/FAENG/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.\*

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de Qualificação do aluno de mestrado **Guilherme Freire de Mariz**, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 08:00h por videoconferência, composta pelos membros a seguir:

Título da qualificação: "Modelo Multicritério para Priorização de Riscos na Construção Civil"

Membros Titulares:

Profa. Dra. Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo (Orientadora /PPGEP-FAENG)

Prof. Dr. Lucas Borges Leal da Silva (UFPE)

Prof. Dr. João Batista Sarmiento dos Santos Neto (PPGEP/UFMS)

Suplentes:

Prof. Dr. Vinicius Carrijo dos Santos (UFGD)

Profª. Drª. Nadya Kalache

\*Republicada por conter erros no original, Boletim Oficial 8769, página 158 de 02/04/2026.

Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo  
Coordenadora PPGEP/FAENG

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lino Martins, Professora do Magistério Superior**, em 10/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6350254** e o código CRC **3B1F46EC**.



# COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.017689/2024-24

SEI nº 6350254

